SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 10 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 258/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 09 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.04.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 20% (vinte por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, à servidora **ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO**, RG nº 6.042.486-1/PR, ocupante do Cargo de ATENDENTE INFANTIL, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência "2", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.04.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AA1F200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 10 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 258/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 09 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.05.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 100% (cem por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, à servidora **ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA**, RG nº 7.998.606-2/PR, ocupante do Cargo de ADVOGADO, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "1", lotada na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9738377F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413, DE 10 DE ABRIL DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 028/2014, da Secretaria Municipal de Saúde / ACLISAM, de 31 de março de 2014, **RESOLVE**:

RETIFICAR

A Portaria nº 295, de 28 de fevereiro de 2014, para o fim de consignar o período de gozo das férias da servidora **SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO**, RG: 303.198.540-5/PR, Cargo de PSICÓLOGO, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "2", correspondente ao período aquisitivo de 24.01.2013 a 23.01.2014, como sendo de 10.03.2014 a 29.03.2014 e 15.09.2014 a 29.09.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45B6945C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

Data Para Entrega das Propostas: 29/04/2014 às 09h00min.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Data Para Abertura: 29/04/2014 às 10h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS",** Esta licitação engloba o processo de compras da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, onde os recursos a serem utilizado serão da conta do Superávit, Recurso 1801 e 1796.

VALOR MÁXIMO: R$ 6.314,60 (seis mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pessoalmente pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 10 de Abril de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:39526D35

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 877 DE 09 DE ABRIL DE 2014

"Dispõe sobre a normatização do Fundo Rotativo para Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal disponibiliza, nas condições e termos deste Decreto, o repasse de recursos mensais às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, da Rede Municipal de Ensino, os seguintes valores:
I – Valor fixo correspondente a R$ 100,00 (cem reais) para cada Escola ou CMEI – Centro de Educação Municipal Infantil;
II – O valor correspondente a R$ 1,00 (um real) por aluno, regularmente, matriculado no estabelecimento;
III – Valor correspondente a R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) por metro quadrado para o serviço de roçada realizado nos estabelecimentos educacionais.

Art. 2º - Os recursos disponibilizados, previstos nos incisos I, II e III do artigo 1º deste Decreto destinam-se, exclusivamente, para a cobertura de despesas de manutenção, materiais de consumo e serviços de roçada utilizados nas respectivas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 3º - Os repasses dos valores estabelecidos no art. 1º deste Decreto ocorrerão, trimestralmente, condicionados à comprovação da regularidade da prestação de contas o período precedente, conforme o seguinte cronograma:

Período de prestação de contas pelas Escolas e CMEI's	Prazo máximo para a entrega da documentação de prestação de contas á responsável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Prazo máximo para o encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade	Repasse dos Recursos
			10 de janeiro
11.01 até 15.03	16 de março	31 de março	10 de abril
16.03 até 15.06	16 de junho	30 de junho	10 de julho
16.06 até 15.09	16 de agosto	30 de agosto	10 de outubro
16.09 até 10.12	11 de dezembro	20 de dezembro	

Art. 4º - os recursos previstos nesta norma deverão ser utilizados, única e exclusivamente, para os fins estabelecidos no art. 2º deste Decreto, cuja aplicação será comprovada mediante prestação de contas trimestralmente, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º - A prestação de contas pelos responsáveis nas Escolas Municipais ou CMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil obedecerá, necessariamente, os seguintes princípios:
I – As Notas Fiscais deverão ser emitidas, de forma legível e sem rasuras, em nome e CNPJ do Município de Almirante Tamandaré no valor máximo de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para despesas com manutenção e materiais de consumo;
II – Agrupamento das despesas realizadas conforme sua natureza:
a) Despesa de Manutenção;
b) Despesa de Materiais de Consumo;
c) Despesa com Serviços de Roçada.
III – Cada modalidade de despesa deverá estar agrupada, acompanhada dos respectivos comprovantes e justificativas, organizadas na forma do inciso II deste artigo, e apresentada em forma de planilhas devidamente assinadas pelo diretor do estabelecimento de ensino e do servidor responsável pelo gerenciamento dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 6º - Os pagamentos efetuados com despesas de Serviços de Roçada serão comprovados, única e exclusivamente, mediante emissão de RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo.

Parágrafo único. O RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo deverá ser emitido em 04 (quatro) vias, encaminhando-se uma via original ao servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelas prestações de contas, até o penúltimo dia útil do mês no qual ocorreu a prestação de serviço de roçada, que o encaminhará á Secretaria Municipal de Fazenda-Departamento de Contabilidade até o último dia útil do referido mês.

Art. 7º - A direção do estabelecimento de ensino deverá designar servidor que será responsável pelo gerenciamento dos recursos e pela respectiva prestação de contas, sendo necessariamente, servidor do quadro efetivo vinculado à referida Secretaria Municipal.

Parágrafo único – A designação de servidor responsável, não exime a direção do estabelecimento, que responde solidariamente pela aplicação e prestação de contas desses recursos.

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo nomeará servidor público efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que ficará responsável pelo recebimento, análise, verificação, auxílio na reorganização e encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda das prestações de contas encaminhadas pelos estabelecimentos de ensino previstos no art. 1º deste Decreto.

Art. 9º - A utilização recursos disponibilizados neste Decreto feitos de forma irregular ensejarão a responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 020/2005 de 23.02.2005; o Decreto n.º 021/2005 de 28.02.2005 e o Decreto n.º 406/2009 de 18.06.2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de abril de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7C4FC70F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR N° 031 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Altera a redação dos artigos 28, 32 e 35, § 1º da Lei Complementar n.º 20 de 11 de novembro de 2011 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná **APROVOU** e **EU PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos III da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a presente LEI.

Art. 1° - O artigo 28 da Lei Complementar n.º 20 de 11 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:
Art. 28 -A progressão na carreira por tempo de efetivo exercício no serviço público consiste na passagem de uma Referência para outra, dentro da mesma Classe e será concedida, observado o interstício de trinta e seis meses, não coincidindo com a progressão por mérito e progressão por qualificação profissional.

Art. 2° - O artigo 32 da Lei Complementar n.º 20 de 11 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:
Art. 32 -A promoção por qualificação profissional ocorrerá sempre na data de 1º março aos que apresentarem a documentação comprobatória até a data de 31 de janeiro, obedecido sempre o interstício de três anos da última progressão, não coincidindo com a progressão por tempo de efetivo serviço público e com a progressão por mérito.

Art. 3° - O artigo 35, § 1º da Lei Complementar n.º 20 de 11 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:
§ 1º - Para a progressão de que trata o *caput* deste artigo será obedecido o interstício de trinta e seis meses, não coincidindo com a progressão por tempo de efetivo serviço público e com a progressão por qualificação profissional.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 28 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:28089F4D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR N° 032 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Altera a redação dos artigos 32, 36 e 39, § 1º da Lei Complementar n.º 23 de 02 de março de 2012 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná **APROVOU** e **EU PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos III da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a presente LEI.

Art. 1° - O artigo 32 da Lei Complementar n.º 23 de 02 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:
Art. 32 -A progressão na carreira por tempo de efetivo exercício no serviço público consiste na passagem de uma Referência para outra, dentro da mesma Classe e será concedida, observado o interstício de trinta e seis meses, não coincidindo com a progressão por mérito e progressão por qualificação profissional.

Art. 2° - O artigo 36 da Lei Complementar n.º 23 de 02 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:
Art. 36 -A promoção por qualificação profissional ocorrerá sempre na data de 1º março aos que apresentarem a documentação comprobatória até a data de 31 de janeiro, obedecido sempre o interstício de três anos da última progressão, não coincidindo com a progressão por tempo de efetivo serviço público e com a progressão por mérito.

Art. 3° - O artigo 39, § 1º da Lei Complementar n.º 23 de 02 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:
§ 1º - Para a progressão de que trata o *caput* deste artigo será obedecido o interstício de trinta e seis meses, não coincidindo com a progressão por tempo de efetivo serviço público e com a progressão por qualificação profissional.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 28 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CD7E7C9E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1.773 DE 28 DE MARÇO DE 2014

"Revoga expressamente a Lei Municipal nº 778/2000, de 11 de dezembro de 2000 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná **APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o disposto no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1° - Fica revogada expressamente, por descumprimento do requisito exigido no Art. 5º, inciso I, alínea "*d*", da Lei Municipal nº 209/93, com as alterações impostas pela Lei nº 563/97, a Lei Municipal nº 778/2000, de 11 de dezembro de 2000, que cedeu à Empresa Talento Indústria de Poliuretano e Borracha Ltda., o imóvel descrito em seu art. 1º.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 28 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FBACDA9D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1.770/2014

"Dá denominação a logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA CECÍLIA MELO RIBEIRO**, o trecho com início na Rua Gabriel Pucka e término em terras de Afonso Loyola, Bairro Tranqueira, neste Município .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de fevereiro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B4266D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.618 DE 10 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Orlando Jesus da Silva.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 6666/12775 dias, ao servidor **ORLANDO JESUS DA SILVA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.395.915-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 981.786.879-68, com o cargo de Auxiliar de Conservação e Manutenção (NIV 01-08).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 508,55 (quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6F734672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.614 DE 04 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Senhor Ademar Rodrigues de Oliveira, representado pela Senhora Aparecida das Graças de Barros Oliveira, contribuinte cadastrado sob o nº 1781, inscrição 0103.0210008.0166-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2010.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B426F16C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.619 DE 10 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 29 de janeiro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAFAEL RODRIGUES**, para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, a partir do dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CACA834B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.615 DE 04 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Senhora Maria Aparecida dos Santos, contribuinte cadastrada sob o nº 6012, inscrição 0105.0220130.0036-001, referente à dívida de IPTU/TSU de um parcelamento feito no ano de 2011, das parcelas 18 a 36.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:578E6809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.620 DE 10 DE ABRIL DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **MIRELA DOS SANTOS**, aprovada para exercer o Cargo de Servente de Serviços Gerais, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE DE SERVIÇOS**, segundo a Lei nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir do dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:2BDBEB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.790 DE 10 DE ABRIL DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e **Considerando** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** ao Servidor Público Municipal **RENATO BONACIN PIRES**, ocupante do cargo de Odontologo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 14 de abril de 2014 com o termino em 13 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9AF854DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES 03/2014

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições para o provimento de cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público nº. 01/2014.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº. 01/2014, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público estarão disponíveis a partir de 23/04/2014, aberto através do Edital 01/2014:

DATA DA PROVA OBJETIVA: 27/04/2014
LOCAL: A SER DIVULGADO NO DIA: 23/04/2014
HORÁRIO: A SER DIVULGADO NO DIA: 23/04/2014
CARGOS: TODOS

Nº Inscrição	Nome	Cargo	RG
36400022	Adriana Carvalho de Campos	Atendente de Casa Lar	80821000
36400023	Adriana Ladeia	Atendente de Casa Lar	8.676.817.8
36400012	Adriele Fernanda Baldinni	Atendente de Casa Lar	125850090
36400025	Alex Pedro de Oliveira	Atendente de Casa Lar	13.465406-6
36400024	Ana Paula Cassita Araújo	Atendente de Casa Lar	9.067.819.1
36400073	Ana Paula Marques	Atendente de Casa Lar	69044948
36400006	Andréia da Silva Santos	Atendente de Casa Lar	7869529-3
36400067	Andréia Aparecida Segantini	Atendente de Casa Lar	72937074
36400036	Andreia Rodrigues	Atendente de Casa Lar	92755282
36400089	Angélica Cristina de Sales Almeida	Atendente de Casa Lar	108241217
36400092	Aparecida do Livramento Cardoso	Atendente de Casa Lar	58587370
36400086	Beatriz Brolezi Camilo	Atendente de Casa Lar	12.663.561-3
36400002	Brenda Jhenifer da Cruz Pereira	Atendente de Casa Lar	129720301
36400028	Cintia Maria Batista	Atendente de Casa Lar	9.783.2340
36400026	Claudia Angélica Silva Costa	Atendente de Casa Lar	10.831.833-3
36400059	Daniele Regina dos Santos	Atendente de Casa Lar	104274153
36400033	Elen Thais Sobral	Atendente de Casa Lar	101186520
36400123	Eliane Aparecida Kamissima	Atendente de Casa Lar	9.216.587-6
36400029	Eliete Paula dos Santos Almeida	Atendente de Casa Lar	8.676.821-6
36400038	Fernanda Mendes de Matos Martins	Atendente de Casa Lar	6.380.766-4
36400064	Filipe Coelho de Souza	Atendente de Casa Lar	103255074
36400066	Franciele Vieira Silva	Atendente de Casa Lar	7871417-4
36400112	Gelson de Lima Silva	Atendente de Casa Lar	58621439
36400116	Ilson Infantino Vieira	Atendente de Casa Lar	111418799
36400010	Janete Campovila	Atendente de Casa Lar	56081844
36400156	Jocilene de Souza	Atendente de Casa Lar	9.901.684.1
36400167	Joyce Fabiana de Almeida	Atendente de Casa Lar	10.823.831.8
36400119	Juliana Aparecida Martins	Atendente de Casa Lar	105712570
36400099	Kellen Kamila Cruz	Atendente de Casa Lar	107430121
36400111	Larissa Alves Munhoz Gomes	Atendente de Casa Lar	128163123
36400011	Leiliane Campos	Atendente de Casa Lar	100437503
36400087	Leiriane Cristina de Sousa Serafim	Atendente de Casa Lar	10.695.384-8
36400178	Lisandra Cristina da Silva	Atendente de Casa Lar	9.591.665.1
36400084	Luany Suzane de Souza	Atendente de Casa Lar	10.290.576-8
36400031	Lucinéia da Silva	Atendente de Casa Lar	66532038
36400189	Marcia Izidoro de Paula	Atendente de Casa Lar	4.300.791-2
36400056	Maria José de Oliveira	Atendente de Casa Lar	5.204.076-0
36400102	Marilda de Souza	Atendente de Casa Lar	8.566.813-7
36400095	Maura Aparecida Gazola Moretti	Atendente de Casa Lar	3779750-2
36400047	Patricia Aparecida da Silva	Atendente de Casa Lar	8.923.076-4
36400070	Paula Daniele Rodrigues	Atendente de Casa Lar	103584418
36400045	Pedro Henrique da Silva Sanches	Atendente de Casa Lar	11.085.073-5
36400190	Renata de Souza Lima	Atendente de Casa Lar	9.555.825.9
36400051	Ricardo Augusto da Silva	Atendente de Casa Lar	12.844.187-5
36400040	Rosana Aparecida Frezzato	Atendente de Casa Lar	5.830.762-9
36400113	Roseli de Fátima Assis	Atendente de Casa Lar	81431710
36400223	Susilene Cristina da Silva Soares	Atendente de Casa Lar	8.763.8650
36400234	Vanessa da Cruz	Atendente de Casa Lar	9.178.697.4
36400075	Aleandro Sérgio Granzotto	Vigia Patrimonial	6.820.418-6-PR
36400108	Claudia Feriato	Vigia Patrimonial	19.527.195
36400076	Diego Izidoro Lauton	Vigia Patrimonial	10.824.058-0
36400109	Diogenes dos Santos Rodrigues	Vigia Patrimonial	85095404
36400039	Emilai dos Santos	Vigia Patrimonial	109094706
36400093	Getulio Donizeti Soares	Vigia Patrimonial	21166174-0
364000134	Iolanda Marcon da Silva	Vigia Patrimonial	5.033.061.3
36400081	Jorge Alexandre Vieira Da Silva	Vigia Patrimonial	92963396
36400145	José Marcio Lau	Vigia Patrimonial	7733439-4
36400008	Luiz Carlos Romão	Vigia Patrimonial	13011593 SPP
36400078	Marcelo Henrique Izidoro Lauton	Vigia Patrimonial	10.824.059-8
36400063	Marilza Cristina Gonçaves De Meira	Vigia Patrimonial	7.540.318-6
36400021	Ozório Mota	Vigia Patrimonial	15331518
36400213	Roni Vilson de Pina Araújo	Vigia Patrimonial	7.693.770-2
36400110	Valdete Aparecida Santiago Migoranci	Vigia Patrimonial	39.128.950-0

AFRODESCENDENTE

Nº Inscrição	Nome	Cargo	RG
36400022	Adriana Carvalho de Campos	Atendente de Casa Lar	80821000
36400006	Andréia da Silva Santos	Atendente de Casa Lar	7869529-3
36400116	Ilson Infantino Vieira	Atendente de Casa Lar	111418799
36400119	Juliana Aparecida Martins	Atendente de Casa Lar	105712570
36400011	Leiliane Campos	Atendente de Casa Lar	100437503
36400084	Luany Suzane de Souza	Atendente de Casa Lar	10.290.576-8
36400102	Marilda de Souza	Atendente de Casa Lar	8.566.813-7

De acordo com o Edital nº. 01/2014, os interessados têm o prazo de três dias úteis, a partir da publicação, para entrar com pedido de recurso com relação às inscrições**.**

Andirá, 10 de abril de 2014.

MARIANA TIRONI DE CAMARGO
Presidente da Comissão

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F9907214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito Municipal convida a toda população Andiraense a participar no dia 11 de abril de 2014, a partir das 15:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", a Audiência Pública para elaboração da LDO – Lei Diretrizes Orçamentários 2015.

Andirá, 10 de abril de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F91CE2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Ratifico a dispensa nº. 008/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10726140/0001-03, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente **AQUISIÇÃO** de peças para a manutenção da máquina pá carregadeira MF96HS, pertencente a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 11 de Abril de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4B96860A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049-2014 - HOMOLOGAÇÃO CONCURSO 2012 - RECLASSIFICAÇÃO

DECRETO Nº 049/2014

SÚMULA: Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas para o suprimento de cargos do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Antonina.

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Edital n°006/2014 – Resultado Final do CP nº 01, datado de 06/04/2014 e seus anexos, e Recomendação Administrativa nº 10/2013, anexa ao Ofício nº 750/2013 da 1ª Promotoria de Justiça de Antonina/PR;

D E C R E T A :

Fica **homologada** a RECLASSIFICAÇÃO FINAL do **Concurso Público de Provas Edital n° 006/2.014**, para provimento de cargos nos Grupos Ocupacionais: de *Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista D, Professor Classe A, Professor de Educação Física e Técnico em Enfermagem*, para fins de suprimento de cargos do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Antonina.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, em 07 de Abril de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:A478A39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros,

R E S O L V E:

Dispor sobre a Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei 8.069/90 e na Lei Municipal 19/2005.

Capítulo I - Do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros

Art. 1º - O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Funcriadol) tem a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas municipais, nacionais e internacionais, contribuindo para o financiamento de projetos nos regimes de atendimento de competência e âmbito municipal previstos na Lei 8.069/90, que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, priorizados e aprovados pelo CMDCA.

Art. 2º - A concessão do Certificado e autorização da liberação de recursos é de competência do CMDCA através de deliberação em plenária. O Certificado será nominativo em favor da Entidade e fará referência ao nome do projeto aprovado, valor, percentual a ser repassado e vigência da autorização.

Art. 3º - A concessão do Certificado deverá ser requerida junto ao CMDCA, podendo cada Entidade ter simultaneamente aprovados até no máximo três projetos por Unidade Executora e/ou por regime de atendimento.

Art. 4° - O Certificado terá a validade de até 24 meses para captação de recursos, podendo a liberação e a utilização dos recursos ocorrer até 6 meses após o prazo de encerramento de captação.

Capítulo II - Da inscrição e tramitação do projeto

Art. 5° Os projetos deverão ser apresentados para protocolo de acordo com o modelo fornecido pelo CMDCA.

Parágrafo único - São requisitos para a entidade protocolar projetos:

I - Estar registrada e dispor de regularidade administrativa no CMDCA;

II - Ter inscrição do programa para o qual solicita recursos;

III - Estar credenciada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme normativas deste Conselho.

Art. 6° - O projeto será analisado pelas comissões internas do CMDCA por ordem de protocolo e avaliado em sessão plenária em até 90 dias a partir do protocolo.

Capítulo III - Da aprovação dos projetos

Art. 7º - A aprovação do projeto dependerá de sua relevância em favor de crianças e adolescentes e deverá estar de acordo com as políticas priorizadas pelo CMDCA nos termos do art. 1º, não podendo haver sobreposição de benefícios. Se aprovado, será emitido o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros e assinado pelo Presidente do CMDCA e pelo Tesoureiro do Funcriadol.

Art. 8º - Na área da saúde não serão aceitos projetos finalísticos com recursos previstos no SUS. Os demais projetos serão aceitos mediante parecer técnico favorável do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º - Não serão aceitos projetos cujas despesas incluam remuneração da diretoria de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS.

Capítulo IV - Da captação de recursos

Art. 10 - Os recursos captados serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do Funcriadol, conforme legislação vigente.

Capítulo V - Da liberação do repasse

Art. 11 - A entidade requererá o repasse dos valores captados, indicando o projeto no qual serão utilizados.

Art. 12 - A Entidade apresentará relatório de atividades detalhado do andamento do projeto a cada 12 meses a partir da aprovação e no encerramento do projeto a prestação de contas com comprovantes de despesas.

Art. 13 - A liberação do repasse será de acordo com o cronograma de desembolso previsto no projeto e está condicionada às normas do Funcriadol e à aprovação em plenária do CMDCA do relatório de que trata o artigo anterior.

Capítulo VI - Do repasse dos recursos

Art. 14 - Será repassado para a Entidade percentual dos recursos captados, considerando os seguintes critérios:

I – para projetos de incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças ou adolescentes, o repasse será integral;

II – para os demais projetos:

a) para despesas em manutenção em ação continuada o repasse será de 95 %;

b) para as demais despesas o repasse será de 90%;

c) para projetos de órgãos governamentais o repasse será de 80%.

Art. 15 - Os valores captados acima do previsto no Certificado ou fora do prazo de validade do referido Certificado poderão ser utilizados pela Entidade nos projetos já inscritos mediante justificativa de utilização dos recursos, ou em novo projeto a ser apresentado, devidamente aprovado em plenária do CMDCA. Nesse caso o repasse será de 95% do valor captado.

Art. 16 - As solicitações de repasses de valores captados através da guia de Documento de Arrecadação de Doação (DAD) pré-impresso serão aceitas quando efetuadas no prazo de 180 dias a contar da data do pagamento. Os valores não reclamados neste prazo serão incorporados ao Funcriadol.

Art. 17 – Os valores retidos pelo Funcriadol serão utilizados em benfeitorias do CMDCA podendo utilizá-los para compra de móveis e imóveis em nome do CMDCA.

§ 1º - Os recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – deverão ser utilizados para aquisição de material de consumo, material permanente, construção, reforma e ampliação de estrutura física, prestação de serviço de terceiro, e para manutenção da instituição para o pagamento de água, luz e telefone, quando as respectivas contas estiverem em nome da Instituição.

§ 2º – Espaço físico: Aquisição de terreno ou prédio para sediar o atendimento de crianças e adolescentes; construção ou reforma do espaço físico para atender ás normas de segurança e a vigilância sanitária, ou em situação de sinistro; e/ou ampliação de no mínimo 30% do número de atendimentos;

§ 3º – Manutenção e Qualificação do Atendimento – Pagamento da folha de despesas com pessoal ou serviços de terceiros, encargos sociais, tributos, aluguel, transporte, gasolina, benefícios sociais, alimentação, material didático e pedagógico, material de limpeza.

§ 4º – Qualificação de Recursos humanos: Ação conjunta para capacitação e formação em programas comuns de no mínimo de 04 (quatro) entidades.

Capítulo VII - Da utilização dos recursos

Art. 18 - Os recursos do Funcriadol oriundos desta Resolução serão aplicados nos programas priorizados e deliberados pelo CMDCA.

Realização de programas e projetos de atenção e apoio a crianças e adolescentes nas áreas de Assistência Social por piso de proteção básica e especial, Educação, Saúde, Cultura, Lazer, Formação Profissional, com vistas à proteção e garantia dos direitos expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente, notadamente no estabelecido nos artigos 90, 112 e 260, e os demais direitos sociais garantidos na Constituição Federal;

Capacitação dos Conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares e funcionários da Secretária Executiva do CMDCA, bem como profissionais da rede sócio-assistencial envolvidos na promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;

Organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros eventos de interesse público relacionados aos direitos das crianças e adolescentes;

Pagamento de assessorias e consultorias ao Conselho Tutelar e ao Conselho da Criança e do Adolescente;

Programas e projetos de comunicação, divulgação das ações de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Elaboração de Diagnósticos e estudos relacionados à criança e ao adolescente de Antonina;

Participação em eventos de interesse do CMDCA, relacionados à promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;

Apoiar em caráter de excepcionalidade à aquisição de equipamentos para os Conselhos Tutelares e CMDCA.

Habilitar o financiamento dos Projetos cadastrados junto ao CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às organizações governamentais e não governamentais,

Capítulo VIII - Do acompanhamento dos projetos

Art. 19 - O CMDCA e o Funcriadol farão o monitoramento das etapas do projeto por meio de comprovação documental, de visitas no local de execução e de outros procedimentos de avaliação do projeto.

Art. 20 – O Funcriadol expedirá relatório mensal sobre o montante de recursos captados e repassados às entidades.

Capítulo IX - Disposições gerais e transitórias

Art. 21 - Os Certificados em vigor terão seus prazos de captação respeitados.

Art. 22 - Os projetos e pedidos de renovação protocolados até a publicação desta Resolução e ainda não aprovados serão apreciados à luz das Resoluções existentes deste conselho.

Art. 23 - Os projetos e pedidos de renovação protocolados após a publicação desta Resolução passaram a obedecer a esta resolução.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Antonina.

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

NEIVA DE ALMEIDA
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:5DDB792A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25 DE ABRIL DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:25 DE ABRIL DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 10 DE ABRIL DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6F77A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES PARA: HANDEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, CAPOEIRA, XADREZ, KARATÊ-DO-TRADICIONAL, ALONGAMENTO, ATLETISMO, FUTSAL, SIPALKIDO E 1COORDENADOR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTE**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 25 DE ABRIL DE 2014 ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:25 DE ABRIL DE 2014 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 10 DE ABRIL DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B898083A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOPARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 28 DE ABRIL DE 2014 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:28 DE ABRIL DE 2014 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 10 DE ABRIL DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:60765E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 005/2014

SÚMULA : NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso, para atuarem no **CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014** destinado ao provimento do Cargo de Contador de seu quadro permanente de pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

1 – SÉRGIO LUIS KAMPMANN - AGENTE LEGISLATIVO - PRESIDENTE

2 – ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH - ADVOGADA - MEMBRO

3 – MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MEMBRO
Art. 2º - A Comissão Organizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização do referido concurso.
Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância à Câmara Municipal de Bituruna, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bituruna-PR, em 07 de abril de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:348098A5

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2014

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE CONTADOR, DA CÂMARA DE VEREADORES DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO MARCEL PADILHA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Bituruna não possui em seu quadro de pessoal o preenchimento do cargo efetivo de CONTADOR.

DECRETA:

Art. 1º - Autorizar abertura de **CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014** para o Cargo de CONTADOR, da Câmara Municipal de Vereadores de Bituruna-PR, em conformidade com a Resolução n.º 003/2011.

Art. 2º - Fica determinado a empresa terceirizada TECOPAR TÉCNICA CONTABIL PARANA LTDA, inscrita no CNPJ n. º 75.690.206/0001-90, responsável pela contabilidade da Câmara de Vereadores de Bituruna verificar a existência de dotação orçamentária.
Art. 3º - Atendidas as determinações do artigo anterior, a Assessora Jurídica do Legislativo Municipal emitirá parecer quanto aos demais procedimentos preparatórios do certame.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bituruna-PR, em 07 de abril de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:03DAC036

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RESOLUÇÃO N.º 004/2014

"Institui o Título de Mérito Comunitário e dá outras providências".

Autoria:**Vereador Claudinei de Paula Castilho:**

Tiago Marcel Padilha, Presidente da Câmara de Vereadores de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Internofaço sabera todos os Munícipes, que a CâmaraMunicipal de Vereadores,**aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução 004/2014:**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Bituruna, o**Título de Mérito Comunitário**, destinado a homenagear personalidades locais, que se destaquem no trabalho social em reconhecimento pelos relevantes serviços comunitários prestados.
Art. 2°.O cidadão homenageado com o Título de Mérito Comunitário receberá um diploma que conterá:
a) Brasão do Município;
b) A denominação: Título de Mérito Comunitário;
c) O nome do homenageado;
d) A expressão "em reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Bituruna por seus relevantes serviços comunitários";
e) O número do Decreto Legislativo de concessão do título;
f) Data e assinatura do Presidente e do Secretário;
g) O nome do vereador proponente.
Art. 3º. Cada Vereador terá direito, de indicar anualmente 01 (Um) homenageado através de Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o Título de Mérito Comunitário, sendo este um direito personalíssimo, portanto, intransferível .
Parágrafo Único. Acompanhará o Projeto de Decreto Legislativo a que se refere este artigo exposição de motivos com a argumentação que fundamente e justifique a homenagem.
Art. 4º.A forma de votação e o quórum de deliberação são os preceituados no Artigo 258 e seguintes do Regimento Interno.
Art. 5.A entrega do Título deverá ocorrer na antepenúltima sessão ordinária, em pauta única e Sessão Solene Pública, previamente comunicada ao homenageado.
Art. 6º. Fica a Mesa Executiva fica autorizada a utilizar recursos próprios, consignados no orçamento vigente, para acorrer ás despesas decorrentes desta Resolução.
Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Bituruna, (PR), 08 de abril de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B19C66F2

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RESOLUÇÃO N.º 005/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL."

Tiago Marcel Padilha, Presidente da Câmara de Vereadores de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faço sabera todos os Munícipes, que a CâmaraMunicipal de Vereadores, **aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução 005/2014**:

Art. 1º. – Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal autorizada a proceder à revisão geral anual nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, no percentual de **7,38%, (sete vírgula trinta e oito pontos percentuais)**, a partir da competência de **Abril/2014**. Terão reposição de perdas salarial no percentual medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de março de 2013 a fevereiro de 2014, na ordem de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito pontos percentuais) acrescidos do percentual de 2% (dois por cento), assim totalizando o referido percentual.

Art. 2° - Os Agentes Políticos (Vereadores) terão reposição de perdas salarial no percentual medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014, na ordem de **6,90% (seis vírgula nove pontos percentuais).**

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária existente.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 08 de abril 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:BA12EA44

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

Edital N.º 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor TIAGO MARCEL PADILHA, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria n.º 005/2014 de 07 de abril de 2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, para provimento de vaga existente ou que vier a vagar durante o prazo de validade do concurso, no quadro de

servidores da Câmara Municipal de Bituruna, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontra-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Concurso Público, o cargo abaixo relacionado:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
CONTADOR	01	R$ 1.456,28	20 horas	Ensino superior em ciências contábeis e registro no CRC.

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
2.12- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:

3.1.1 – Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período de **08 horas de 10 de abril de 2014 até às 23h59 do dia 29 de abril de 2014.**
3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Câmara Municipal de Bituruna, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.
3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 10 de abril de 2014 à 29 de abril de 2014, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Lan House Easy Informática, situado na Rua Dr. Oscar Geyer, nº 409, Centro, Bituruna, PR, portando documentos pessoais.
3.1.9 – No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão n.º 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 30 de abril de 2014.
3.1.11 - O valor da inscrição será de R$ 100,00 (cem reais).
3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** ou pelo telefone (45) 3225-3322.
3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal n.º 6.593/2008.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 10 de abril a 14 de abril de 2014, através do site www.saber.srv.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, “b”, conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 14 de abril de 2014, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Câmara Municipal de Bituruna - PR, e no site www.saber.srv.br no dia 24 de abril de 2014.
3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 30 de abril de 2014, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Câmara Municipal Bituruna - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.saber.srv.br** no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita.** Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.
3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.11- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Câmara Municipal de Bituruna e no site www.saber.srv.br .

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **18 de maio de 2014** no período da manhã, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
5.1.4– Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.5.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
5.1.5.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Câmara Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.
5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.8.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.9– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
5.1.10– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.11– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.12– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
5.1.13 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
5.1.14 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – A prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Câmara Municipal de Bituruna e no site www.saber.srv.br.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
6.2 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
6.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
7.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora de Concurso, entregue e protocolado na Câmara Municipal de Bituruna, não havendo outra forma de envio de recursos.
7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.
8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO
9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 30 (trinta) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
10.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Bituruna, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Poder Legislativo.
10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Câmara do Município de Bituruna - PR e outra forma que se julgar necessária.
10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público da Câmara Municipal de Bituruna.
10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Câmara Municipal de Bituruna.
10.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
10.7 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna – PR.
10.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
10.9- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.10– Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
10.11 – O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
11.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bituruna.
11.3– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Recurso e Anexo IV – Cronograma.
11.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Bituruna, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR

SÉRGIO LUIS KAMPMANN
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F79E1165

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 ANEXOS

ANEXO I
Conteúdos Programáticos
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

____- PR, _____/ _____/ 2014 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____de _____ de 2014.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	10/04/2014
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	10/04 a 14/04/2014
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/04/2014
Período de Inscrição	10/04 a 29/04/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	30/04/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	06/05/2014
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	07 e 08/05/2014
Data Provável da Prova Objetiva	18/05/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	18/05/2014 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	19 e 20/05/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial	03/06/2014
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	04 e 05/06/2014
Homologação do resultado final	10/06/2014

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:535045F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014

A prefeitura Municipal de Bituruna, com sede na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, inscrita no CNPJ sob o n° 81.648.859/0001-03,

representado neste ato pelo prefeito, José C de Lara Ribas no uso de suas prerrogativas e considerando o disposto no Art.21 da Resolução/CD/FNDE N° 38, de 16 de julho de 2009, através da secretaria de Educação vem realizar Chamada Pública para a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n° 11.326/2006 por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos com dispensa de licitação, durante o período de maio a dezembro de 2014. Os interessados deverão apresentar a documentação para a habilitação e proposta de venda até o dia 22/04/2014.

1. Objeto
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
AIPIM DESCASCADO	KG	200
BATATA-DOCE	KG	300
MILHO VERDE	KG	500
CEBOLA	KG	200
CHUCHU	KG	200
CUCA CASEIRA	KG	400
DOCE DE FRUTAS	KG	100
FEIJÃO	KG	1200
SUCO CONCENTRADO DE UVA 1 L	L	1000
BATATA INGLESA	KG	600
KIWI	UNI	2000
CAQUI	KG	2000
TANGERINA PONCÃ	KG	3000
CUCA CASEIRA	UNI	300
MORANGO	KG	100
ABACATE	KG	800
MOLHO DE TOMATE	KG	400
PINHÃO	KG	1000

2. Fonte de recurso

2.1 Recursos provenientes do orçamento geral do Município de Bituruna a saber:

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria de Educação e Cultura
Fontes de Recursos: 1103 – 1000 - 1111

3 **Preço**

3.1 A definição dos preços observou os preços de referência do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA no Estado do Paraná

4 **Habilitação e Proposta de Venda**

a) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP para agricultores familiares;
b) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
c) Apresentar n° de conta bancária para pagamento.

5 **Local e periodicidade de entrega dos produtos**

5.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues nas Escolas e Cmeis e Clubes Municipais conforme cronograma pré estabelecido.

6 **Pagamento**

6.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de deposito bancário mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

7 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.

Bituruna, 09 de abril de 2014.

JOSÉ C DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:327C5C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE PREGÃO DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 10/2014, Processo Licitatório nº 26/2014, destinado à Contratação de empresa para transporte de trabalhadores no percurso de ida e volta da cidade de Cafeara-PR até a Rodovia PR 340, Lote 213/214 A, saída para Guaraci.

Cafeara, 10 de março de 2014

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E609E629

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 15/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES NO PERCURSO DE IDA E VOLTA DA CIDADE DE CAFEARA-PR ATÉ A RODOVIA PR 340, LOTE 213/214 A, SAÍDA PARA GUARACI, com abertura no dia 28/04/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 10 de abril de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D34B76CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2014

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão contratual de trabalho por concessão de aposentadoria.

A Prefeita de Califórnia, **Ana Lucia Mazeto Gomes**, no uso de suas atribuições legais disposta no artigo 32, inciso V do Estatuto do Servidor Público do Município de Califórnia nº 851 do ano de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em virtude da concessão de aposentadoria e atendendo as normas da lei em vigor, rescinde-se o contrato de trabalho da seguinte servidora:

Servidor (a)	CTPS
Elizabeth Aparecida de Moraes de Oliveira	018441/00599 - PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:473C7477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 054/2014

EXONERA MÃE SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do respectivo cargo em Comissão de **MÃE SOCIAL** a Senhora MARLI DA SILVA – RG 6.767.080-9-PR – CPF 965.963.099-91.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2B3F7DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 055/2014

NOMEIA MÃE SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **MÃE SOCIAL** a Senhora MARIA EUNICE RIBEIRO DA SILVA – RG 5.429.537-5 - PR – CPF 694.168.779-72.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE4EDBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 100 % (cem por cento) sobre os vencimentos da servidora Comissionada Senhor **MARIA EUNICE RIBEIRO DA SILVA,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A0F3E8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2014

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão abaixo para proceder à avaliação dos imóveis de propriedade do Município, conforme descrição:
*Imóvel : **RURAL** - Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE** - Localização: BR-116, Km 185 + 500m – Município de **CAMPO DO TENENTE** - Comarca: **RIO NEGRO** UF: **PARANÁ. IMÓVEL a)** Terreno rural com área de 6.550,85m2, situado de frente para a Rodovia BR 116, km 185 + 500,00m, em Campo do Tenente, Estado do Paraná, Comarca de Rio Negro, com as seguintes medidas e confrontações: "faz frente de 57,00m para a Rodovia BR-116, divisa pelo lado direito de quem do imóvel olha a rodovia, em 111,80m, com terras pertencentes a Antonio Barbosa da Silva; divisa pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha a rodovia, em 116,15m, com terras pertencentes à Cerâmica Hilag; e faz fundos em 63,00m com terras pertencentes a Antonio Barbosa da Silva. Tudo em*

conformidade com mapa e memorial descritivo anexo. ***IMÓVEL b)*** *Terreno rural com área de 14.525,42m2, sito na BR-116, km 185 + 500,00m, em Campo do Tenente, Estado do Paraná, Comarca de Rio Negro, com as seguintes confrontações e medidas: divisa ao Norte, seguindo pela cerca 168,46m com a Cerâmica Hilag, divisa a Oeste, seguindo pela cerca 105,65m com Afonso Knopik, divisa ao Sul seguindo por linha seca de 208,85m com Antonio Barbosa da Silva e divisa a Leste, seguindo por uma cerca de 63,00m com o Município de Campo do Tenente. Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo.*

- ELCIO PAULO PINTO – Presidente;
- EDVALDO DIA DOS SANTOS – Membro
- SANDRA MARA CARDOSO - Membro

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 10 de abril de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:12819C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2014

Espécie: Contratação Direta; **Objeto**: contratação de empresa para instalação de alarme com fornecimento de peças e serviços de monitoramento 24 horas, no Centro de Convivência, Projeto PIA e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Contratada:** LUCIANE ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.204.285/0001-50. **Valor Global:** R$ 6.586,25 (seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Fundamento legal**: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. **Processo:** Contratação Direta nº 1/2014; **Cobertura orçamentária**: 06.001.08.244.00062.020.3.3.90.30.00.00, 06.001.08.244.00062.020.3.3.90.39.00.00. **Autorização**: em 10/04/2014, por

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B290AD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REAVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA NOVA ABERTURA: 25/04/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 10 de abril de 2014.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:89870CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 055/2014

PROCESSO: 80/2014
SOLICITANTE: Secretaria Mun. De Assistência Social/Conselho Tutelar
OBJETO: Revisão do veículo placa AVD-9540 que atende o conselho Tutelar do Município.
VALOR DO OBJETO: R$ 1.223,94 (Um mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso XVII da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Unifica Veículos e peças LTDA
CNPJ: 47.795620/0001-28

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:8918C85A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 056/2014

PROCESSO: 108/2014
SOLICITANTE: Secretaria Mun. De Assistência Social
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros que serão utilizados em atividades no Clube do Irmão Caçula.
VALOR DO OBJETO: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Editora Amigos da Natureza Ltda
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:D2CBDBB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 003/2014

PROCESSO: 112/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal De Educação e Cultura
OBJETO: Aquisição de testes psicológicas para atendimento psicológico no espaço físico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referida aquisição deve ser efetuada em empresa única que faz a distribuição em todo o País.
VALOR DO OBJETO: R$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais.)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 25 inciso I da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Ana Elisa Salomão Bosque
CNPJ: 03.669.919/0001-60.

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:C6688D66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02

Processo de Dispensa 31/2014

LOCADOR SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARLÓPOLIS**,** CNPJ:75.443.437/0001-62 com sede à Rua Marcos Rodrigues do Amaral Nº 274 Bairro Centro, Carlópolis PR, neste ato representado pelo seu presidente o Sr Edward Jose de Oliveira, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG-3.031.805-6 SSP—PR e CPF-453.807.919-72 residente e domiciliado neste município de Carlópolis-PR,

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede nesta cidade na rua Benedito Salles nº 1.060, inscrita no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Marcos Antonio David , brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: Locação de (01) Imóvel contendo cozinha, banheiro e 07 (sete) salas para instalações provisórias de consultórios médicos, odontológicos e vigilância sanitária, localizado nesta cidade, na Marcos Rodrigues do Amaral Nº 274, destinado para a instalação provisória de alguns setores do Posto de Saúde do Município, visto que o Prédio do mesmo encontra-se em reforma.

O prazo da locação é de 06 (Seis) meses, a iniciar –se em 17 março de 2014, findando-se em 16 de setembro de 2014.

O Aluguel será de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais. Os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, na tesouraria do município.

Carlópolis, 17 de março de 2.013.

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:4FEB277B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - CNPJ Nº 04.254.088/0001-29**
Objeto: Contratação de empresa que ofereça serviços de hospedaria, alimentação e transportes de pacientes que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Curitiba, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.
Vigência do Contrato: 02/04/2014 a 01/04/2015
Valor Contratual: **R$ 37.710,00 (Trinta e sete mil, setecentos e dez Reais)**
Data de Assinatura: 02/04/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	580	06.003.10.302.00402-030	303
2014	495	06.002.10.301.00312-025	495

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Contratante

PREFEITO MUNICIPAL CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E3E760F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 228/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear o Servidor Público Municipal **ANELIZE GEIER WIENBECK,** CPF 034.639.979-32, em decorrência do Concurso Público nº 004/2011, homologado em 09 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário. Declara que o mesmo passará a exercer a função de Enfermeiro a partir de 06/03/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:28BF79E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 227/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EDNA RUBIO** RG: 3.606.425-0/PR, CPF: 510.388.979-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4315, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°025/2014,** percebendo proventos mensais de hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 09 de abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:2691F5D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 225/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear o Senhor **MAURO ALBERTO FURLAN**, RG nº 3.607.461-2, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programas e Projetos, da Diretoria do Departamento de Agricultura, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01 de abril de 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 08 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:98D1E896

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1337/2014

Institui normas para proteção e segurança de recém-nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades públicas, e particulares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui normas para proteção e segurança de recém-nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades públicas e particulares do município de Colombo.

Art. 2º. Ficam obrigados todos os hospitais e maternidades da rede pública municipal e os particulares, a implantar equipamentos de segurança que alertem sobre a saída de recém-nascidos e crianças de suas dependências, sem a devida autorização dos profissionais responsáveis.

Art. 3º. Os equipamentos de segurança a que se refere o artigo 2º compõem-se de um sensor de alarme afixado em dispositivo a ser colocado no recém-nascido ou na criança internada, cujo fecho só poderá ser aberto por pessoal autorizado.

Art. 4º. Todas as portas de entrada e saída dos hospitais e maternidades conterão dispositivos que acionarão o alarme, caso o recém-nascido ou a criança passem com o sensor.

Art. 5º. Os equipamentos de segurança referidos no artigo 3º não poderão acarretar nenhum risco à saúde ou à integridade física do recém-nascido e da criança.

Art. 6º. As autorizações de funcionamento dos hospitais e maternidades municipais e particulares, somente serão concedidas mediante apresentação da documentação comprobatória da instalação dos equipamentos previstos nos artigos 3º e 4º.

Parágrafo único. Os hospitais e maternidades que já possuam autorização de funcionamento, deverão se adequar às exigências da presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cassação do respectivo alvará.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 03 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:49DF2CB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 231/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Fernanda Mara Miranda** portadora do RG: 6.450.885-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 071/2014 do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde – CAIC, Bairro São Gabriel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C3752F96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 207/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01150543,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Liamar Costa, Mat nº 1109, Jô Hamasaki, Mat nº 0904, e Kelly Mara Heidemann de Azevedo, Mat nº 5095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01150543, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:3BC6700C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 210/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01155071;

resolve:

I – Aplicar a Penalidade de ADVERTENCIA ao Servidor Público Municipal João Idiomar Mocellin, Matrícula n°0924, conforme sanção disciplinar prevista no art. 207, da Lei nº 1205/2010.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B08E7B9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 211/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01155071;

resolve:

I – Aplicar a Penalidade de ADVERTENCIA a Servidora Pública Municipal Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, Matrícula n° 10.791, conforme sanção disciplinar prevista no art. 207, da Lei nº 1205/2010, e determinar que a servidora promova Ressarcimento ao Erário, conforme resta apontado em relatórios do Processo Administrativo nº 01155071 em consonância com sanção disciplinar prevista no art. 205, também da Lei nº 1205/2010.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:BF81E442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA 69 E 70/2014 - PREGÃO 23/2014

Extrato Ata 69 e 70/2014 - Pregão 23/2014 – Processo 1151701
Objeto: Empresa para fornecimento de materiais, peças ferramentas e equipamentos de eletroeletrônica e informática para as diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Diversas Secretarias do Município.
Contratado: Ata 69 -Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis Me, CNPJ 85.499.218/0001-95
Valor: R$ 107.622,32 (Cento e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).
Ata 70: Luiz Fernando Cunha Grenier -ME, CNPJ 12.162.386/0001-17
Valor: R$ 11.421,00 (Onze mil quatrocentos e vinte e um reais)
Vigência: 04 de abril de 2014 a 03 de abril de 2015
Data: Colombo, 04 de abril de 2014.
Assinatura: Secretario Mun.Administração,Luiz Gilberto Pavin, Secretaria Mun.Ação Social/Trabalho, Maria da Silva Souza, Secretário Mun. Planejamento,Cezar Antonio Bitencourt Junior, Secretário Mun.Saúde, Fernando Cesar de Andrade Aguilera, Secretaria Mun.Educação, Cultura e Esporte,Aziolê Maria Cavalari Pavin, Secretaria Mun.Desenv.Urbano e Habitação,Tania Mara Tosin, Secretario Mun.Fazenda, Marcio Strapasson, Secretário Mun.Meio Ambiente, **José Carlos M.Amaral,** Secretário Mun.Indústria e Comércio/Turismo, Antonio Ricardo Miglioransa, Secretário Mun.Obras/Viação, João M.Rodrigues, Secretário Mun. Agricultura, Marcio Roberto Toniolo, Chefe de Gabinete,Vera Lucia Pavin Barbosa

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:61FC4EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 039/2014

Pregão Presencial Nº. 039/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 28 de abril de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8BBEEF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 040/2014

Pregão Presencial Nº. 040/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada através de sistema de Registro de Pregos, para prestação de serviços de corte e poda de árvores com coleta, remoção e destinação final adequada aos resíduos provenientes destes serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 30 de abril de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de abril de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:06397A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª HELENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, , portadora do RG N.º 10.265.881.7, do cargo de **GERENTE,** do Município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná,
10 de Abril de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8873EA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.778/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.241.0033.2.085-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
3.3.90.39.660-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 40.000,00
-TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.243.0033.1.078-CONST.E CONCL.PISCINA P/MELHOR IDADE	
4.4.90.52.684-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 40.000,00
-TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:9CBAD85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 051/2014
Contratado: M J Construções Civis Ltda - EPP
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de Construção de Duas Salas de Aula na Escola Jardim Primavera, Município de Goioerê-Pr.
Data de assinatura: 09.04.14
Valor do Contrato: R$-93.005,02 (noventa e três mil cinco reais e dois centavos).

Goioerê-Pr, 09 de abril de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:306D3408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato n° 029/2014

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica retificado o CONTRATO 029/2014, celebrado entre o Município de Goioerê e a empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, para alteração da Cláusula primeira, excluindo o item 1.1.1, por motivo de incorreção, nos seguintes termos.

Onde se lê:
1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE DRENAGEM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
1.1.1 OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DESTA LICITAÇÃO SÃO PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 757237/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E GOIOERÊ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO NOS PROGRAMAS DE FINALIDADES TURÍSTICAS.

Leia-se:
1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE DRENAGEM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 029/2014.

Goioerê - PR, 10 de abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4C65A876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Adilson Souza Brito	Diretor Departamento de Saúde	04/2013 a 04/2014	01-04-2014 a 30-04-2014
Ana Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	01-04-2014 a 30-04-2014
Armando Sabino da Silva	Chefe da Divisão da Farmácia Básica	02/2013 a 02/2014	02-04-2014 a 01-05-2014
Cleide de Fátima Letizio Mariano	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2011 a 11/2012	01-04-2014 a 30-04-2014
Darinalva Conceição Silva Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	10/2011 a 10/2012	01-04-2014 a 30-04-2014
Dileuza Jovelina dos Santos Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2012 a 11/2013	22-04-2014 a 21-05-2014
Dionísio Alves Martins	Motorista	03/2013 a 03/2014	01-04-2014 a 30-04-2014
Fernanda dos Santos Galvão	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	22-04-2014 a 21-05-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE ABRIL DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CD451CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MARCIA APARECIDA MOREIRA, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Indústria a Comércio, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 22-04-2014 a 21-05-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2CAAF0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora TATIELLY CRISTINA MACHADO KATO, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14-04-2014 a 13-05-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5E66BACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14-04-2014 a 13-05-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE ABRIL DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D46CE66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 005/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo aprovada em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, aberto através do Edital nº. 001/2012, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (11, 14 e 15 de Abril de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

UNIDADE DE SAÚDE	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
Bairro Santa Casa	DAIANA PEREIRA VILLA	**08**

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias -01 autenticada).
Comprovante de endereço.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (três vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal,

Goioerê – PR, em 10 de Abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D661A865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 019/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (11, 14 e 15 de Abril de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
012335	MAYARA RAIZZA DIAS	229

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certificado de Alistamento Militar, (3 vias 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 10 de Abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F1F73E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2014

Pregão Presencial N°. 025/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada ou pessoa física para prestação de serviços: Farmacêuticos, odontológicos e veterinários, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguatu – PR.

Vagas	Cargo	Carga horária (semanal)	Salário (mensal)
01	Dentista	40h	3.654,57
01	Farmacêutico (a)	40h	2.717,49
01	Médico (a) Veterinário	20h	1.569,35

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 24/04/2014
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 07 de abril de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:9FA6DDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 012/2014, Processo de Registro de Preços nº. 012/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição manilhas para a manutenção das atividades dos departamentos de agricultura e obras, viação e serviços públicos.

Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SPECH PRÉ – MOLDADOS LTDA – CNPJ: 09.262.036/0001-18, situada a Estrada Pioneira, KM 01, s/n°- zona rural, município de São Pedro do Iguaçu – Paraná, CEP: 85929-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Edu Spech**, portador da cédula de identidade nº. 4.953.793-0 SS-PR

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
002	Manilha de concreto 80 cm	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
003	Manilha de concreto de 100 cm com tela	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00
004	Manilha de concreto de 100 cm sem tela	30	R$ 160,00	R$ 4.800,00
005	Manilha de concreto de 40 cm	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
006	Manilha de concreto de 60 cm	100	R$ 69,70	R$ 6.970,00
		Valor total R$ 27.720,00		

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 07.001.15.452.0010.2044.3.3.90.30.00.00 08 .001.20.606.0012.2051.3.3.90.30.00.00

3 – O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 07 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F8B61496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 012/2014, Processo de Registro de Preços nº. 012/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal

10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição manilhas para a manutenção das atividades dos departamentos de agricultura e obras, viação e serviços públicos.

Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **JOSE ANTONIO ALVES SANTOS- ME– CNPJ: 04.970.887/001-00**, situada na Av. 7 de Setembro, s/n , Centro, município de Iguatu – Paraná, CEP: 85423000, neste ato representada por seu administrador o Sr. **José Antonio Alves Santos**, portador da cédula de identidade nº.5.324.364-9 e CPF: nº. 764.216.519-68, à saber:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Manilha de concreto 20 cm	70	R$ 19,00	R$ 1.330,00
		Valor total R$ 1.330,00		

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 07.07.001.15.452.0010.2044.3.3.90.30.00.00 08 08.001.20.606.0012.2051.3.3.90.30.00.00

3 – O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 07 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A52B19D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 021/2014, Processo de Registro de Preços nº. 020/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO A presente licitação tem como objeto o registro de preço para a contratação de transporte para estudantes universitários e de cursos técnicos do município de iguatu que estudam na cidade de Cascavel – PR.
Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **TCTUR TRASNPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 04.645.746/0001-03**, situada a Avenida Marcilio Daltro, n°. 2000 - Ubiratã- Paraná, tendo como sócia- administradora a **Sra. Cely Mendes Gonçalves de Campos**, portadora da cédula de identidade nº. 5.519.540-4 SS- PR e CPF: nº. 028.579.299-78, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	Valor Máximo	Valor Total Anual
1	Contratação de transporte de estudantes universitários e de recursos técnicos do Município de Iguatu que estudam na cidade de Cascavel - PR	11.695	KM	R$ 3,41	R$ 39.879,95

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 03. 03.001. 04.122.0002.2007.3.3.90.39.00.00.

3 – O prazo de validade do registro de preços será de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 07 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:84555979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 040/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à aquisição de Diesel S10 para veículos da frota municipal. Por não ter ainda uma licitação homologada com este objeto, haja vista que os veículos não podem parar seu funcionamento. Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto referente à aquisição de Diesel S10 para veículos da frota municipal. Por não ter ainda uma licitação homologada com este objeto, haja vista que os veículos não podem parar seu funcionamento.	**AUTO POSTO IGUATU LTDA - EPP** CNPJ nº. 07.725.356/0001-31	**R$ 1.350,36 (Mil trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de abril de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:BEF02C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 038/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de tecidos e fraldas. Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de tecidos e fraldas para manutenção do CRAS – Conselho Regional de Assistência Social.	TECIDOS CASCAVEL LTDA CNPJ/ 85.074.300/0001-78	R$ 2.786,25 (Dois mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3AA47C86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 036/2014

OBJETO: Contratação de 01(um) barracão em alvenaria/madeira, situado na cidade de Iguatu/PR.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Contratados	Valor Total
01	Contratação de 01(um) barracão em alvenaria, situado na cidade de Iguatu/PR.	JOSE FERREIRA, CPF: 483.372.939-34; IVANIR BENELI, CPF: 031.215.389-93	R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), que será pago em 10 parcelas mensais de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B17EB70D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 043/2014, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Revoga Portaria nº. 038/2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 038/2014, que concede Adicional de Insalubridade ao servidor EDSON MACHADO SALES, inscrito no Registro Geral sob nº 6.238.932-5, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8CEB458C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 044/2014, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre Efetivação Funcional de Funcionários Públicos Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal nº 663/2014 de 10/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Efetivos os Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme art. 40 da Lei Municipal nº 663/2014 de 10/02/2014.

NOME	CARGO	CPF
Eliete Salvador	Zeladora	032.504.289-65
Larissa Justine Paetzold	Fisioterapeuta	054.028.209-02
Lidiana Chaikoski	Professor III	066.924.119-98
Sileide Barbosa dos Santos de Assis	Zeladora	025.066.769-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1CA199F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 119/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA O SINASE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Equipe Técnica para o SINASE, composta pelos seguintes membros:

DIRETORA DO PROGRAMA SINASE

Daiane Lima Brandão – Assessor de Departamento -Assistente Social

MEMBROS
Leonardo Dolfini Augusto – Assessor Jurídico
Ana Claudia Lubenow – Psicóloga
Rosangela Aparecida Pereira Colla Ferrete – Assistente Social

Parágrafo único: O Programa do SINASE será desenvolvido nas dependências do PETI, no período da tarde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 108/2014 de 01/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0D999290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 420/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2014 Manutenção do Consórcio de Saúde
0650.3372390000 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00

TOTAL R$ 600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2014 Manutenção do Consórcio de Saúde
0630.3372300000 01 303 Material de Consumo R$ 600,00

TOTAL R$ 600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRAANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A7DA915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2013

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período: 03 / 12 / 2013 a 04 / 12 / 2013
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6EF69A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 152/2013

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Francisco Beltrão, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período:06/12/2013
Total: 01 diária
Valor unitário da diária: R$ 250,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E758B0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 154 /2013

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM AO DISTRITO FEDERAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento ao Distrito Federal, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Período: 16/12/2013 a 18/12/2013
Total: 03 (três) diárias
Valor unitário da diária: R$ 700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:30DE0B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público que realizará ás **09h30min do dia 28/04/2014**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para ***Construção de barracão de pré*-moldado**. O Edital de Licitação e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 10 de abril de 2014.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A235F945

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará o**Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar**para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no**dia 05 de maio de 2014, às 09:30h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, Inácio Martins/PR. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou poderão ser solicitados através do email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 10 de abril de 2014.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:AB44A4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 246/2014

AUTORIZA A PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, SENHORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Senhora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE**, a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dia 14 e 15 de abril de 2014, para participar do Curso de Capacitação do PNAIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E28968EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:780A0E7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 28 de março de 2014, por um período de 20 (vinte) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINA**, nomeado através da Portaria nº. 144/2014 de 26 de fevereiro de 2014, e designado para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DE MÊCANICA LEVE** lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9FED0217

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUNICE MARTA KERR SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de abril de 2014, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUNICE MARTA KERR SILVA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.149.468-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 188.023.549-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:33A4F33B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;*

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de abril de 2014, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:20879C32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO RAIMUNDO AVANCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;*

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 13 de março de 2014, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ANTONIO RAIMUNDO AVANCE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.000.009 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.279.499-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Publico Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 484/1991 de 13 de novembro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1154B0C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JAIR MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2014, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR MOREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.909 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 138.750.789-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO**, nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E644FC76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.04.2014	FUNDEB	33.411,77
10.04.2014	F P M	471.544,18

Iporã-(PR), 10 de abril de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:30C74694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 002-2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
CONTRATO: 002-2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 1.200,00
DATA: 15/03/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CEE8DD7E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº001/2014

Súmula: Resolve pela exoneração do conselheiro tutelar UBIRAJARA COELHO DOS SANTOS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 032/ 2013 de 26 de setembro de 2013, e

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº01/2013 em face do conselheiro tutelar UBIRAJARA COELHO DOS SANTOS;

Considerando o parecer conclusivo da comissão legalmente constituída pela resolução nº 005/2013 que restou comprovada a conduta do conselheiro passível de punição de perda do mandato, conforme folha 085 do Processo Administrativo;

Considerando a deliberação da plenária do CMDCA, conforme ata nº093/2014 que decidiu pelo perda do mandato;

Considerando o parecer do CMDCA após a discussão em plenária das conclusões do processo administrativo baseado no artigo 10, parágrafo único e artigo 30, inciso III, da Lei Municipal 038/2005, e Resolução 139, artigo 42, inciso II e artigo 43 do CONANDA;

RESOLVE:

Exonerar o conselheiro tutelar UBIRAJARA COELHO DOS SANTOS, a partir da publicação desta resolução.

PUBLICA-SE
INTIMA-SE.

Sala de sessões, 10 de abril de 2014.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:60A9A778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 024/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 014/2014, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em gestão de mão de obra de serviços na área de saúde, pelo período de 06 (seis) meses, para o atendimento das necessidades do CAPS ADIII – ADULTO, CAPS ADIII – INFANTO JUVENIL, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO E UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL", a seguinte proponente **E BARBOSA – PALMITAL - EPP** inscrita no CNPJ sob n°. 19.133.515/0001-98.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 10 de abril de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:21D6545B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 027/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 78.044.526/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa para realização de limpeza predial em imóvel situado na Rua Professora Leonídia, 1203 esquina com a Rua Pero Alves – Centro – Guarapuava/Pr**.**
Contrato nº. 030/2014
Vigência: 10/04/2014 à 09/05/2014
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: sob código nº.
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.78.02 Limpeza e Conservação da Saúde Pública
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:77C65B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 002/2014

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014-PML
PROCESSO Nº. 007/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa autorizada para eventual fornecimento de prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos celulares, acessórios e portabilidade dos numeros atualmente utilizados, pelo periodo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Industria Comércio e Agricultura e Esportes e Lazer, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Tendo em vista as alterações no respectivo certame fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014-PML, para o dia 29 de abril de 2014, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 170.640,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais)**.**

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D504F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 021/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2014-PML
PROCESSO Nº. 36/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de abril de 2014, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 143.190,50 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3660F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 014/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 009/2014-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa CEDK Serviços em Saúde Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializada na área de Educador Físico (40 horas semanais), Nutricionista (20 horas semanais), Psicólogo (20 horas semanais) e Assistente Social (40 horas

semanais), para atuação nas áreas pertencentes às equipes de saúde da família da Vila Vitória, Alto da Glória, Vila União e Vila Nova, conforme projeto de implantação do NASF II, conforme Portaria nº 1.955, de 06/09/2013 e Portaria nº 548, de 04/04/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 9/2014-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do Contrato..

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável desde que haja conveniência e oportunidade administrativa, até o limite de 60 (sessenta) meses, segundo disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de abril de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CASSIO JOAQUIM GOMES
CEDK Serviços em Saúde Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D91F8A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TP 009/2014

MUNICÍPIO LOANDA - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014-PML.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2014-PML, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	L. B. FERNANDES ENGENHARIA	940.000,00
02	3 W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	940.719,20

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda PR, 09 de abril de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3E1ABB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 026/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 26/2014-PML
PROCESSO Nº. 43/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de marmitex, refeições e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e, Indústria, Comércio e Agricultura do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de abril de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFB852D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 027/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 27/2014-PML
PROCESSO Nº. 44/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada, para eventual fornecimento de peças originais, novas de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços mecânicos em bombas injetoras e compelmentos dos caminhões, ônibus e máquinas da frota de veículos do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de maio de 2014, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 113.308,00 (cento e treze mil, trezentos e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33456F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 028/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2014-PML
PROCESSO Nº. 45/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviços, Esporte, Lazer e Turismo e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de maio de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80281159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PPP 020/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel comun S-500, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **LOANDA DIESEL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.073.813/0001-61, vencedora do LOTE 01, com valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos por litro), perfazendo o valor total de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

Loanda, 10 de Abril de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C8B18AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 186/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de período suplementar, protocolado sob nº 1.287/2014 de 27/03/2014.

RESOLVE:

Convocar a senhora **Tereza Aparecida Pellegrini Borges**, matrícula nº**965991**, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20(vinte) horas semanais na escola Municipal Dr; Carlos A. A. Diniz-E.I.E.F., no período compreendido entre 25(vinte e cinco) de março de 2014 a 23 (vinte e três) de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:BA78E0EB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DOS VIGILANTES DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) VIGILANTES DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014-SESA

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**MARIA DE LOURDES ROCHA VIEIRA**
CPF/MF	582.263.031-68
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Vigilante de Saúde"**, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda.
Vigência do Contrato	10/04/2014 a 08/07/2014
Carteira de Trabalho	Nº 59600, Série 00002 MS
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.007.10.305.0025.2055- Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	1ª. Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**SIMONI MEDEIROS DE SOUZA SENISE**
CPF/MF	006.889.979-37
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Vigilante de Saúde"**, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda.
Vigência do Contrato	10/04/2014 a 08/07/2014
Carteira de Trabalho	Nº 43.209, Série 00009 MS
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.007.10.305.0025.2055- Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	2ª. Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**IDALICE MORETTI**
CPF/MF	626.519.439-91
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Vigilante de Saúde"**, para prestar serviço junto à Secretaria

	Municipal de Saúde de Loanda.
Vigência do Contrato	10/04/2014 a 08/07/2014
Carteira de Trabalho	Nº 07006, Série 00058 PR
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.007.10.305.0025.2055- Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	4ª. Colocada

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**CLAUDEMIRA CRISTIANA DA SILVA DOS SANTOS**
CPF/MF	060.126.309-05
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Vigilante de Saúde"**, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda.
Vigência do Contrato	10/04/2014 a 08/07/2014
Carteira de Trabalho	Nº 6882371, Série 001-0 PR
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.007.10.305.0025.2055- Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	5ª. Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**KASSIELLI BATISTA CRUSCO**
CPF/MF	076.863.859-30
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Vigilante de Saúde"**, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda.
Vigência do Contrato	10/04/2014 a 08/07/2014
Carteira de Trabalho	Nº 5566873, Série 001-0 PR
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.007.10.305.0025.2055- Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	6ª. Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**DALCINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**
CPF/MF	841.603.309-91
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Vigilante de Saúde"**, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda.
Vigência do Contrato	10/04/2014 a 08/07/2014
Carteira de Trabalho	Nº 07184, Série 00154 SP
Salário	R$ 754,49 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária	10.007.10.305.0025.2055- Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	7ª. Colocada

Loanda-Pr., 10 de Abril de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:2DB97E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº. **012/2014**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2014.	
Contratada: **ASK SAÚDE LTDA**.	CNPJ/MF: **19.986.722/0001-95.**
Objeto do Contrato: **Contratação de Empresa Jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgências e Emergências e demais especialidades médicas na rede municipal de saúde Ref. SIA/SUS. Sendo a especialidade Psicologia, Nutricionista e Farmacêutica no período de 09.04.2014 à 31.12.2014.**	
Valor: **R$ 90.000,00 (noventa e mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **09.04.2014 à 31.12.2014.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CDC0778B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2013

oriundo da Tomada de Preços nº. 005/2013, **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, COM ÁREA TOTAL DE 980,40M2, NO MUNICÍPIO DE LOBATO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.479.125/0001-71, situada na Rua Osvaldo F. da Silva, nº. 66, Centro, CEP: 87.175-000, na cidade de Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr**. ROBERTO LAZARO DA VEIGA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.423.070-6-SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 461.837.709-00.

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a execução e vigência do **Contrato nº. 028/2013** a partir de **10.04.2014 a 10.08.2014,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 10 de Abril de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

CONSTRUTORA DA VEIGA LTDA – ME.
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A8BDF2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 10/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e com base na Resolução Nº 02/2014, de 04 de Abril de 2014,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, conforme Resolução nº 02/2014, a partir de 14 de Abril de 2014, a Sra. **ROSEANE CRISTINA GALERA**, portadora da cédula de identidade RG 5.928.215-6 SESP-PR, inscrita no CPF sob Nº 026.887.419-00, aprovada e classificada para o CARGO DE TECNICO EM CONTABILIDADE em Concurso Público realizado em 19 de Janeiro de 2008, conforme divulgado pelo Edital 03/2008, publicado em 24 de Janeiro de 2008.
Artigo 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de Abril de 2014.

GILMAR INACIO DA SILVA
Presidente

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:307D0D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

Aprova a continuidade da utilização das salas construídas no Centro Educacional e Profissionalizante – PIA com recursos do FIA pelo Centro de Educação Infantil ”Casinha Feliz”

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA, em Reunião Plenária realizada no dia doze de Dezembro do ano de dois mil e treze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo V da Lei Nº 16/90.

RESOLVE:
I – Aprovar a continuidade da utilização das salas construídas com recursos do FIA, no Centro Educacional e Profissionalizante- PIA pelo Centro de Educação Infantil “Casinha Feliz”, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de Dezembro de 2013.

THAÍS DHAYANA CARVALHO GIBIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:D863BABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2014

Processo Administrativo: 055/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 004/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoas físicas para atuar como instrutores no programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Ação Social.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E	VALORES ADJUDICADOS
ANTONY ZUB –	R$ 18.000,00
GILMAR UNIAT –	R$ 4.000,00
JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA –	R$ 11.200,00
JOÃO MATOS –	R$ 8.000,00
TOTAL GERAL –	**R$ 41.200,00**

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:71BD169E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA. -EPP, CNPJ: 07.052.779/0001-38,** para assinatura do Contrato 028/2014, o qual possui por objeto **“aquisição de veículo, equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal”.** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:636A979A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **CIRUFOZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 14.201.071/0001-67,** para assinatura do Contrato 029/2014, o qual possui por objeto **“aquisição de veículo, equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal”.** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:23A174C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ 07.626.776/0001-60,** para assinatura do Contrato 030/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de veículo, equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9ABCE103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 77.781.417/0001-63,** para assinatura do Contrato 031/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de veículo, equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8C5BA6C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP, CNPJ 02.599.224/0001-97,** para assinatura do Contrato 032/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de veículo, equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DB56D5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **JAIRO ANTONIO ZANATTA – EPP, CNPJ 03.843.541/0001-70,** para assinatura do Contrato 033/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de veículo, equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B4C382A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **LAPSYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 08.002.282/0001-78,** para assinatura do Contrato 034/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de veículo, equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:10617ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **LAPSYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 08.002.282/0001-78,** para assinatura do Contrato 034/2014, o qual

possui por objeto **"aquisição de veículo, equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0E71187F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **ROBERTO PARRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 03.770.064/0001-60,** para assinatura do Contrato 036/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de veículo, equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BD4903E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **ROSA GARCIA & CIA LTDA – ME, CNPJ 11.969.918/0001-60,** para assinatura do Contrato 037/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de veículo, equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0F79D913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 05.286.960/0001-83,** para assinatura do Contrato 038/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de veículo, equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:88EE6AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME, CNPJ 07.511.067/0001-30,** para assinatura do Contrato 039/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de veículo, equipamentos e material permanente visando à melhoria do atendimento na Atenção Básica de Saúde pública no âmbito municipal".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E463E07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **BELTV MANUTENCAO DE SISTEMA DE TELEVISAO LTDA - ME, CNPJ 07.562.065/0001-70,** para assinatura do Contrato 040/2014, o qual possui por objeto **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à manutenção dos equipamentos da repetidora do sinal da TV no município de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AD903DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei

8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ 01.846.805/0001-13,** para assinatura do Contrato 041/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para realização de serviço de vulcanização e recape de pneus de maquinas pesadas, caminhões e ônibus pertencentes à frota regular da Prefeitura Municipal de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C713E561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA, CNPJ 00.805.922/0001-76,** para assinatura do Contrato 042/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para realização de serviço de vulcanização e recape de pneus de maquinas pesadas, caminhões e ônibus pertencentes à frota regular da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B87D2991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ 02.876.710/0001-05,** para assinatura do Contrato 043/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para realização de serviço de vulcanização e recape de pneus de maquinas pesadas, caminhões e ônibus pertencentes à frota regular da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:75E2E806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **MARTINS CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – ME, CNPJ 09.103.558/0001-77,** para assinatura do Contrato 044/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para efetuar reforma de pavimentação, compreendendo pedra irregular, paralelepípedo, blocos sextavados de concreto, piso de concreto e piso asfáltico nas ruas e avenidas do município de Mallet/PR".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 10 de abril de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B143E0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 022/2014

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: GREGORY ANDREY MAXIMIV, CPF: 060.675.949-27.
DOMICILIO: Rua Tiradentes, nº 715, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro, no município de Mallet/PR, para utilização pela Prefeitura Municipal como lavador para os veículos que compõem a Frota Municipal.
VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) pelos 12 (doze) meses de locação do imóvel.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu termino **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D8762D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 026/2014

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW S/C LTDA, CNPJ: 04.493.879/0001-01.
DOMICILIO: Rua Goiás, n.º 240, Bairro Jardim Carvalho, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, dos seguintes serviços de apresentação artística: Show da Banda Interprise na 18ª Kiwi Fest no dia 19 de abril de 2014 em Mallet – PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu termino **45 (quarenta e cinco) dias** depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8F6E0886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 027/2014

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.613.869/0001-90.
DOMICILIO: Rua Ângelo João Gottardi, nº 35, Bairro Cajuru, em Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar plano de prevenção contra incêndio e pânico a ser realizado no CETEM – Centro de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 124.019,00 (cento e vinte e quatro mil e dezenove reais)** pela obra completa dividida conforme as medições do Setor de Engenharia desta municipalidade.
PRAZO: 2.1. Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o objeto deste esteja concluído e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CF09754B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 210 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 210/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 374.670,19 (trezentos setenta e quatro mil seiscentos setenta reais e dezenove centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
398	3761	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	1.920,00
399	3761	02.08.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	3.001,60
401	3744	02.08.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	10.924,53
402	3744	02.08.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	6.000,00
380	3774	02.08.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	2.500,00
379	3774	02.08.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	5.750,79
400	3745	02.08.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	41.265,12
397	3765	02.08.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	4.427,28
404	3501	02.03.04.123.005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	4.4.90.52	27.000,00
403	3501	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52	16.718,63
408	3501	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	4.4.90.52	27.000,00
406	3501	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	4.4.90.52	27.000,00
409	3501	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	4.4.90.52	27.000,00
405	3501	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.52	45.000,00
407	3501	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	4.4.90.52	44.000,00
385	3130	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.4.90.52	55.162,24
264	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	30.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro apurado nas fontes abaixo relacionadas no valor de R$ 344.670,19 (trezentos quarenta e quatro mil seiscentos setenta reais e dezenove centavos) e a Tendência de Excesso na fonte 1000, no valor de R$ 30.000,00 (novecentos cinquenta e dois reias e cinquenta e quatro centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3761	4.921,60
3744	16.924,53
3774	8.250,79
3745	41.265,12
3765	4.427,28
3501	213.718,63
3130	55.162,24
1000	30.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Abril de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:191BC7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.607/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.607/2013
CONVITE Nº.32/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra e fornecimento de materiais para construção do memorial Colônia Cecília conforme projetos, memorial descritivo e planilha de serviços, na comunidade de Santa Bárbara, neste município.
Empresa: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA (EPP), **CNPJ:** 08.857.889/0001-30.
Cláusula Primeira: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 21 de junho de 2014.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 21 de março de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5CC13CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.646/2014

Contrato Nº.646/2014. Processo Nº. 1090/2014. Inexigibilidade Nº.09/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: HUMANAS TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (ME), CNPJ: 13.134.012/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para capacitar e treinar servidores públicos de acordo com o Programa de Educação Continuada, conforme decreto municipal nº 8865/2014. Valor Contratado: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais reais). Os recursos orçamentários serão oriundos das dotações: 3.3. 90.39.00.00. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Execução: A Contratada obriga-se a prestar os serviços conforme requisitos constantes no edital, nos dias estabelecidos, seguindo as determinações de horário, local e critérios orientados. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia subseqüente em que o serviço foi prestado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica a conta corrente fornecida pelo contratado. Data da assinatura: 24/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:617CC370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.644/2014

Contrato Nº.644/2014. Processo Nº. 191/2014. Convite Nº.08/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (ME), CNPJ: 79.591.657/0001-20. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar os serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária, para prestar os serviços de assessoria atuarial e previdenciária para o exercício de 2014, contemplando a disponibilização de ferramenta informatizada para simulação e análise dos processos de aposentadorias e pensões. Valor Contratado: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Os recursos orçamentários serão oriundos das dotações: 07.001.04.122.0008.2079.3.3. 90.39.00.00. (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Execução: A Contratada obriga-se a prestar os serviços conforme requisitos constantes no edital. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia subseqüente em que o serviço foi prestado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica a conta corrente fornecida pelo contratado. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 24/03/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5528D298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.24/2014

Ata de Registro de Preço Nº.24/2014. Processo Nº. 387/2014. Pregão Presencial Nº.13/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: EXPRESSO RODEX LTDA, CNPJ: 75.702.035/0002-52. Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para locação de ônibus convencional e van executiva incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte para atender programas, capacitação de servidores e projetos específicos pertinentes às secretarias desta prefeitura. Valor Contratado: R$ 348.900,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais). Prazo de execução: Os serviços deverão ser executados conforme a ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor, informando com antecedência sobre dia, horário e local da prestação do serviço. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a execução e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/04/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1C97D52F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.25/2014

Ata de Registro de Preço Nº.25/2014. Processo Nº. 387/2014. Pregão Presencial Nº.13/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ANTONIO LUIZ DE PAULI - ME, CNPJ: 16.706.992/0001-07. Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para locação de ônibus convencional e van executiva incluindo motorista e combustível, objetivando suprir as necessidades de transporte para atender programas, capacitação de servidores e projetos específicos pertinentes às secretarias desta prefeitura. Valor Contratado: R$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais). Prazo de execução: Os serviços deverão ser executados conforme a ordem de serviço que será repassado ao Licitante vencedor, informando com antecedência sobre dia, horário e local da prestação do serviço. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a execução e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/04/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C96B4C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL DE CONVITE 011/2014

Secretaria de Gestão Pública

EDITAL DE CONVITE Nº 011/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PRONTAS PARA O EXERCÍCIO 2014, DESTINADAS AOS MEMBROS E RECICLADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES NOSSA SENHORA DO ROCIO I, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 3.610 DE 27/12/2013.Palmeira, 03 de abril de 2014. (a) Edir Havrechaki – Prefeito Municipal. A abertura dar-se-á no dia **16 de abril de 2014,** às 09 horas e 30 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:43726AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL DE CONVITE 012/2014

Secretaria de Gestão Pública

EDITAL DE CONVITE Nº 012/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, FESTIVIDADES E SOLENIDADES QUE SERÃO PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA,

MONTAGEM OPERACIONAL, INSTALAÇÕES EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ A SUA COMPLETA DESMOBILIZAÇÃO, conforme discriminação no anexo I, que acompanham o presente Edital. Palmeira, 10 de abril de 2014. (a) Marcos Levandoski – Prefeito em Exercício. A abertura dar-se-á no dia **24 de abril de 2014,** às 09 horas e 30 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:25431321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO CHAMA CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2012, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FISIOTERAPEUTA

A Secretária Municipal de Saúde, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 11 de Abril do corrente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vagas existente nos cargos de Fisioterapeuta e Agente Comunitário de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munidas da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Fisioterapeuta:

Bruna Holleben Pereira;
Michelle Soares de Carvalho.

Agente Comunitário de Saúde – Vila Rosa.

Rafael Renato Ribas;
Bernadete Machado Prestes.

Palmeira, 10 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:04516C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 8.983 DE 10/04/2014 - ADICIONAL COORDENADORIA DE PARQUE DE MÁQUINAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, interino, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Coordenadoria de Parque de Máquinas.

Nome	Cargo	Padrão
Fernando Gregório Moscaleski	Motorista I	G
Gilmar Ferreira Junior	Operador de Retroescavadeira	G

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:C2CB769A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 8.984 DE 10/04/2014 - ADICIONAL DANIEL BUGAI TEIXEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, interino, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra “a” e “b”, da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 ao servidor **Daniel Bugai Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria do CEMAAE.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:35D15DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 8.985 DE 10/04/2014 - ADICIONAL COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, interino, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa.

Nome	Cargo	Padrão
Sueli Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	A
Silmara Cardoso Hipólito	Auxiliar Administrativo	D
Paula Orlonski	Auxiliar Administrativo	D

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:C1091F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 8.986 DE 10/04/2014 - ADICIONAL COORDENADORIA PEDAGÓGICA (TEMPO DE SERVIÇO)

O Prefeito Municipal de Palmeira, interino, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra “a” e “b”, da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Nome	Cargo	Classe
Aline Delfrate de Oliveira	Educador Infantil	A
Elenice Glaci de Lara Rechztki	Educador Infantil	E
Vânia Darc dos Santos Jampier	Educador Infantil	A
Vanessa Ferreira de Jesus Schamne	Educador Infantil	C

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8F637082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.389 DE 10/04/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE MARILI DE FÁTIMA MROGINSKI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Interino, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 122/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/04/2014, a servidora **Marili de Fátima Mroginski,** ocupante do cargo efetivo de Professor – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F7D4FD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA 10.390 DE 10/04/2014 - TRANSFERE SERVIDORES SECRETARIA DE SAÚDE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Interino, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando memorando 81/2014, recebido da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo	Lotação
Josiane de Fátima Zanetti Camargo	Auxiliar Administrativo I	Da Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde para Coordenadoria de Finanças.
Wilson Carlos Hass	Digitador de Processamento de Dados	Da Coordenadoria de Gestão para a Coordenadoria de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D87CD92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.391 DE 10/04/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE IVANILDA HORNES PASSONI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Interino, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 1174/2014, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de 01/04/2014, a servidora **Ivanilda Hornes Passoni,** ocupante do cargo efetivo de Professor – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0FDD031D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.392 DE 10/04/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA MARISA DE SANTA CLARA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 1274/2014, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94,

Resolve:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01/04/2014 à 30/05/2014, 60 (sessenta) dias, a servidora **Marisa de Santa Clara,** ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F7FDE1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.393 DE 10/04/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA ADRIANE ZANARDINI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 1272/2014, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94,

Resolve:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01/04/2014 à 30/05/2014, 60 (sessenta) dias, a servidora **Adriane Zanardini,** ocupante do cargo de Digitadora de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Coordenadoria da Agência do Sistema Público de Emprego,

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:950D533B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.394 DE 10/04/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA ROSELI MADALENA FERNANDES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 1273/2014, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94,

Resolve:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01/04/2014 à 30/04/2014, 30 (trinta) dias, a servidora **Roseli Madalena Fernandes,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos,

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D789B1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.982 DE 10/04/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 70.000,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, interino, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.644 de 04/04/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito

335 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito

333 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 70.000,00
JURÍDICA

Total da Redução: 70.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:7DA78CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 10387 DE 09/04/2014 - DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE TRANSFERÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DE CONVÊNIOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Interino, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo cargo, e atendendo o disposto na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda processo protocolado sob nº 1384/14,

Resolve:

Artigo 1º - Designar, **Silmara Aparecida Lesiko**, – *portadora do RG nº 5.858.609-9, CPF nº 836.509.629-34,* servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, como responsável técnica pelo acompanhamento e fiscalização do ato de transferência e da execução do objeto dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, com as entidades sem fins lucrativos, atendendo o disposto na Resolução 28 de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria nº 9.372 de 13/02/12 e Portaria nº 9.989 de 03/06/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná em 09 de Abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A5E72775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.395 DE 10/04/2014 - NOMEIA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

Nomeia Comissão específica para avaliação de imóveis públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Interino, no uso de suas atribuições legais e considerando processo protocolado sob nº 847/2014.

Resolve:

Nomear os servidores públicos municipais e agentes políticos, abaixo relacionados, para procederem avaliação com emissão de parecer, dos imóveis públicos pertencentes ao Município, indicados no processo administrativo protocolado sob nº 847/2014, para possível alienação através de processo licitatório.

Jaudeth Ramos Hajar – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
Antonio Elves Cocheva – Chefe de Gabinete;
Railson Vieira da Silva – Procurador do Município;
Marcos Ribas – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
José Irineu Cantéri – Engenheiro Civil;;
Elizete Lima Schoroeder – Assistente Social;.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2.014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D7B8E0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2010 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 11 de Abril do corrente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vagas existentes, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 16/05/2010, para o cargo ao qual concorreram, munidos da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.
Agente Comunitário de Saúde – Rocio I - Emprego Público:

Jenipher Mery Sovinski Araújo;
João Marcos de Oliveira;
Josiane Aparecida Borges Levandoski;
Laura Barginski;
Manueli Pacheco Cordeiro;
Ana Paula Blanc.

Palmeira, 10 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

DULCENEIA RUTH MANSANEIRO DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0603C6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 003/2014

Concedente: Município de Paula Freitas – PR. CNPJ: 75.687.954/0001-13
Convenente: Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR - CNPJ nº 75.690.339/0001-66
Objeto: Repasse de recursos para despesas de manutenção da Entidade.
Lei nº: 1.306/2014 - de 08 de abril de 2014.
Vigência: De fevereiro a dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, a critério da administração e expressamente autorizado pelo Poder Legislativo, sob a forma de Aditivo, podendo ser revistos os valores.
Valor de até R$ 1.000,00 (Um mil Reais) mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04 – Secretaria de Administração
Unidade	01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional	04.122.0003.2005 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração
Dotação	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07 - Contribuições

Foro: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 09 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Presidente da AMSULPAR

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2116C511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 035/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 30 de abril de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de pedras tipo: brita bica corrida, rachão, brita n.º 1 e pedrisco, para a manutenção e conservação das estradas Municipais e Vias Publicas urbanas, deste Município.
Dotação: 1001 2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (268) – Conservação de Vias Urbanas;
1001 2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (274) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública;
1101 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (290); 1101 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (291); 1101 2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (292) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
Valor Total da Licitação: R$ 340.890,00 (Trezentos e quarenta Mil oitocentos e noventa Reais).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br., licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 10 de abril de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:36FEDE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.238/2014 - DE 10 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100103.01.01	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100103.01.01	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de abril de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:AF13B729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra civil de construção em alvenaria de uma quadra poliesportiva, na Rua Miguel Makiaki, s/n, Distrito de Vera Guarani, neste município, com a área total de 992,00 m2, com recursos provenientes do Ministério do Esporte, através do Contrato de Repasse nº. 769980/2012/ME/CAIXA – Processo nº. 3683.0387265-77/2012, incluindo material e mão de obra, de acordo com os Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico–Financeiro. Valor máximo admitido: R$ 347.809,14. Data de abertura e julgamento: 06/05/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 09/04/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:59DDEDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 073, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Altera O INCISO V DO ARTIGO 1º DO Decreto n° 70, de 3 DE abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 1º do Decreto nº 70, de 3 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....

V – Representantes do Magistério Público Municipal: Ivanize de Fátima Nenemamm, Diane Fernanda Pieckocz, Bianca Adelita de Lima, Ilsa de Fátima Ferreira e Marlene Schavarski Brunnquell" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de abril de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F06E8C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Detentor da Ata: **ALESSON E. F. SANTOS E CIA LTDA - ME**
CNPJ: 07.213. 924/0001-15
Objeto: **Registro de preços de suprimentos de informática para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 21.056,65 (Vinte e um mil e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;

10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.002.06.182.0016.2008-3390301700;
11.001.10.301.0018.2005-3390301700. -
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A3B91FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Detentor da Ata: **JFA INFORMATICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME**
CNPJ: 09.565.156/0001-94
Objeto: **Registro de preços de suprimentos de informática para as Secretarias Municipais.** Valor Total: R$ 13.039,10 (Treze mil e trinta e nove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.002.06.182.0016.2008-3390301700;
11.001.10.301.0018.2005-3390301700. -
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:37E38BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Detentor da Ata: **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER -ME**
CNPJ: 12.162.386/0001-17
Objeto: **Registro de preços de suprimentos de informática para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 12.440,75 (Doze mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.002.06.182.0016.2008-3390301700;
11.001.10.301.0018.2005-3390301700. -
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D0419FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Detentor da Ata: **M. MOBILE EIRELI - ME**.
CNPJ: 15.764.033/0001-85
Objeto: **Registro de preços de suprimentos de informática para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 15.525,70 (Quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.002.06.182.0016.2008-3390301700;
11.001.10.301.0018.2005-3390301700. -
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1D1E2821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Detentor da Ata: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA -EPP**
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Objeto: **Registro de preços de suprimentos de informática para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 15.838,85 (Quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
03.001.04.122.0003.2028-3390301700;

04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.002.06.182.0016.2008-3390301700;
11.001.10.301.0018.2005-3390301700. -
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:34829F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Detentor da Ata: **TEREZINHA DINAIR PIRES - ME**.
CNPJ: 03.610.379/0001-40
Objeto: **Registro de Preços de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Total: R$ 11.399,90 (Onze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.002.06.182.0016.2008-3390301700;
11.001.10.301.0018.2005-3390301700. -
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de abri de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D849C801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Detentor da Ata: **L. F. F. LOYOLA – CARTUCHOS - EPP**
CNPJ: 19.722.327/0001-03
Objeto: **Registro de preços de suprimentos de informática para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 23.269,80 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390301700;
03.001.04.122.0003.2028-3390301700;
04.001.04.121.0004.2027-3390301700;
05.001.15.452.0005.2026-3390301700;
06.001.23.691.0010.2023-3390301700;
07.002.20.606.0011.2022-3390301700;
08.001.12.361.0012.2020-3390301700;
08.001.12.365.0012.2019-3390301700;
09.001.13.392.0014.2011-3390301700;
09.002.27.812.0015.2010-3390301700;
10.001.08.243.0017.2006-3390301700;
10.001.08.244.0016.2009-3390301700;
10.002.06.182.0016.2008-3390301700;
11.001.10.301.0018.2005-3390301700. -
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 10 de abril de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:04442495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2014 DISPENSA Nº 14/2014

RATIFICOa presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como**ADJUDICO**a**PERFECT DESIGN PRODUTOS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Alberto Stenzowski, 62 Novo Mundo na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 72.520.232/0001-81, para prestação de serviços de confecção de crachás para os servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara Municipal, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.
Valor da Contratação: R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais).

VEREADOR ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:584DFDBC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço Unitário.
Objeto: Contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Piraquara, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes dos cursos de educação superior e técnico, educação de nível médio e técnico, devidamente matriculados e com frequência efetiva, vinculados ao ensino público e particular, para a **Câmara Municipal de Piraquara**, período de 12 meses, conforme Termo de Referência, Especificação e Quantitativos, **Anexo I,** deste Edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 37.596,06 (Trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos.).

Data, horário e local abertura: 28/04/2014, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
a) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br, menu Serviços/Licitações;
b) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
c) Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;
Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8109 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 10 de abril de 2014.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:EDD532AD

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014

Modalidade: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Objeto: Equipamentos eletro eletrônico, telefonia e equipamentos de informática**,** para a **Câmara Municipal de Piraquara**, período de 12 meses, conforme Termo de Referência, Especificação e Quantitativos, **Anexo I,** deste Edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 38.603,57 (Trinta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos.).
Data, horário e local abertura: 29/04/2014, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
a)No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br, menu Serviços/Licitações;
b)Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
c)Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;
Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8109 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 10 de abril de 2014.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:AE95C6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DA FASE DE CADASTRAMENTO E RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto "*contratação de Instituição de Ensino Superior, ou Empresa Especializada na organização, aplicação e correção de provas no Concurso Público no município de Piraquara, Estado do Paraná"*, que está a disposição na Secretaria Municipal de Administração a relação de empresas credenciadas e que tiveram indeferido o credenciamento para os fins de interposição de recurso. Sendo assim, por força do item 16 do instrumento convocatório e com fundamento no *artigo 109, I, "d" da Lei 8.666/93*, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso. Ainda, torna-se público que a sessão da licitação, agenda para o dia 10 de abril de 2014, teve início apenas para o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas apresentadas pelas licitantes, cujo rol segue abaixo, mantendo-os lacrados até conclusão da fase recursal. Após decisão do recurso, as licitantes que apresentaram os envelopes serão intimadas da data designada para a sessão de abertura dos envelopes lacrados. Piraquara, 10 de abril de 2014.

Rol de licitantes que apresentaram Envelopes nos termos do instrumento convocatório:
- AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda;
- AVR Assessoria Técnica Ltda;
- CEC Concursos e Editora Curitiba Ltda-EPP
- CONSULPLAN Consultoria e Administração Pública Ltda;
- EPL Empresa Paranaense de Licitações Ltda-ME

THIAGO CARRARO
Presidente Substituto de Comissão de Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:50351E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão presencial nº. 074/13 – processo 448/13 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Médico, Hospitalar e Odontológico, para atender as necessidades das 9 Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidade (CESP), Casa de Extensão, (CAPS AD E II) e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
Star Med Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, com sede na rua Benjamin Antônio Ansai, nº 180 – Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81.030-490 e CNPJ sob nº. 02.223.342/0001-04, vencedor dos Itens: 01, 05, 07, 10, 17, 18, 25, 26, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 48, 52, 53, 56, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 83, 84, 85 e 89. Pelo valor (Global) de R$ 190.396,00 (Cento e noventa mil, trezentos e noventa e seis reais).
AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 747 – Rebouças – Curitiba/PR, CEP: 80.230-000 e CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, vencedor dos Itens: 14, 16, 21, 29, 30, 34, 57, 58, 59, 61, 74 e 92. Pelo valor (Global) de R$ 110.469,00 (Cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).
A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, com sede na rua General Potiguara, nº 1428 – Lote 18 – Barracão 19 – Bairro Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81.050-500 e CNPJ sob nº. 78.451.614/0001-87, vencedor dos Itens: 31 e 62. Pelo valor (Global) de R$ 12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta reais).
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320– Lote 18 – Barracão 19 – Bairro Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81.050-500 e CNPJ sob nº. 78.451.614/0001-87, vencedor dos Itens: 02, 03, 04, 06, 12, 15, 19, 20, 27, 32, 42, 50, 51, 54, 60, 63, 64, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 86, 88, 90 e 91. Pelo valor (Global) de R$ 93.453,20 (Noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 706 – Centro – Erechim/RS, CEP: 99.700-000 e CNPJ sob nº. 09.200.303/0001-22, vencedor dos Itens: 08, 09, 11, 46, 47, 49 e 87. Pelo valor (Global) de R$ 160.695,00 (Cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de Abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0FB38147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Médico, Hospitalar e Odontológico, para atender as necessidades das 9 Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidade (CESP), Casa de Extensão, (CAPS AD E II) e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº 33/2014 - Contratada: Star Med Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ sob nº. 02.223.342/0001-04, vencedor dos Itens: 01, 05, 07, 10, 17, 18, 25, 26, 28, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 48, 52, 53, 56, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 83, 84, 85 e 89.
ATA Nº 34/2014 - Contratada: AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, vencedor dos Itens: 14, 16, 21, 29, 30, 34, 57, 58, 59, 61, 74 e 92.
ATA Nº 35/2014 - Contratada: A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ sob nº. 78.451.614/0001-87, vencedor dos Itens: 31 e 62.
ATA Nº 36/2014 - Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ sob nº. 78.451.614/0001-87, vencedor dos Itens: 02, 03, 04, 06, 12, 15, 19, 20, 27, 32, 42, 50, 51, 54, 60, 63, 64, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 86, 88, 90 e 91.
ATA Nº 37/2014 - Contratada: Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda, CNPJ sob nº. 09.200.303/0001-22, vencedor dos Itens: 08, 09, 11, 46, 47, 49 e 87.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 10 de Abril de 2014.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9DFC421B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4217/2014

"Dispõe sobre a conclusão do período de Estágio Probatório e da Elevação de Subclasse dos Professores Municipais e dá outras providências"

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas, por terem concluído e sido aprovados no processo avaliativo do Estágio Probatório.

Grupo Ocupacional Magistério – Progressão Horizontal					
Matrícula	**Professor**	**Data de Admissão**	**Conclusão**	**Subclasse anterior**	**Subclasse atual (após término do Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho)**
6725-3/1	Adriana Maidel da Luz	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6737-7/1	Adriana Muniz dos Santos	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6722-9/1	Alaíde Santos do Nascimento	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6729-6/1	Alessandra da Silva Souza	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6753-9/1	Amanda Cristine Gutier	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6754-7/1	Amanda Garcia dos Santos	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6746-6/1	Amanda Taborda Scheffer	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6712-1/1	Ana Cristina Kael Maciel	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6700-8/1	Ângela C. Antunes da Silva	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6756-3/1	Bruna da Silveira Kiotheka	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6732-6/1	Caren Gaio Ribeiro	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6714-8/1	Cecilia Elizete Guimarães	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6765-2/1	Cristina Mara Mansano	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6771-7/1	Daiane Aguiar da Silva	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6757-1/1	Daiara Cristina de Oliveira	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6758-0/1	Ebony Marques de Oliveira	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6761-0/1	Elaine Cristina B. Ropelato	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6706-7/1	Fernanda K dos Santos Osti	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6738-5/1	Fernanda Najara Petter da Penha	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6707-5/1	Geanini C Machado da Silva	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6734-2/1	Hellen Cristina Borba	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6759-8/1	Jane de Cristo Dutra	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6694-0/1	Janice Luciane da Silva Prado	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6744-0/1	Jocimara Rossa	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6736-9/1	Jucimeri Aparecida de Santana	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6750-4/1	Juliana Ribeiro Cruzeta	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6711-3/1	Juliana Soares Fragoso Ramos	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6713-0/1	Kerlly J. Martins Queiroz	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6730-0/1	Lilian da Luz Carvalho de Mello	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6724-5/1	Luane Fernanda da Silva Vidal	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6716-4/1	Lucia Regina de Almeida Reis	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6709-1/1	Marcia Regina Fabro	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6778-4/1	Marilene Valasqui Massuqueto	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6770-9/1	Neiva Cristiane Woginski	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6693-1/1	Pamela Fernanda de Andrade	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6735-0/1	Regiane Plantes Pires	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6772-5/1	Regiane T. Santos da Silva	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6710-5/1	Regina A Santos da Silva	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6726-1/1	Rogéria Antunes Naldi	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6776-8/1	Rosilene Moreira	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6696-6/1	Sandra Alves da Silva	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6774-1/1	Sheila G Padilha Krupack	16/03/2011	16/03/2014	00	03
6739-3/1	Valqueli dos Santos Lindbeck	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6717-2/1	Vanessa Lickfeld Maia	01/03/2011	01/03/2014	00	03
6793-8/1	Vivian Berno Stettel	16/03/2011	16/03/2014	00	03

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO, do Art. 1º.

Palácio 29 de janeiro, Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 20 de março de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2A9E5E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre parecer de aprovação do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Piraquara, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas atribuições regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando atendidos os ajustes solicitados no parecer preliminar em data de 02 de abril de 2014 emitido pelo Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP.

Resolve:

Art. 1º Dar Parecer favorável de aprovação do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Piraquara, referente ao ano de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 02 de abril de 2014.

ÉLIO MOREIRA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:7B8E3678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004-2014 - REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
OBJETO: Contratação de Empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde "Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida", por execução indireta, em regime de empreitada por preço global.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 30 de abril de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 196.073,70
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 10 de abril de 2014.

JULIANA RIBATSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BAC1DA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 35/2014

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 35/2014**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, E CRAS DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **ELETROCASA PARANA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.668.867/0001-50.

Valor*: R$ 7.189,09 (Sete Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Nove Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2550	09.001.15.451.00212-100	0
2014	2560	09.001.15.451.00212-100	504

Prado Ferreira, 10/04/2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:270FAFDF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 38/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás **09 horas do dia 30/04/2014**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á RUA SÃO PAULO, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA COMPLEMENTAÇÃO E TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL - TIPO C - PROINFÂNCIA, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 167.951,41 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 443 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10 de Abril de 2014

ANTONIO DELFINO ROSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FC923DA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação nº. 001/2014

Pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício fiscal de 2014, para efeito de impugnação, relativamente aos imóveis urbanos que, a teor do art. 173 do Código Tributário Municipal, são responsáveis pelo recolhimento deste tributo, cujos carnes encontram-se a disposição dos Senhores contribuintes no Setor de Tributação da Prefeitura.

Nome	Endereço do Imóvel
Adolfo Teider	Rua Aníbal Paolini
Ana Maria Anhaia	Rua Pedro Nascimento Ribas
Ana Paula Hoepers	Rua Aníbal Paolini, 487
Anaides T. Divensi Gomes Oliveira	Rua Aníbal Paolini, 120

Adelaide Steff	Rua XV de Novembro
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Benedito Batista	Rua dos Pescadores, 153
Benjamim Orsolim	Travessa Fernandes
Celso Deda	Rua Jose de Sá Ribas, 1026
Célia Regina Conterno	Rua XV de Novembro
Dejanira de Jesus Leal Taborda	Rua Estanislau Socek
Eliane Leoci Karpinski	Rua Silva Freitas
Eduardo Boçon	Rua do Lavrador
Eduardo Boçon	Rua do Lavrador
Eduardo Boçon	Rua Silva Freitas
Eliza Andrea Cantele	Rua XV de Novembro
Espolio de Bolivar Stormovski	Rua Pedro Zolner, 909
Espolio de Bolivar Stormovski	Rua Francisco Fernandes Negrelli
Emilio Boçon	Rua Francisco Boçon
Hiroshi Fugita	Rua Pedro Nascimento Ribas
Hiroshi Fugita	Rua Pedro Nascimento Ribas
Isabel Cristina Vieira Garcia	Rua Aníbal Paolini, 430
Ivo Antonio Pelanda	Rua Acelino Ribas Pinto
João Elio Ramos da Silva	Rua Acelino Ribas Pinto
João Santana de Deus	Rua Professor Basílio, 46
Jose Colaço Fernandes	Rua Silva Freitas
Joselaine Ponciano	Rua Estanislau Socek
Luiz Benedito Rezende	Rua Olívio Kemp, 285
Maria Sares	Av. Fernandes de Andrade, 980
Miguel Jose Mikosz Espolio	Rua do Expedicionário
Miguel Jose Mikosz Espolio	Rua Jose de Sá Ribas
Pedro Alves Calixto	Rua Silva Freitas
Pedro Nunes Pereira	Rua Pedro Nascimento Ribas
Priscila Taborda Mendes Kais	Rua Maura Cordeiro Paolini
Rodrigo de Andrade do Vale	Rua do Lavrador
Silmara da Cruz Ribas Telma	Rua Professor Basílio
Sonia Regina Santos	Rua Bom Jesus 664
Sergio Cristian Tuchinski	Rua Jose Alves Seixas Neto
Vitorio Opalinski	Rua Jose de Sá Ribas
Valdir Ângelo Molon	Rua Aníbal Paolini, 430

Para os contribuintes que optarem em fazer o recolhimento integral dos tributos até o dia 12 de maio de 2014, obterão desconto de 10% (Dez pontos percentuais), ou optar em fazer o pagamento em 6 (seis) parcelas mensais, consecutivas, vencíveis a partir de 12 de maio de 2014 sem desconto.
O atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá em atualização Monetária, 2% de multa e juro de 1% ao mês.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha

Estado do Paraná em 09 de abril de 2014.

JOÃO ERNANI RIBAS
Divisão de Tributos

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06212F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.103/06/2014

SÚMULA: Nomeia VANIA CARDOSO CAVALCANTE para provimento do Cargo de Carreira de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, constante do Quadro de Pessoal do Magistério disposto na Lei Municipal nº 173/02/99 de 19/05/1999 mediante aprovação em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº CP/01 nº001/2007 de 15 de agosto de 2007, com resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital CP/01 e CP/02 nº 03/2007 de 10/10/2007 e Decreto nº 831/10/2007 de 11/10/2007.

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 173/02/99 de 19/05/99, que institui o Plano de Carreia do Magistério do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Edital CP/01 nº001/2007 de 15/08/2007, e com base no resultado final de aprovação em Concurso Público Municipal homologado nos termos do Edital CP/01 e CP/02 nº003/2007 de 10/10/2007 e Decreto nº 831/04/2007 de 11/10/2007, bem como, mediante Edital de Convocação nº 001/2014 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, publicado em 03/04/2014 referente ao Edital de Abertura de Concurso Público, Aberto pelo Edital CP/01 nº001/2007 de 15/08/2007,

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR para o provimento do cargo de carreira de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** a Sra. **VANIA CARDOSO CAVALCANTE**, brasileira, portadora da CI/RG nº 1.287.324-7/PR, a partir de 14 de Abril de 2014, mediante aprovação em concurso público municipal realizado nos termos acima descritos, convocada pelo Edital de Convocação nº 001/2014 de 02 de Abril de 2014, publicado em 03/04/2014, enquadrada no padrão MIII-01 Anexo I da Lei Municipal nº 173/02/99, Quadro de carreia do Magistério, percebendo seus vencimentos a partir de 14 de abril de 2014, pela referência MIII – PADRÃO 01, constante do anexo II da referida Lei Municipal nº 173/02/99.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE ABRIL DE 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal (Em exercício)

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D3503125

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **10h00mim do dia 28 de Abril de 2.014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Tipo Menor preço por Item, objetivando á Aquisição de Paes para Complementação da Merenda Escolar – PENAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) em atendimento ao Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 28 de Abril de 2.014 às 10h00mim.
VALOR MÁXIMO: R$ 23.080,00 (Vinte três mil e oitenta reais).
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 10 de Abril de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPEPCE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2E8E7AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 203/06/2014

Autoriza o Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, a ausentar-se do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador GASPAR SOARES DE MELO, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°- Fica o Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, autorizado a ausentar-se do município, no período de 09 de Abril de 2014 até 09 de Maio do 2014, para fins de tratamento médico.

Art. 2º - Por força do artigo 51 da Lei Orgânica do município de Rancho Alegre D'Oeste, para o período de licenciamento descrito acima, fica investida no cargo a Vice-Prefeita, Senhora Sueli Alves Pereira Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 10 de Abril de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

EVERTON CASSIO ZANUTO
1° Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:9303905D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.428, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, e, tomando conhecimento de suposta irregularidade cometida pela servidora: **ANDRÉA DE FÁTIMA SCHERER SEVERINO,** lotado na Secretaria Municipal da Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares os servidores: **MAURÍLIO PULIQUESI, SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA E SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**, sob a presidência do primeiro, e como membros suplentes as servidoras: **LIGYA CARLA MIRANDA, LELCE JUSSIANE MACHADO FARIAS E ISABEL SALVIATO**, para comporem a Comissão de Processo Disciplinar, com o fim de apurar suposta irregularidade cometida pela servidora, tendo, em tese, infringindo o disposto nos artigos n° 174, inciso I, II e IX e 175, XIV, da Lei Complementar nº 55/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:13832ABC

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 001/2014

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **14 de abril de 2014, às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:E27C9659

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014

Referente a Tomada de Preços Nº 003/2014

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Tekenge – Engenharia e Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.630.854/0001-64, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 560, Jardim Presidente, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.061-335, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Renato Ken Gharib**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6.350.835-7, inscrito no CPF/MF sob Nº 934.873.809-78, residente e domiciliado a Rua Foz do Iguaçu, 1.217, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos, da construção de vestiários, cobertura e palco na Quadra Poliesportiva do Centro de Referência à Infância e Adolescência de Rolândia (CRIAR), situada na Rua Ivaí, s/nº, Parque Industrial Bandeirantes II, Rolândia – PR, com uma área a construir de 1.029,07 m², que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 003/2014**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 10 de abril de 2014.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 09 (nove) meses a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 06 (seis) meses após a emissão da ordem de serviços.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 617.857,55 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 11.12 – Dir. de Serviços Sociais, 082440010.1.013 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos da Assistência Social, 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações e Convênio SICONV nº 769953, Contrato de Repasse OGU nº 0386371-43/2012/ME/CAIXA.

Cláusula Sexta – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0BED2D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 058/2014

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 05 de abril de 2014 da Sra. **Vicentina das Neves Mariano Moreira**, mãe do servidor **Sebastião Moreira.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:674E78BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 059/2014

Concede Férias ao servidor e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a todos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidos entre **07 de abril de 2014** a 06 **de maio de 2014**, conforme segue:
JOSÉ NICOLAU WELTER

Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao exercício de 2012/2013.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 07 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D7B87F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2011 REF. LICITAÇÃO CONVITE Nº 6/2011

Contratação de Empresa para Fornecimento de Lentes e Armações para Óculos, Conforme Prescrição Médica, de forma parcelada, a fim de suprir necessidades do Centro Muninicpal de Saúde.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ADRIANO SCHNEIDER-RELOJOARIA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução do referido contrato em mais 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), com incício em 04/04/2014 e término em 03/04/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 03/04/2015.
Data da Assinatura: 10/04/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:35FE0155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 44/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 28/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931;

Objeto:
Contratação de Serviços de Manutenção, Instalação e Configuração de Equipamentos de Processamento de Dados e Informática em Geral a fim de suprir necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Valor:
R$ 6.690,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2015.
Prazo de Vigência: 09/04/2015.
Data da Assinatura: 10/04/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CF42DAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas e nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 122, de 22 de abril de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com os seguintes membros:

I – Presidência:
a) Presidente: Natal Nunes Maciel;
b) Adjunto: Valdir Ribeiro;

II – Diretoria de Operações:
a) Diretor: Marcos Paulo Batista Maia;
b) Secretário: Luzia Injildo Bonjour dos Santos;

III – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:
a) Encarregado de Abrigos e Depósitos: Eloir Roque Arcari;
b) Encarregado pela Saúde: Giovani Fernando Sauer;
c) Encarregado pelas Vistorias: Alisson Haroldo Costa;
d) Encarregado pelos Donativos: Marlene Zaleski dos Santos;
e) Encarregado pelo Transporte: Vanderlei Cardoso;
f) Encarregado pelos Voluntários: Elsa Bonjour da Mata;
g) Representante de Órgão Estadual: Polícia Militar;

IV – Conselho de Entidades não Governamentais – CENG.
a) Clube de Mães União de Sras. de São Pedro do Iguaçu: Emília Frey
b) Pastoral da Criança: Maria Aparecida da Silva Bonjour
c) Associação de Moradores de Luz Marina: Francisco Coelho Prates;
d) Clube de Mães Nossa Sra. do Rocio do Assentamento Nova União: Lori Glaeser;
e) Clube de Mães Arco Íris de São Francisco: Rosema Baggio
f) Clube de Mães Damas Primavera de Aparadão: Lilian Dechotti Pick
g) Associação de Moradores de São Francisco: Célio Zancheta;
i) Clube de Mães Nossa Sra. de Salete de Marco Três: Diva Stuani
j) Clube de Mães Nossa Sra. Aparecida de Flor do Encantado: Giciele P. de Ramos.

V – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 002, de 30 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:7CEB6BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2014

OBJETO: Aquisição de caixas d'água , para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 09/04/2014 às 8:30 horas, não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 10 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita
P/SMA

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B1A54117

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

OBJETO: Aquisição de livros para o acervo da Biblioteca Pública Municipal, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 5.129,99 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: 28/04/2014, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 10 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:C1CDC8C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados a manutenção e reparos nas Escolas Municipais urbanas e rurais, conforme memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL : R$ 24.406,21 (vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos).

DATA DA ABERTURA: 29/04/2014, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 10 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
P/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:DB8BEB70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2014

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e escadas, para as Secretarias Municipais de Educação, de Serviços Urbanos e de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 33.372,15 (trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/04/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 10 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:08933304

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER

O Conselho Municipal de Educação do Município de Sengés - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 018/2001 de 14/12/2001, aprova as metas do Projeto de Lei e Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2015.

Sengés, 09 de abril de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B34D5B92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458/2014

Sumula:- Reverte ao Patrimônio Público o imóvel, constituído pelo LOTE Nº 24, DO DISTRITO INDUSTRIAL III, COM ÁRA DE 14.820 M ², conforme especifica, e dá outras providencias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI 050/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Público o Lote nº 24, do Distrito Industrial III, com área de 14.820,00 m², concedido o direito de uso a Empresa Vanessa Maciel Bueno Vaz & Cia, conforme Lei nº 050/2013 de 10 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - A reversão do imóvel, de que trata este artigo se dá em virtude do não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 3º da Lei nº 050/2013, de que estabeleceu o prazo de 06(seis) meses para inicio da obra de construção da empresa.

Art. 2º - Revogam–se as disposições em contrario, entrando este decreto em vigor a partir da data de publicação.

Município de Sengés, 10 de abril de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MARCELO JOSÉ DE QUEIROZ
Secretaria de Industria e Comércio

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:44DFD14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/14

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 30/14, com data aberto dia 09/04/2014, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, motivo de não haver proponentes interessados no certame.

Teixeira Soares, 09 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:45B00D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/14

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 31/14, com data aberto dia 09/04/2014, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE DOCES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, motivo de não haver proponentes interessados no certame.

Teixeira Soares, 09 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7D669CDA

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1644

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento no valor de R$201.000,00 (duzentos e um mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.482.04401-074 – Construção e Reforma de Moradias	
3450-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$201.000,00
TOTAL	**R$201.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.00021-005 – Reforma e Ampliação do Gabinete do Prefeito	
180-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$20.000,00
190-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$10.000,00
04.122.00021-006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Secretarias	
200-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Mat. Permanente	R$40.000,00
04.122.03031-008 – Adequação e Manutenção de Próprios Públicos	
280-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$70.000,00

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.482.04401-074 – Construção e Reforma de Moradias	
3410-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$41.000,00
3430-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$20.000,00
TOTAL	**R$201.000,00**

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 09 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:9D482A52

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1645

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REAJUSTAR O VALOR DOS PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares autorizado a reajustar para R$60.000,00 (sessenta mil reais) o valor mensal a ser despendido com plantões médicos, criados através da Lei Municipal n.º 1.361, de 17 de fevereiro de 2009.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:61546ECC

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1646

Súmula: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XXVI DO ARTIGO 31, DO REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.570, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O inciso XXVI do artigo 31 do Regulamento Interno do Serviço de Inspeção Municipal, da Lei Municipal n.º 1.570, de 27 de novembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:
"XXVI – os estabelecimentos de produtos de origem animal, quando localizados em propriedades rurais, devem estar afastados de instalações de criação, como estábulos, apriscos, capris, pocilgas e aviários, a uma distância de 100 (cem) metros. Em caso de existir uma barreira natural (mata nativa ou reflorestamento) entre as instalações de criação e o estabelecimento, esta distância poderá ser reduzida a juízo do SIM/POA."
Art. 2.º Ficam ratificados todos os demais capítulos e respectivamente suas seções e artigos da Lei Municipal n.º 1.570, de 27 de novembro de 2012.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:CE36528B

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1647

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares, inscrita no CNPJ n.º 95.683.264/0001-01, com sede na Rua João Negrão Júnior, n.º 467, Centro, nesta cidade, visando repassar recursos no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) durante o exercício de 2014, dividido em parcelas mensais.
Art. 2.º O recurso de que trata o artigo 1.º será destinado para auxiliar na manutenção da Associação de acordo com o plano de aplicação.

Art. 3.º O recurso para cobertura do convênio de que trata a presente lei será do Orçamento do Município para o presente exercício, conforme discriminação abaixo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.05052-044 – APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INST. DE ENSINO
3350.43.0000 – Subvenções Sociais R$120.000,00
Total R$120.000,00

Art. 4.º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a fornecer mensalmente até 1000 (um mil) litros de combustível, que será abastecido diretamente nos veículos da Entidade, previamente cadastrados no sistema de controle de combustível do Município.

Parágrafo único. Os casos omissos serão regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 5.º A Entidade fica obrigada a prestar contas ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.219, de 03 de maio de 2005.
Art. 6.° Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:A6C0F094

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1643

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento no valor de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.03302-053 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2560-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$216.000,00
TOTAL	**R$216.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação total das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.03301-056 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Área de Saúde

2630-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R$17.000,00
10.301.03302-058 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde	
2680-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais	R$199.000,00
TOTAL	**R$216.000,00**

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:B0D3D95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 098/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 18.000,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 18.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de Abril de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1DBA391D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º24/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e à empresa**FLORENCIO SANTOS & CIA LTDA**sob nº.76.039.130.0001-08,

DO OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO DE PÃO TIPO FRANCÊS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÃO FRANCES - UNIDADE DE 50G - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTE. PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE.	11.750,00	R$ 6,5900	R$ 77.432,50

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

DATA: 02 de abril de 2014

ASSINAM A ATA: **Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal -EVANDRO CECCON SANTOSEmpresa ContratadaADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador do Município**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F7135D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º25/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **MINIMERCADO & MATERIAL**

DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA CNPJ: sob nº. 09.388.557/0001-16,

DO OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO DE PÃO TIPO FRANCÊS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÃO FRANCES - UNIDADE DE 50G - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTE. PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES DA COLONIA MARQUES DE ABRANTES.	4.128,00	R$ 7,4600	R$ 30.794,88

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

DATA: 02 de abril de 2014

ASSIAM A ATA: **Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal - Monique Padilha Maria Pontes - Empresa Contratada -ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador do Município**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3212A95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do edital de abertura para o Concurso Público Municipal de n°. 01/2014, e dá outras providencias.

José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital de Retificação ao Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° **01/2014** de Provas e Provas de Títulos para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Andirá, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas	Vagas PNE	Vagas Afro	Cargo	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Salário Inicial (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
01	01	01	Atendente de Casa Lar	Ensino Médio Completo	40	849,60	60,00
01	01		Vigia Patrimonial	Ensino Fundamental Completo	40	743,40	40,00

* As vagas que não forem preenchidas no PNE e Afro serão preenchidas pelos candidatos da concorrência geral.

LEIA – SE:

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas Totais	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Vagas Afro	Cargo	Requisitos Mínimos	Carga Horária **semanal**	Salário Inicial (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
03	01	01	01	Atendente de Casa Lar	Ensino Médio Completo	40	849,60	60,00
02	01	01		Vigia Patrimonial	Ensino Fundamental Completo	40	743,40	40,00

* As vagas que não forem preenchidas no PNE e Afro serão preenchidas pelos candidatos da concorrência geral.
**** Cada uma das três vagas de Atendente de Casa-lar, ocupará um turno de horário diferente, sendo dividido entre as 24h diárias.**

ONDE SE LÊ:

4 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
4.6 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 18 e 19 de março de 2014, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Assistência Social da Prefeitura Municipal de Andirá, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, das 08hs às 11hs e das 13hs30min à 17hs.

4.13 Desde que justificada a necessidade, poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova à Comissão Especial de Concurso Público, mediante protocolo na Prefeitura Municipal.

4.14 A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da coordenação do Concurso público de emprego público.

LEIA – SE:

4 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
4.6 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à **Comissão Especial, até o dia 26/03/2014**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br. **Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Erasmo Canhoto, 195 Jardim Vésper, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, das 08hs às 12hs e das 13hs30min à 17hs.**

4.13 Desde que justificada a necessidade, poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova à **Comissão Organizadora - FAUEL**, mediante protocolo na Prefeitura Municipal.

4.14 A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da **FAUEL.**

ONDE SE LÊ:

5. DAS PROVAS
5.3.2.2 Caso o candidato tenha perdido os documentos, poderá apresentar Boletim de Ocorrência acompanhado de documento original com foto.

5.3.5 A Comissão Especial do Concurso, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 5.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

5.9 Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Organizadora de Concurso público de emprego público, estiver impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, no prazo de 48 horas antes da realização da prova.

5.12.13 Após a divulgação do resultado da avaliação psicológica, poderá o candidato interpor recurso no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação, apresentando dois laudos psicológicos emitidos por diferentes psicólogos.

5.13.2 A Avaliação de Aptidão Física será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação da Avaliação de Aptidão Física que será divulgado no site www.fauel.org.br e publicado no Diário Oficial do Município. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova de Avaliação de Aptidão Física.
Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a Avaliação de Aptidão Física.

5.13.8 Não haverá repetição na execução de testes da Avaliação de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

LEIA – SE:

5. DAS PROVAS
5.3.2.2 Caso o candidato tenha perdido os documentos, poderá apresentar Boletim de Ocorrência.

5.3.5 **A FAUEL**, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 5.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

5.9 Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, **devidamente comprovado junto à FAUEL,** estiver impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, no prazo de 48 horas antes da realização da prova.

5.12.13 Após a divulgação do resultado da avaliação psicológica, poderá o candidato interpor recurso no prazo de **três** dias úteis a contar da divulgação, apresentando dois laudos psicológicos emitidos por diferentes psicólogos.

5.13.2 A Avaliação de Aptidão Física será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação da Avaliação de Aptidão Física que será divulgado no site www.fauel.org.br e publicado no Diário Oficial do Município. **Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para a realização da prova de Avaliação de Aptidão Física**.
Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a Avaliação de Aptidão Física.

5.13.8 Não haverá repetição na execução de testes da Avaliação de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da **FAUEL.**

ONDE SE LÊ:

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público de emprego público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de publicação.

7.5 Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Organizadora do Concurso público de emprego público, pó intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

7.6 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto a Secretaria Municipal de Educação de Andirá, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

LEIA – SE:

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público de cargo público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de publicação.

7.5 Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela **FAUEL**, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

7.6 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, **junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social situado à Rua Erasmo Canhoto, 195 Jardim Vésper, Andirá – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h30m às 17h00m**, concernente à condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

ONDE SE LÊ:

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

8.4 Para alcance do benefício citado no item 8.1 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Assistência Social da Prefeitura Municipal de Andirá, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, das 08hs às 11hs e das 13hs30min às 17hs durante o período de inscrição.

LEIA – SE:

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

8.4 Para alcance do benefício citado no item 8.1 deste Edital, o candidato deverá **protocolar declaração, conforme modelo disponibilizado no site www.fauel.org.br, junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social situado à Rua Erasmo Canhoto, 195 Jardim Vésper, Andirá – Paraná, no horário das 08h às 12h e das 13h30m às 17h00m, durante o período de inscrição.**

ONDE SE LÊ:

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.6 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:
I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV - Comprovante de voto na última eleição, justificativa da ausência, ou certidão de regularidade expedida pelo TRE.
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente.
XI - Atestado de sanidade física.
XII – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
9.12 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial de Concurso, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

9.13 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subseqüente da divulgação do gabarito, do resultado da prova objetiva, da nota da prova de títulos e do resultado final.

9.14 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado via eletrônica através do site www.fauel.org.br da forma estabelecida no Edital que divulgar nota da prova objetiva, nota da prova de títulos e classificação final.

9.16 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial de Concurso determinará as providências devidas.

9.18 Se dos exames de recursos resultar em alteração ou anulação de questão(ões), a mesma valerá a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não. No caso de anulação de questão os candidatos receberão a pontuação da questão desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente a questão quando da correção dos gabaritos.

9.23 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

9.26 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial de Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público.

9.30 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial de Concurso.

9.31 Será excluído do Concurso, por ato da Comissão Organizadora de Concurso Público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:
I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;
II – Utilizar ou tentar se utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;
IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;
V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de fundos.

9.34 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9.49 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a prova objetiva deverá solicitar por escrito e levar acompanhante, não havendo acréscimo de tempo no período de prova em virtude da amamentação.

9.52 A Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal terá poderes para
decidir do recebimento ou não dos recursos.

9.53 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso público de emprego público conformidade com este Edital e da legislação vigente.

LEIA – SE:

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.6 O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:
I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV - Comprovante de voto na última eleição, justificativa da ausência, ou certidão de regularidade expedida pelo TRE.
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente.
X - Atestado de sanidade física.
XI – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

9.12 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à **FAUEL**, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

9.13 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subseqüente da divulgação do gabarito, **do resultado da prova objetiva, do resultado da avaliação física, do resultado da avaliação psicológica** e do resultado final.

9.14 **O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado via eletrônica através do site www.fauel.org.br da forma estabelecida no Edital que divulgar nota da prova objetiva, do resultado da avaliação física, do resultado da avaliação psicológica e classificação final.**

9.16 Se provido o pedido de revisão, **a FAUEL** determinará as providências devidas.

9.18 Se dos exames de recursos resultar em alteração ou anulação de questão (ões), a mesma valerá a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não. No caso de anulação de questão os candidatos receberão a pontuação da questão desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à **mesma questão,** quando da correção dos gabaritos.

9.26 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas **pela FAUEL**, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público.

9.30 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, **pela FAUEL**.

9.31 Será excluído do Concurso, por ato da **Comissão Organizadora de Concurso Público e FAUEL**, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:
I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;
II – Utilizar ou tentar se utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **Concurso**;
III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;
IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;
V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de fundos.

9.34 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

9.49 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a prova objetiva deverá solicitar por escrito **a FAUEL** e levar acompanhante, não havendo acréscimo de tempo no período de prova em virtude da amamentação.

9.52 **A FAUEL** terá poderes para decidir do recebimento ou não dos recursos.

9.53 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público de Cargo Público juntamente **com a FAUEL** conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Andirá, em 13 de março de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9F0CAE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO POR FONECEDOR PREGÃO Nº 2/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20278-9 CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA		CNPJ: 05.948.389/0001-15		Telefone: (41) 3346-9794		Status: Habilitado	22.359,96	
Lote 001 - Lote 001							22.359,96	
001	16244 Vaga em Casa de Saúde Mental: em regime de internato, contendo serviços de cuidados a jovens e adultos com cuidadores com curso de cuidador (24 horas por dia), nutricionista, médico clínico geral, profissional de educação física para fazer atividades motoras, fisioterapeuta, psicologo e enfermagem.	ME	12,00	Habilitado		1.863,33	22.359,96	*
						VALOR TOT AL :	22.359,96	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:121803B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR PREGÃO Nº 4/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20325-4 ALCEMIR PISCKE ME			CNPJ: 09.072.472/0001-24		Telefone:	Status: Habilitado	64.887,50	
Lote 001 - Lote 001							64.887,50	
001	6819 Pão de Hambúrguer	KG	750,00	Habilitado		7,50	5.625,00	*
002	14316 Pão doce (chineque)	KG	2.200,00	Habilitado		13,50	29.700,00	*
003	854 Pão francês	KG	3.250,00	Habilitado		6,50	21.125,00	*
004	872 Pão para cachorro quente	KG	1.125,00	Habilitado		7,50	8.437,50	*
						VALOR TOTAL :	64.887,50	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C673FD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.953

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob o Nº 015/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mangueiras hidrantes, chaves stork e extintores destinados a Escolas Municipais, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 043, de 09 de abril de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*
D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 015/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de mangueiras hidrantes, chaves stork e extintores destinados a Escolas Municipais, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA - CNPJ Nº 09.411.441/0001-50

TELEFONE: (43) 3534.4340 E-mail: licitacao@fcvextintores.com.br

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Mangueiras Hidrante 1 ½ T1 20 metros	04	UND	CM COUTO	225,00	900,00
02	Chaves Stork	04	UND	METALCASTY	10,00	40,00
03	Extintor PQS ABC 4 Kg	03	UND	EXTINPEL	80,00	240,00
04	Extintor CO2 6 Kg	01	UND	TOTAL EQUIPAMENTOS	280,00	280,00
	TOTAL					**1.460,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 09 de abril de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B92E8890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 010/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o Nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ALBENDAZOL 400 MG – CPR – **PRATI**	1.000 Cpr	0,332	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
02	AMINOFILINA INJ 24 MG - AMP DE 10 ML – **TEUTO**	300 Amp	0,663	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
03	**ITEM CANCELADO**			
04	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRS DE 120 ML – **TEUTO**	1.000 Frs	2,48	PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
05	BENZILPENICILINA BENZ. 1.200.000UI - PÓ P/ SUSP+DILUENTE – AMP – **TEUTO**	1.000 Amp	0,847	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
06	BIPERIDENO 2 MG – CPR – **CRISTALIA**	50.000 Cpr	0,18	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
07	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D 1500+600 MG – CPR – **DELTA**	48.000 Cpr	0,236	RINALDO & COGO LTDA - ME
08	CLORPROMAZINA 25 MG – CPR – **CRISTALIA**	5.000 Cpr	0,178	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
09	**ITEM CANCELADO**			
10	DIPIRONA SÓDICA INJ 500 MG/ML - AMP DE 2 ML – **FARMACE**	1.000 Amp	0,544	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
11	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML - AMP DE 1 ML – **UNIÃO**	10 Amp	0,998	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
12	FENITOINA SÓDICA 5%INJ - AMP DE 5 ML – **TEUTO**	100 Amp	0,681	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
13	FENOBARBITAL 100 MG – CPR – **TEUTO**	40.000 Cpr	0,058	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
14	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML IV – **CRISTALIA**	150 Amp	6,526	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
15	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG – CPR – **CRISTALIA**	40.000 Cpr	0,113	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
16	ISOSSORBIDA 5 MG (DINITRATO) SUB LINGUAL – CPR – **E.M.S**	300 Cpr	0,142	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
17	LEVOMEPROMAZINA 100 MG – CPR – **CRISTALIA**	10.000 Cpr	0,522	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	METRONIDAZOL 250 MG – CPR – **PRATI DONADUZZI**	5.000 Cpr	0,069	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
19	METRONIDAZOL 40 MG/ML (BENZOATO) - FRS DE 50 ML – **PRATI**	50 Frs	1,28	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
20	METRONIZADOL 100 MG/G CREME OU GELÉIA VAGINAL C/ APLICADORES – TUBOS – **TEUTO**	300 Tb	2,60	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
21	MICONAZOL 2% (NITRATO) CREME VAGINAL - TUBOS 28 G – **PRATI**	300 Tb	1,365	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
22	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL - FRS DE 50 ML – **PRATI**	20 Frs	1,384	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
23	NISTATINA CREME VAGINAL+APLIC - BISNAGAS DE 60 G – **TEUTO**	2.600 Tb	2,346	PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
24	NORTRIPTILINA 25 MG – CPS – **RANBAXY**	8.000 Cpr	0,288	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
25	PREDNISONA 5 MG – CPR – **PRATI**	2.000 Cpr	0,051	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
26	PROMETAZINA 25 MG – CPR – **TEUTO**	15.000 Cpr	0,09	RINALDO & COGO LTDA - ME
27	PVPI TÓPICO - FRS 1000 ML – **VIC PHARMA**	50 Frs	12,15	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
28	RANITIDINA 150 MG – CPR – **MEDQUIMICA**	50.000 Cpr	0,068	RINALDO & COGO LTDA - ME
29	RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO - FRS DE 500 ML - **SANOBIOL**	50 Frs	2,34	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
30	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GR PÓ – ENVELOPES – **NATULAB**	500 Env	0,351	RINALDO & COGO LTDA - ME
31	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ P/SOL. INJ + DILUENTE - **ARISTON**	300 Amp	6,86	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
32	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME - BISNAGA DE 30 G – **PRATI DONADUZZI**	200 Tb	3,058	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
33	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG – CPR – **PRATI DONADUZZI**	5.000 Cpr	0,058	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
34	**ITEM CANCELADO**			
35	DEGERMANTE - CLOREXEDINA 2 % - 1000 ML C/ BICO DISPENSADOR – **VIC PHARMA**	50 Lts	10,20	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê -PR 09 de abril de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

EMERSON AMANCIO DE MELO
Moca Comércio de Medicamentos Ltda

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi Com. de Prod Hospitalares Ltda

MICHELE CRISTINA C DA SILVA MACHADO
Classmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Prosaúde Distr de Medicamentos Ltda - EPP

EDSON JOSÉ RINALDI
Rinaldi & Cogo Ltda - ME

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:57FFC039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 013/2014, Processo de Registro de Preços nº. 013/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção da farmácia básica municipal.

Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME, CNPJ/MF: 10.566.711/0001-81**, situada a Avenida Brasil, n°. 747- Jardim Paraná, Assis Chateaubriand- Paraná, tendo como sócio- administradora a **Sra. Jaqueline Boiago Pinelli**, portadora da cédula de identidade nº. 9.352.040-8 SS- PR e CPF: nº. 045.580.109-66, à saber:

Lote 001 Item	Produto/serviço	UN	Qnt.	Marca	Preço Un.	Valor Total
002	Adaptador de metal p/ disco de polimento	UN	2	fgm	R$ 6,39	R$ 12,78
015	Avental descrtável c/ botão c/ 10 unidades	PCT	70	giodesc	R$ 7,05	R$ 493,50
018	Bandeijinha p/ cirurgia p/ lado esquerdo	UN	3	golgran	R$ 15,04	R$ 45,12
019	Bandeijinha p/ lado lado direito	UN	3	golgran	R$ 15,04	R$ 45,12
020	Broca 1011 HL	UN	10	microdont	R$ 5,42	R$ 54,20
021	Broca 1012 HL	UN	10	microdont	R$ 5,42	R$ 54,20
022	Broca 1013 HL	UN	10	microdont	R$ 5,42	R$ 414,00
023	Broca 3081	UN	10	microdont	R$ 5,42	R$ 54,20
024	Broca 4138	UN	10	microdont	R$ 5,42	R$ 54,20
025	Broca carbide 701 HL alta rotação	UN	10	microdont	R$ 12,03	R$ 120,30
026	Broca de aço carbide p/ baixa rotação n°.	UN	4	microdont	R$ 7,05	R$ 28,20
027	Broca de aço carbide p/ baixa rotação n°.02	UN	4	microdont	R$ 7,05	R$ 28,20
028	Broca de aço carbide p/ baixa rotação n°. 04	UN	4	microdnt	R$7,05	R$ 28,20
029	Broca de peça reta maxcuti p/ desgaste de prótese	UN	2	microdont	R$ 148,52	R$ 297,04
030	Broca 1011	UN	20	microdont	R$ 5,42	R$ 108,40
031	Broca 1012	UN	20	microdont	R$ 5,42	R$ 108,40
032	Broca 1013	UN	10	microdont	R$ 5,42	R$ 54,20
033	Broca 3118F	UN	5	microdont	R$ 5,42	R$ 54,20
034	Broca 3168F	UN	10	microdont	R$ 5,42	R$ 54,20
035	Broca 3168FF	UN	20	microdont	R$ 5,42	R$ 108,40
036	Broca zecrya tronco HL	UN	10	medin	R$ 30,08	R$ 300,80
080	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m	RL	15	vedamax	R$ 79,99	R$ 1.199,85
083	Pedra pomes 100 gramas	UN	4	quimidrol	R$ 3,29	R$ 13,16
		Valor total R$ 3.371,07				

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 05.001.10.301.0005.2017.3.3.90.30.00.00 05.05.001.10.301.0005.2018 .3.3.90.30.00.00

3 – O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 07 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4C086C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 013/2014, Processo de Registro de Preços nº. 013/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção da farmácia básica municipal.

Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, situada Rua Santa Catarina, n°. 850- Centro, Cascavel- Paraná, tendo como sócio- administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli , portadora da cédula de identidade nº. 8.009.609-7 SS- PR e CPF: nº. 043.680.279-14, à saber:

Item	Produto/serviço	UN	Qnt.	Marca	Preço Un.	Valor Total
003	Adesivo prime bond	UN	7	vigodente	R$ 52,60	R$ 368,20
004	Água destilada com 5 litros	GL	30	caithec	R$ 8,25	R$ 247,50
007	Álcool 70%	LT	50	mega	R$ 4,00	R$ 200,00
012	Anestésico tópico sabor tuti- fruti	UN	4	dfl	R$ 75,00	R$ 75,00
017	Balança digital de chão 150 kilos	UN	1	g-tech	R$ 5,42	R$ 54,20
037	Cabo de espelho - inox	UN	10	pharmainox	R$ 3,28	R$ 32,80
040	Cartela p/ encartar raio- x com 100 un 2 furo	PCT	30	urgedont	R$ 7,90	R$ 237,00
042	Colgadura p/ pilicula de raio- x individual	UN	10	tecnodent	R$ 3,50	R$ 35,00
044	Comprenssa de gaze 13 fios de boa qualidade	PCT	50	mediplus	R$ 17,20	R$ 860,00
046	Creme dental 90 gramas	UN	10	freedente	R$ 1,30	R$ 13,00
047	Cureta de raspagem gracy n/. 7/8	UN	3	abc	R$ 37,20	R$ 111,60
048	Cureta de raspagem gracy n°. 11/12	UN	2	abc	R$ 37,20	R$ 74,40
049	Cureta raspagem gracy n°. 5/6	UN	4	abc	R$ 37,20	R$ 148,80
050	Cureta Raspagem mcall n°. 5/6	UN	2	abc	R$ 37,20	R$ 74,40
052	Detergente enzimátio 1 L	LT	15	kelldrin	R$ 29,00	R$ 435,00
053	Disco de polimento p/ acabamento de restauração	CX	2	microdont	R$ 42,00	R$ 84,00
054	Escovas dentais macia- tamanho intermediario	UN	200	medfio	R$ 0,55	R$ 110,00
055	Espátula p/ resina thopson de titanei n°. 06	UN	3	lm	R$ 52,50	R$ 157,50
057	Extrator apical (alavanca reta c/ ponta goiva)	UN	3	abc	R$ 15,00	R$ 45,00
058	Extrator apical reta	UN	3	lm	R$ 15,00	R$ 45,00
061	Fio dental- unidade 500 mts	UN	5	bioral	R$ 8,80	R$ 44,00
065	Guardanapo pequeno de papel c/ 50 unidades	PCT	50	orquidea	R$ 1,30	R$ 65,00
068	Hidróxido de cálcio PA	UN	1	maquira	R$ 5,70	R$ 5,70
070	Lamina de bisturi n°. 15 c/ 100 un	CX	1	advantive	R$ 20,60	R$ 20,60
071	Lubrificante p/ instrumento de alta e baixa rotação	FR	2	maquira	R$ 20,60	R$ 41,20
077	Pacotinho de geladinho 100 un	PCT	30	Magia da festa	R$ 5,60	R$ 168,00
079	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	RL	25	hosplex	R$ 48,80	R$ 1.220,00
086	Pinça clinica p/ algodão	UN	10	abc	R$ 6,90	R$ 69,00
087	Pontas p/ polimento de restauração de resina tipo enhance	CX	5	dentsply	R$ 66,00	R$ 330,00
088	Porta agulha satura	UN	4	abc	R$ 30,00	R$ 120,00
089	Posicionador radiográfico autoclavavel adulto	KIT	4	maquira	R$ 52,50	R$ 210,00
091	Resina fotopolimerizavel a base de microglas	UN	12	charisma	R$ 50,75	R$ 609,00
092	Resina fotopolimerizavel a base de microglas	UN	10	charisma	R$ 50,75	R$ 507,50
093	Resina fotopolimerizavel a base de microglas	UN	8	charisma	R$ 50,75	R$ 406,00
095	Roletes de algodão	PCT	100	s s plus	R$ 1,43	R$ 43,00
096	Saco p/ lixo hospitalar 60 L	PCT	300	tacplast	R$ 0,50	R$ 150,00
100	Sonda exploradora n°. 5	UN	10	abc	R$ 4,50	R$ 45,00
102	Sugador descartável- pacote c/ 40 unidades	PCT	110	maxclean	R$ 3,55	R$ 390,50
103	Sugador descatavel c/ 20 unidades	PCT	20	maquira	R$ 33,80	R$ 676,00
104	Tira de lixa de aço p/ desgaste de 6mm com 12 unidades	CX	4	fava	R$ 7,40	R$ 29,60
105	Tira de lixa de aço desgaste 6mm c/ 12 unidades	UN	10	fava	R$ 12,00	R$ 120,00
				VALOR TOTAL R$ 8.751,10		

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 0505.001.10.301.0005.2017 .3.3.90.30.00.00 05 05.001.10.301.0005.2018.3.3.90.30.00.00

3 – O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 07 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2ADA1727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 011/2014, Processo de Registro de Preços nº. 011/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para aquisição dos serviços de: serviço de mecânica1000 horas, serviços de elétrica100 horas, serviços de alinhamento e balanceamento 40 unidades, serviços de cambagem e carter 40 unidades. Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA – EPP – CNPJ: 00.766.869/0001-41, situada a Avenida Getulio Vargas, 1059 Braganey – Paraná, CEP: 85430-000**,** neste ato representada pelo **Sr. Vilmar Inácio Fernandes**, portador da cédula de identidade nº. 4.119.819-2 SS- PR e CPF: nº. 554.847.519-34, à saber:

LOTE	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QUANT.	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Serviço de mecânica	1000 hrs	R$ 65,00	65.000,00
	Serviço de Elétrica	100 hrs	R$ 80,00	8.000,00
	Serviço de alinhamento e balanceamento	40 un	R$ 40,00	1.600,00
	Serviço de cambagem e carter	40 un	R$ 25,00	1.000,00
		Valor total R$ 75.600,00		

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 07.07.001.26.782.0011.2048.3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00

3 – O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 07 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6D689D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 013/2014, Processo de Registro de Preços nº. 013/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção da farmácia básica municipal.

Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **BIOLÓGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12**, situada a Rua Professora Zelda C. Cursi , n°. 265/A- Parque São Paulo, Cidade de Cambe - Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Luiz Carlos dos Santos**, portador da cédula de identidade nº. 3.586.891-7 SS- PR e CPF: nº. 365.440.519-34, à saber:

Lote001 Item	Produto/serviço	UN	Qnt.	Marca	Preço Un.	Valor Total
001	Acido fosfórico 37% gel c/ 3un cada pacote	PCT	10	maquira	R$ 6,10	R$ 61,00
008	Anestésico lidocaína 2% sem vaso	CX	1	cristália	R$ 32,85	R$ 32,85
009	Anestésico mepivacaína 2% c/ vaso	CX	10	dentsply	R$ 60,10	R$ 601,00
010	Anestésico mepivacaina sem vaso	CX	10	dentsply	R$ 58,10	R$ 58,10
011	Anestésico prilocaína 3% c/ vaso	CX	1	cristália	R$ 35,00	R$ 35,00
013	Aplicador microbush fin c/ 100 un	CX	25	angelus	R$ 9,65	R$ 241,25
016	Babador p/ colocar no paciente, descartável	PCT	30	biodinamica	R$ 13,80	R$ 414,00
039	Cariostático 12%	UN	3	maquira	R$ 19,50	R$ 58,50
041	Cimento de hidróxido de cálcio hydical	UN	1	technew	R$ 20,00	R$ 20,00
043	Coltosol	UN	5	maquira	R$ 17,50	R$ 87,50
056	Espelho clinico n°.5	UN	15	iodontosul	R$ 4,15	R$ 65,65
063	Fluoroshield para selante refil	UN	30	angelus	R$ 32,00	R$ 960,00
066	Hemostático hemospon	CX	2	technew	R$ 24,40	R$ 48,80
067	Hesmostop solução	UN	3	maquira	R$ 19,70	R$ 59,10
069	Ionomero de vidro restaurador pó liquido	KIT	8	dentscare	R$ 48,80	R$ 390,40

076	Material restaurador Intermediário IRM	KIT	1	biodinamica	R$ 91,50	R$ 91,50
078	Papel carbono para articulação com 12 folhas	UN	15	angelus	R$ 3,75	R$ 56,25
081	Pasta de polimento p/ resina	UN	5	maquira	R$ 24,40	R$ 122,00
082	Pasta profilática p/ profilaxia	UN	4	maquira	R$ 7,20	R$ 28,80
084	Película radiográfica adulto cx c/ 50 unidades	CX	4	dfl	117,90	471,60
090	Resina flow	UN	15	biodinamica	R$ 20,60	R$ 309,00
098	Solução clorhexidina 2% de 100ml	UN	5	maquira	R$ 11,70	R$ 58,50
099	Solução evidenciadora e placa bacteriana	CX	1	maquira	R$ 7,50	R$ 7,50
107	Verniz com flúor	UN	2	dentscare	R$ 20,60	R$41,20
		Valor total R$ 4.316,10				

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 05.05.001.10.301.0005.2017.3.3.90.30.00.00 05.05.001.10.301.0005.20183.3.90.30.00.00

3 – O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 07 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AB7CB18D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 017/2014, Processo de Registro de Preços nº. 017/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica municipal**.**

Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA-EP, CNPJ/MF: 11.616.474/0001-89**, situada a Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 220 -São Cristóvão Cascavel - Paraná, tendo como sócio- administrador **Sr. Joe Henrique Franz,** portador da cédula de identidade nº. 3.095.174-3 SS- PR e CPF: nº. 512.887.619-53, à saber:

Item	Produto/serviço	UN.	Qnt.	Marca	Preço Un.	Valor Total
001	Hialurato de sódio 0,15% (colorido)	UN	2	PFIZER	R$ 50,00	R$ 1.000,00
002	Bisocadil	COMP	70	GIODESC	R$ 7,05	R$ 493,50
003	Carboximeticulose sódica 0,5% + glicerina 0	UN	20	ALCON	R$ 34,00	R$ 680,00
005	Diacereina	COMP	200	TRB PHARMA	R$ 3,75	R$ 750,00
013	Melilotus officinalis 26,7 mg ext. seco	COMP	500	MARJAN	R$ 2,28	R$ 1.140,00
016	Pantoprazol 40mg	COMP	500	GERMED	R$ 0,68	R$ 340,00
		Valor total R$ 4.025,00				

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 05.05.001.10.301.00052-18.3.3.90.30.00.00 05.05.001.10.301.00052-18.3.3.90.32.00.00

3 – O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 07 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0922F11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 013/2014, Processo de Registro de Preços nº. 013/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos odontológicos para manutenção da farmácia básica municipal.

Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ALVES E SARTOR, CNPJ: 07.724.523/0001-20**, situada a Rua Souza Naves, n° 3223- Centro, Cascavel – Paraná, CEP: 85802-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Odair José Sator**, portador da cédula de identidade nº. 5.725.605-2 SS- PR e CPF: nº. 020.887.939-09, à saber:

Lote001 Item	Produto/serviço	UN	Quant.	Marca	Preço Un.	Valor Total
005	Agulha extra curta	CX	10	injex	R$ 20,60	R$ 206,00
006	Agulha gengival curta 30g	CX	10	injex	R$ 20,60	R$ 206,00
014	Avental de chumbo adulto	UN	2	odontologic	R$ 169,00	R$ 338,00
038	Caixa descatex 3 litros	UN	12	safepack	R$ 3,50	R$ 42,00
045	Copos de café (50ml) bochecho	PCT	50	coposul	R$ 3,45	R$ 172,50
059	Fio satura agulhado de nylon n°.4	CX	12	procare	R$ 29,95	R$ 359,40
060	Fio satura agulhado de nylon n°.5	CX	9	procare	R$ 29,95	R$ 269,55
062	Fixador der-x 475ml	FR	12	kodak	R$ 8,95	R$ 107,04
064	Gorro c/ eslátio pact. Com 100 un	PCT	30	labor import	R$ 7,80	R$ 234,00
074	Mascara tripla c/ elástico antialergica	CX	20	labor import	R$ 6,35	R$ 127,00
075	Material restarador de ionomero de vidro fot	KIT	2	dfl vitro fill	R$ 131,00	R$ 262,00
085	Película radiográfica infantilc/100 un	CX	2	kodak	R$ 176,50	R$ 353,00
094	Reveklador de r-x 475 ml	FR	12	kodak	R$ 8,90	R$ 106,80
097	Seringa descartável c/ agulha de 10ml	UN	200	injex	R$ 0,40	R$ 80,00
101	Soro fisiológico 500ml	UN	12	urofarma	R$ 3,50	R$ 42,00
106	Toalha de papel interfolhas com 1000	PCT	30	spring	R$ 8,15	R$ 244,50
		Valor total R$ 3.149,79				

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 10.301.0005.2017 3.3.90.30.00.00 05 05.001 10.301.0005.2018 3.3.90.30.00.00
3 – O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 07 de abril 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:45C51030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2014 - PREGÃO Nº 26/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e
FORNECEDOR:OSNEI CABRAL DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 938 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ nº 05.604.166/0001-30, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) empresário(a), o(a) Sr.(a) OSNEI CABRAL DA SILVA, residente e domiciliado à RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 938 CASA - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, Inacio Martins/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 26/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
O presente instrumento tem por objeto a Aquisicao de materiais de construcao, ferramentas, material eletrico e hidraulico, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 024/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 606.044,12 (Seiscentos e Seis Mil e Quarenta e Quatro Reais e Doze Centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABRACADEIRA "PADRAO" UNIVERSAL	LUMI	UN	150	R$ 6,00	R$ 900,00
2	ABRACADEIRA 1"	MGM	UN	150	R$ 0,75	R$ 112,50
3	ABRACADEIRA 1/2"	MGM	UN	150	R$ 0,40	R$ 60,00
4	ABRACADEIRA 3/4"	MGM	UN	150	R$ 0,50	R$ 75,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON 10MM	VONDER	UN	150	R$ 0,45	R$ 67,50
6	ABRACADEIRA DE NYLON 6MM	VONDER	UN	150	R$ 0,35	R$ 52,50
7	ABRACADEIRA DE NYLON 7MM	VONDER	UN	150	R$ 0,45	R$ 67,50
8	ABRACADEIRA DE NYLON 8MM	VONDER	UN	150	R$ 0,65	R$ 97,50
9	ABRACADEIRA POSTE PADRAO UNIVERSAL REFORCADO	LUME	UN	30	R$ 6,10	R$ 183,00
10	ACABAMENTO DE VALVULA DE DESCARGA EM PLASTICO	ASTRA	UN	10	R$ 18,00	R$ 180,00
11	ACABAMENTO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	GARDE	UN	20	R$ 2,45	R$ 49,00
12	ACIDO MURIATICO 1 LITRO	LGM	LT	100	R$ 3,50	R$ 350,00
15	ADAPATADOR SOLD 25MM	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,20	R$ 10,00
16	ADAPATADOR SOLD 32MM	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,58	R$ 29,00

17	ADAPATADOR SOLD 40MM	PLASTILIT	UN	50	R$ 1,00	R$ 50,00
18	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50 GRAMAS	WORKER	TUB	50	R$ 2,20	R$ 110,00
19	ADESIVO PVC 17GRS	PLASTILIT	TUB	50	R$ 1,00	R$ 50,00
21	ALICATE DE BICO	WORKER	UN	5	R$ 8,45	R$ 42,25
22	ALICATE DE CORTE	WORKER	UN	5	R$ 8,90	R$ 44,50
23	ALICATE UNIVERSAL	KALA	UN	5	R$ 9,95	R$ 49,75
27	ARAME GALVANIZADO 14 AGW	UTILMIX	UN	50	R$ 8,90	R$ 445,00
28	ARAME GALVANIZADO Nº 18	UTILMIX	KG	20	R$ 9,20	R$ 184,00
29	ARAME RECOZIDO Nº 18	TERERE	KG	20	R$ 6,39	R$ 127,80
30	ARCO PARA SERRA	CONEX	UN	3	R$ 9,79	R$ 29,37
31	AREIA MEDIA AMARELA	CERRO	M³	100	R$ 55,50	R$ 5.550,00
32	ARGAMASSA EXTERNA C/ 20KG	VOTORAM	PCT	150	R$ 16,10	R$ 2.415,00
33	ARGAMASSA INTERNA C/ 20 KG	VOTORAM	PCT	150	R$ 6,40	R$ 960,00
35	ASSENTO P/ VASO SANITARIO	ASTRA	UN	50	R$ 10,25	R$ 512,50
36	ASSOALHO DE PINHEIRO 1ª LARGURA 10 CM	ALBERSAI	M²	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00
38	BALDE PEDREIRO	VONDER	UN	5	R$ 3,29	R$ 16,45
40	BARRA ROSCA FERRO 3/4"	WORKER	BAR	10	R$ 9,90	R$ 99,00
43	BARRA ROSCA FERRO 5/8"	WORKER	BAR	10	R$ 5,28	R$ 52,80
44	BASE RELE FOTOELETRICO	LOREZZETI	UN	50	R$ 5,75	R$ 287,50
47	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	PLASTILIT	UN	30	R$ 5,65	R$ 169,50
48	BÓIA PARA CAIXA DESCARGA 1/2"	PLASTILIT	UN	30	R$ 3,55	R$ 106,50
49	BÓIA PARA CAIXA DESCARGA 3/4"	PLASTILIT	UN	30	R$ 5,35	R$ 160,50
51	BOMBA CENTRIFUGA MONO PARA AGUA	JS	UN	2	R$ 529,00	R$ 1.058,00
52	BOMBA SUBMERSA 127V 930W	ANAUGER	UN	5	R$ 179,00	R$ 895,00
53	BRITA 3/4	BOSCARDIM	M²	500	R$ 87,00	R$ 43.500,00
57	BROCA ACO 08MM	IRWIN	UN	15	R$ 6,10	R$ 91,50
58	BROCA ACO 10MM	IRWIN	UN	15	R$ 10,18	R$ 152,70
62	BUCHA 04MM COM PARAFUSO	CIZER	UN	200	R$ 0,03	R$ 6,00
63	BUCHA 05MM COM PARAFUSO	CIZER	UN	200	R$ 0,08	R$ 16,00
66	BUCHA 10MM COM PARAFUSO	CIZER	UN	200	R$ 0,35	R$ 70,00
69	BUCHA DE REDUCAO 50X40 PARA ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,59	R$ 29,50
72	BUCHA PLASTICA 10	CIZER	UN	1.000,00	R$ 0,06	R$ 60,00
76	CABO PARA ENXADA	WORKER	UN	10	R$ 3,29	R$ 32,90
77	CABO PARA FOICE	WORKER	UN	10	R$ 3,05	R$ 30,50
79	CABO PARA PICARETA	WORKER	UN	5	R$ 7,10	R$ 35,50
80	CABO PARA RASTEL	WORKER	UN	5	R$ 2,90	R$ 14,50
81	CABO PP 0750V 3X2.5	CORFIO	M	500	R$ 3,17	R$ 1.585,00
82	CABO QUADRIPLEX 16MM	CORFIO	M	500	R$ 5,10	R$ 2.550,00
84	CADEADO 20MM	STAM	UN	20	R$ 4,78	R$ 95,60
85	CADEADO 25MM	STAM	UN	20	R$ 6,94	R$ 138,80
86	CADEADO 30MM	STAM	UN	20	R$ 9,10	R$ 182,00
87	CADEADO 35MM	STAM	UN	20	R$ 13,68	R$ 273,60
88	CADEADO 40MM	STAM	UN	20	R$ 13,14	R$ 262,80
89	CADEADO 45MM	STAM	UN	20	R$ 19,20	R$ 384,00
90	CADEADO 50MM	STAM	UN	20	R$ 19,90	R$ 398,00
91	CADEADO 60MM	STAM	UN	20	R$ 34,50	R$ 690,00
92	CAIBRO DE PINHEIRO DE 1ª	ALBERSAI MADEIRAS	M³	10	R$ 777,00	R$ 7.770,00
93	CAIXA D'AGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 1000 L C/ TAMPA	FORTELEV	UN	5	R$ 262,00	R$ 1.310,00
94	CAIXA D'AGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 310 L C/ TAMPA	FORTELEV	UN	5	R$ 108,00	R$ 540,00
95	CAIXA D'AGUA POLIUERETANO BASE CIRCULAR 500 L C/ TAMPA	FORTELEV	UN	5	R$ 145,50	R$ 727,50
96	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA PARA BANHEIRO	ASTRA	UN	50	R$ 10,00	R$ 500,00
98	CAIXA DESCARGA ACOPLACADA	LOGASA	UN	5	R$ 135,00	R$ 675,00
99	CAIXA DISTRIBUICAO 04 DJ METALICA EMBUTIR	PERLEX	UN	10	R$ 14,90	R$ 149,00
100	CAIXA DISTRIBUICAO 06 DJ PVC	PERLEX	UN	10	R$ 19,90	R$ 199,00
101	CAIXA PARA MEDIDOR LUZ AN1	PJ	UN	5	R$ 37,00	R$ 185,00
102	CAIXA PARA MEDIDOR LUZ CN1 CB 100	PJ	UN	5	R$ 67,00	R$ 335,00
103	CAIXA PARA PORTA 10 CM CEDRO	L J PORTAS	UN	20	R$ 52,50	R$ 1.050,00
104	CAIXA PARA PORTA 13 CM CEDRO	LJ PORTAS	UN	20	R$ 66,50	R$ 1.330,00
105	CAIXA PARA PORTA 14 CM CEDRO	L J PORTAS	UN	20	R$ 66,50	R$ 1.330,00
106	CAL FINO C/ 20 KG	CERRO BRANCO	PCT	300	R$ 7,45	R$ 2.235,00
107	CAL PARA PINTURA C/ 5KG	CERRO BRANCO	PCT	100	R$ 6,65	R$ 665,00
108	CAL VIRGEM C/ 20KG	CAL PONTA	PCT	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
111	CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	MAESTRO	UN	10	R$ 9,70	R$ 97,00
112	CAMPANHIA CIGARRA EMBUTIR	BIKI	UN	10	R$ 7,45	R$ 74,50
114	CANALETA SISTEMA X 2 METRO - FITA DUPLA FACE	GRUPO PERLEX	UN	500	R$ 3,35	R$ 1.675,00
115	CANO PARA CHAMINE - COMPLETO	ADRIAN	UN	3	R$ 43,80	R$ 131,40
116	CAP SOLDAVEL 25MM MARROM	PLASTILIT	UN	100	R$ 0,28	R$ 28,00
117	CARRINHO DE MAO MACICO	MAESTRO	UN	5	R$ 68,00	R$ 340,00
118	CATRACA PARA ESTICAR ARAME	WORKER	UN	2	R$ 3,45	R$ 6,90
119	CERAMICA DE 1º 45X45 - LISO	CRISTOFOLETTI	M²	800	R$ 8,00	R$ 6.400,00
120	CERAMICA DE 1º ANTIDERRAPANTE 45X45	CRISTOFOLETTI	M²	800	R$ 8,00	R$ 6.400,00
121	CERAMICA DE 2ª 45X45 LISA	CRISTOFOLETTI	M²	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
122	CHAPA DE ACRILICO LISO 1X2 M	VIDREX	UN	30	R$ 88,00	R$ 2.640,00
123	CHAVE DE FENDA TIPO A	VONDER	UN	10	R$ 5,50	R$ 55,00
124	CHAVE DE FENDA TIPO B (PHILIPS)	VONDER	UN	10	R$ 6,85	R$ 68,50
125	CIMENTO COMUM C/ 50 KG	VOTORANTIM	PCT	3.000,00	R$ 22,80	R$ 68.400,00
126	COLHER PEDREIRO	WORKER	UN	5	R$ 5,29	R$ 26,45
127	COLUNA PARA LAVATORIO WC	LOGASA	UN	20	R$ 22,80	R$ 456,00
128	CONECTOR TAPIT PADRAO COPEL	REFLEX	UN	100	R$ 1,10	R$ 110,00
129	CONJUNTO 01 INTERRUPTOR PARAL SOB BR	ILUMI	UN	100	R$ 4,05	R$ 405,00
130	CONJUNTO 01 TOMADA 2P+T 10A	ILUMI	UN	100	R$ 3,35	R$ 335,00
131	CONJUNTO 02 INTERRUPTOR SIMP SOB BR	ILUMI	UN	100	R$ 4,85	R$ 485,00
132	CONJUNTO 03 INTERRUPTOR PARAL SOB BR	ILUMI	UN	100	R$ 7,85	R$ 785,00
134	CORANTE LIQUIDO 50 ML CORES DIVERSAS	XADREZ	FRAS	20	R$ 1,49	R$ 29,80
135	CORDA POLIESTER 10MM	ITACORDA	M	100	R$ 0,58	R$ 58,00
136	CORDA POLIESTER 6MM	ITACORDA	M	100	R$ 0,35	R$ 35,00
139	CORTADOR DE CERÂMICA 50CM	IRWIN	UN	2	R$ 75,50	R$ 151,00
142	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 4MM	ISDRALIT	UN	1.000,00	R$ 6,10	R$ 6.100,00
143	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO 6MM	ISDRALIT	UN	1.000,00	R$ 17,60	R$ 17.600,00
144	DISCO DE SERRA CIRCULAR 180MMX60TX2MM	DISMA	UN	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00

145	DISCO DIAMANTADO SERRA MÁRMORE UP TURBO (UNIVERSAL)	IRWIN	UN	50	R$ 5,70	R$ 285,00
146	DISJUNTOR BIFASICO 50A CCA	STECK	UN	20	R$ 37,70	R$ 754,00
147	DISJUNTOR MONOFASICO 50A CCA	STECK	UN	20	R$ 11,90	R$ 238,00
149	DOBRADICA 1 1/2"	MERKEL	UN	20	R$ 0,30	R$ 6,00
150	DOBRADICA 2 1/2"	MERKEL	UN	20	R$ 0,50	R$ 10,00
151	DOBRADICA 3 1/2"	MERKEL	UN	20	R$ 0,85	R$ 17,00
153	DOBRADICA DE FERRO PARA PORTAO L 4"	MERKEL	UN	20	R$ 10,30	R$ 206,00
154	DOBRADICA DE FERRO PARA PORTAO L 6"	MERKEL	UN	20	R$ 14,50	R$ 290,00
155	DUCHA 127V 5500W	SINTEX	UN	30	R$ 22,50	R$ 675,00
156	DUCHA 220V 5500W	SINTEX	UN	30	R$ 22,00	R$ 660,00
157	DUREPOXI C/ 250 GRAMAS	HENKEL	CX	80	R$ 3,25	R$ 260,00
158	ELETRODUTO ROSCAVEL 1" BARRA 3M	VONDER	UN	50	R$ 3,90	R$ 195,00
160	ESCADA EM ALUMINIO 1,8M (DE ABRIR), SUPORTE 120KG	UTILAS	UN	5	R$ 129,00	R$ 645,00
161	ESPUMA ESPANSIVA 205 GRAMAS	CHEMICOLOR	FRAS	20	R$ 7,75	R$ 155,00
165	FECHADURA EXTERNA METAL	STILO	UN	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
166	FECHADURA INTERNA METAL	STILO	UN	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
168	FECHADURA PARA BANHEIRO	STAN	UN	50	R$ 13,50	R$ 675,00
170	FERRO 1/4" BARRA COM 12 METROS	TERERE	BAR	200	R$ 9,50	R$ 1.900,00
171	FERRO 3/8" BARRA COM 12 METROS	TERERE	BAR	200	R$ 25,50	R$ 5.100,00
173	FERRO 5 MM BARRA COM 12 METROS	TERERE	BAR	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00
175	FIO FLEX 1X1,5 MM	CORFIO	M	1.000,00	R$ 0,40	R$ 400,00
177	FIO FLEX 1X16 MM	CORFIO	M	1.000,00	R$ 4,35	R$ 4.350,00
179	FIO FLEX 1X4,0 MM	CORFIO	M	1.000,00	R$ 1,10	R$ 1.100,00
181	FIO FLEX 2X1,0 MM	CORFIO	M	1.000,00	R$ 0,55	R$ 550,00
185	FITA ANTI DERAPANTE	SIKA	M	100	R$ 1,80	R$ 180,00
187	FITA ISOLANTE 19MMX20M	TIGRE	UN	200	R$ 2,45	R$ 490,00
188	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	GOOL	UN	50	R$ 5,50	R$ 275,00
189	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO C/ 200 METROS	WORKER	RL	10	R$ 6,55	R$ 65,50
192	FLEXIVEL 60MM	PLASTILIT	UN	50	R$ 1,99	R$ 99,50
193	FOICE COM CABO	SIKA	UN	5	R$ 17,45	R$ 87,25
194	FORMAO 1"	CONEX	UN	2	R$ 5,90	R$ 11,80
195	FORMAO 3/4"	CONEX	UN	2	R$ 6,50	R$ 13,00
196	FORRO DE PINHEIRO LARGURA 10 CM	ALBERSAI MADEIRAS	M²	500	R$ 20,90	R$ 10.450,00
198	FORRO EM PVC 10 CM	REAL	M²	300	R$ 9,30	R$ 2.790,00
200	GRAMPO MIGUELAO C/ 2 PREGOS	TELMAR	UN	200	R$ 0,85	R$ 170,00
202	GRELHA REDONDA DE PVC BRANCA 100MM	PLASTILIT	UN	100	R$ 0,60	R$ 60,00
203	HASTE ATERRAMENTO BRONZE 5.8" 12,4MMX2M	ROCHA	UN	50	R$ 13,50	R$ 675,00
204	HASTE PARA CHUVEIRO	WORKER	UN	10	R$ 2,90	R$ 29,00
206	INTERRUPTOR COM PLACA 1TP	ILUMI	UN	100	R$ 2,40	R$ 240,00
207	INTERRUPTOR COM PLACA 1TS+TOMADA	ILUMI	UN	100	R$ 4,10	R$ 410,00
208	INTERRUPTOR COM PLACA 3 TS	ILUMI	UN	100	R$ 6,90	R$ 690,00
209	ISOLADOR PLASTICO ROLDANA 30 MM	ILUMI	UN	200	R$ 0,08	R$ 16,00
212	JOELHO 45° PVC 100MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	R$ 2,20	R$ 110,00
213	JOELHO 45° PVC 25MM PARA AGUA	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,29	R$ 14,50
216	JOELHO 90º PVC 25MM PARA AGUA	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,20	R$ 10,00
218	JOELHO 90º PVC 40MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,40	R$ 20,00
220	JUNCAO DUPLA PVC 100MM X100MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	R$ 12,00	R$ 600,00
221	JUNCAO INTERNA 3/4"	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,70	R$ 35,00
225	LAMPADA ECONOMICA 25W 220V 2700K LUZ	TASCHIBRA	UN	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00
226	LAMPADA ECONOMICA 40W/45W 127V 6400K	TASCHIBRA	UN	50	R$ 19,50	R$ 975,00
227	LAMPADA ECONOMICA 90W 127V 6400K ESP	TASCHIBRA	UN	50	R$ 46,80	R$ 2.340,00
230	LAMPADA VAPOR SODIO 250W E40	ILUMI	UN	50	R$ 16,90	R$ 845,00
231	LAPIS PARA CARPINTEIRO	FARBEM CASTEL	UN	10	R$ 0,30	R$ 3,00
233	LAVATORIO TAMANHO GRANDE EM PVC	ASTRA	UN	5	R$ 19,90	R$ 99,50
238	LIXA D' AGUA	TATU	UN	100	R$ 0,60	R$ 60,00
239	LIXA GROSSA PARA MADEIRA	TATU	UN	100	R$ 0,30	R$ 30,00
240	LIXA MEDIA PARA FERRO	TATU	UN	100	R$ 1,00	R$ 100,00
242	LONA POLITILENO AZUL 3X3	KALA	UN	5	R$ 13,50	R$ 67,50
243	LONA POLITILENO AZUL 3X4	KALA	UN	5	R$ 18,50	R$ 92,50
244	LONA POLITILENO AZUL 3X5	KALA	UN	5	R$ 22,20	R$ 111,00
245	LONA POLITILENO AZUL 5X10	KALA	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00
246	LONA POLITILENO AZUL 5X5	KALA	UN	5	R$ 37,00	R$ 185,00
247	LONA PRETA 4M	LONAX	M	200	R$ 1,05	R$ 210,00
249	LONA PRETA 8M	LONAX	M	200	R$ 3,10	R$ 620,00
250	LONA TRANSPARENTE	CONEX	M	200	R$ 9,65	R$ 1.930,00
251	LUVA 100MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	R$ 1,30	R$ 65,00
253	LUVA 40 MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,32	R$ 16,00
254	LUVA 50MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,80	R$ 40,00
255	LUVA COM ROSCA PVC 3/4"	PLASTILIT	UN	100	R$ 0,85	R$ 85,00
259	LUVA EM PVC REFORCADA TAM G (LIMPEZA)	WORKER	UN	50	R$ 3,20	R$ 160,00
260	LUVA P/ ELETRODUTO 1 1/2"		UN	20	R$ 1,40	R$ 28,00
261	LUVA P/ ELETRODUTO 1"		UN	20	R$ 0,55	R$ 11,00
262	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4""		UN	20	R$ 0,50	R$ 10,00
264	MANGUEIRA CORUGADA COM 50 METROS	TRAMONTINA	RL	20	R$ 37,50	R$ 750,00
268	MANGUEIRA PRETA 3/4"	PLASTIPG	M	1.000,00	R$ 0,38	R$ 380,00
269	MARTELO GRANDE COM CABO	COLLINS	UN	10	R$ 12,50	R$ 125,00
270	MASSA CALAFETAR 500 GRS	PLASTILIT	PCT	100	R$ 3,75	R$ 375,00
273	MEIA CANA PINHEIRO 1ª	ALBERSAI MADEIRAS	M	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
275	METRO EM MADEIRA	ALBERSAI MADEIRAS	UN	3	R$ 5,30	R$ 15,90
276	NIVEL DE MADEIRA	MONFORT	UN	3	R$ 6,10	R$ 18,30
278	PARAFUSO 5/8 PARA REX	CISER	UN	50	R$ 5,10	R$ 255,00
279	PARAFUSO C/ BUCHA PARA VASO SANITARIO	CISER	UN	50	R$ 0,50	R$ 25,00
280	PARAFUSO P MADEIRA RT PDZ CH 4,5X25MM	CISER	UN	1.000,00	R$ 0,06	R$ 60,00
281	PARAFUSO PARA REX PADRAO 15CM	CISER	UN	50	R$ 4,90	R$ 245,00
282	PAVER PARA CALCADA	JLL	M²	300	R$ 39,50	R$ 11.850,00
283	PIA PARA LAVATORIO WC	LOGASA	UN	20	R$ 19,00	R$ 380,00
284	PICARETA	TRAMONTINA	UN	5	R$ 20,30	R$ 101,50
285	PINCEL PARA PINTURA 2 1/2"	ECCOFER	UN	30	R$ 1,90	R$ 57,00
287	PINCEL PARA PINTURA 4"	ECCOFER	UN	30	R$ 4,10	R$ 123,00
288	PLACAS DE PRÉ MOLDADOS 50X90	FIUZA	UN	1.500,00	R$ 6,97	R$ 10.455,00

289	PLUG MACHO 03 PINOS	ILUMI	UN	100	R$ 2,45	R$ 245,00
290	PLUG MACHO 3 SAIDAS	ILUMI	UN	100	R$ 3,10	R$ 310,00
291	PLUG MACHO ADAPTADOR 02P+T	ILUMI	UN	100	R$ 3,45	R$ 345,00
292	PLUG P/ COMPUTADOR 2P CHATO + T	ILUMI	UN	20	R$ 3,90	R$ 78,00
293	PLUG P/ TELEFONE	ILUMI	UN	30	R$ 2,10	R$ 63,00
294	PLUG TIPO T 3 SAIDAS	ILUMI	UN	100	R$ 3,75	R$ 375,00
295	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	MAESTRO	UN	10	R$ 13,90	R$ 139,00
296	PO DE PEDRA	VIA VENETTO	M²	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
299	PORTA CHAPEADA LISA 0,80 X 2,10	ALBERSAI MADEIRAS	UN	10	R$ 28,00	R$ 280,00
300	PORTA INTERNA 0,70 X 2,10 EM COMPENSADO	ALBERSAI MADEIRAS	UN	10	R$ 27,00	R$ 270,00
304	POSTE PARA PLACAS DE PRÉ MOLDADOS 3M	FIUZA	UN	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
305	PREGO COM CABECA 10 X 10	GERDAU	KG	50	R$ 9,50	R$ 475,00
306	PREGO COM CABECA 13 X 15	GERDAU	KG	50	R$ 6,75	R$ 337,50
307	PREGO COM CABECA 17 X 21	GERDAU	KG	50	R$ 5,75	R$ 287,50
308	PREGO COM CABECA 17 X 27	GERDAU	KG	100	R$ 5,72	R$ 572,00
310	PREGOS COM CABECA 20 X 30	GERDAU	KG	50	R$ 5,55	R$ 277,50
311	PREGOS COM CABECA 25 X 72	GERDAU	KG	500	R$ 6,75	R$ 3.375,00
314	PRESILHA 3/4"	WORKER	UN	50	R$ 0,65	R$ 32,50
315	RASTELO COM CABO	SCHNEIDER	UN	5	R$ 8,50	R$ 42,50
316	REATOR ELETRONICO 2X20 BIVOLT	GAREN	UN	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
318	REATOR METALICO/SODIO 250W EXTERNO	GAREN	UN	10	R$ 49,90	R$ 499,00
321	REFLETOR TA 400 E-27	TASCHIBRA	UN	10	R$ 27,00	R$ 270,00
323	REFLETOR TIPO B	TASCHIBRA	UN	10	R$ 74,10	R$ 741,00
324	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM 1 1/4"	AGUIA	UN	20	R$ 33,00	R$ 660,00
325	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM 1 1/2"	AGUIA	UN	20	R$ 29,50	R$ 590,00
326	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM 2"	AGUIA	UN	20	R$ 114,20	R$ 2.284,00
327	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 25MM ESFERA	AGUIA	UN	20	R$ 24,50	R$ 490,00
328	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 32MM ESFERA	AGUIA	UN	20	R$ 34,50	R$ 690,00
329	REGISTRO DE PRESSAO 3/4	AGUIA	UN	20	R$ 4,85	R$ 97,00
330	REGISTRO ESFERA 40MM	VIQUIA	UN	20	R$ 10,35	R$ 207,00
331	REGISTRO ESFERA 50MM	VIQUIA	UN	20	R$ 11,50	R$ 230,00
332	REGUA DE ALUMINIO 2 METROS	WORKER	UN	3	R$ 14,50	R$ 43,50
335	REPARO VALVULA	AGUIA	UN	20	R$ 20,80	R$ 416,00
336	RESISTENCIA 220V 5500W	LORENZETTI	UN	30	R$ 5,90	R$ 177,00
337	REX PADRAO 1X1 (10X11,5CM)	ILUMI	UN	100	R$ 8,50	R$ 850,00
338	RIPA DE PINHEIRO 1ª 1X2"	ALBERSAI MADEIRAS	M³	20	R$ 658,00	R$ 13.160,00
339	RIPA DE PINHEIRO 1ª 1X4"	ALBERSAI MADEIRAS	M³	20	R$ 650,00	R$ 13.000,00
340	RIPA DE PINHEIRO 2ª 1X2"	ALBERSAI MADEIRAS	M³	20	R$ 620,00	R$ 12.400,00
342	RIPA DE PINUS 1ª 1X2"	ALBERSAI MADEIRAS	M³	20	R$ 349,00	R$ 6.980,00
343	RIPA DE PINUS 1ª 1X4"	ALBERSAI MADEIRAS	M³	20	R$ 358,00	R$ 7.160,00
344	RIPA DE PINUS 2ª 1X2"	ALBERSAI MADEIRAS	M³	20	R$ 345,00	R$ 6.900,00
345	RIPA DE PINUS 2ª 1X4"	ALBERSAI MADEIRAS	M³	20	R$ 355,00	R$ 7.100,00
346	ROLO ESPUMA 10 CM PARA PINTURA	ROMA	UN	20	R$ 1,15	R$ 23,00
349	ROLO LA 10 CM PARA PINTURA	ROMA	UN	20	R$ 1,90	R$ 38,00
351	ROLO LA 5 CM PARA PINTURA	ROMA	UN	20	R$ 1,30	R$ 26,00
352	RUFOS	ROMA	M²	300	R$ 59,00	R$ 17.700,00
354	SERRINHA P/ CORTAR FERRO	NICHOLSON	UN	5	R$ 1,20	R$ 6,00
356	SIFAO HORIZONTAL	PLASTILIT	UN	20	R$ 4,40	R$ 88,00
357	SIFAO VERTICAL	PLASTILIT	UN	20	R$ 4,90	R$ 98,00
359	SOLVENTE PARA TINTAS GALAO COM 5 LITROS	FARBEN	UN	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
360	SUPORTE P/ SERRINHA DE CORTAR FERRO	CONEX	UN	5	R$ 7,80	R$ 39,00
363	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	PREMISSE	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00
364	SUPORTE PARA TOALHA BANHO	DELTA	UN	10	R$ 8,00	R$ 80,00
365	SUPORTE SABONETE LIQUIDO	PREMISSE	UN	10	R$ 24,50	R$ 245,00
366	T 90º PVC 25MM COM ROSCA	PLASTILIT	UN	50	R$ 1,00	R$ 50,00
367	T 90º PVC 25MM SEM ROSCA	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,35	R$ 17,50
368	T 90º PVC 32MM COM ROSCA	PLASTILIT	UN	50	R$ 2,50	R$ 125,00
370	T 90º PVC 40MM COM ROSCA	PLASTILIT	UN	50	R$ 4,75	R$ 237,50
371	T 90º PVC 40MM SEM ROSCA	PLASTILIT	UN	50	R$ 2,40	R$ 120,00
372	T PVC 100 X 100MM	PLASTILIT	UN	50	R$ 3,80	R$ 190,00
373	T PVC 100 X 50MM	PLASTILIT	UN	50	R$ 3,20	R$ 160,00
374	TABUA DE PINHEIRO DE 1ª 1 X 12"	ALBERSAI MADEIRAS	M²	30	R$ 629,00	R$ 18.870,00
377	TABUA DE PINHEIRO DE 1ª 1 X 9"	ALBERSAI MADEIRAS	M³	30	R$ 630,00	R$ 18.900,00
379	TABUA DE PINUS DE 1ª 1 X 9"	ALBERSAI MADEIRAS	M³	30	R$ 340,00	R$ 10.200,00
383	TELHA DE CERAMICA FRANCESA 1ª LINHA	MARILENA	UN	3.000,00	R$ 1,10	R$ 3.300,00
384	TELHA DE CERAMICA FRANCESA 2ª LINHA	MARILENA	UN	3.000,00	R$ 1,00	R$ 3.000,00
386	TELHA DE CERAMICA ROMANA 2ª LINHA	MARILENA	UN	3.000,00	R$ 0,95	R$ 2.850,00
390	TESOURA PARA PODA	FAMASTIL	UN	5	R$ 8,50	R$ 42,50
395	TINTA A OLEO GALAO C/ 3,600 LITROS CORES VARIADAS	FARBEN	UN	150	R$ 24,50	R$ 3.675,00
397	TINTA LATEX 18 LITROS BRANCA FUNDO	MASSAFLEX	LTA	180	R$ 38,80	R$ 6.984,00
398	TINTA LATEX PVA C/ 18 LITROS CORES VARIADAS	DACAR	LTA	80	R$ 57,00	R$ 4.560,00
400	TINTA PARA ASSOALHO GALAO C/ 3,600 LITROS	MASSAFLEX	UN	20	R$ 26,00	R$ 520,00
401	TINTA PARA QUADRO ESCOLAR 3,600 LITROS	FARBEN	UN	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
402	TINTA PVA BRANCA PARA FUNDO GALAO COM 3,600 LITROS	MASSAFLEX	UN	100	R$ 13,40	R$ 1.340,00
407	TOMADA COM PLACA 2P+T	ILUMI	UN	100	R$ 3,20	R$ 320,00
408	TOMADA SOBREPOR 10A REDONDA	ILUMI	UN	100	R$ 2,45	R$ 245,00
409	TORNEIRA CROMADA 3/4" PARA LAVATORIO	BRASIL METAIS	UN	20	R$ 17,80	R$ 356,00
411	TORNEIRA DE METAL 3/4" PARA JARDIM	BRASIL METAIS	UN	50	R$ 8,00	R$ 400,00
412	TORNEIRA DE PVC 3/4" PARA JARDIM	REBOUÇAS	UN	50	R$ 0,90	R$ 45,00
416	TRILHO SIMPLES EM ALUMINIO PARA CORTINAS	PERFILADOS VANZIN	M	50	R$ 2,25	R$ 112,50
417	TRILHO TRIPLO EM ALUMINIO PARA CORTINAS	PERFILADOS VANZIN	M	50	R$ 3,90	R$ 195,00
418	TUBO AGUA 25MM	PLASTILIT	BAR	50	R$ 8,20	R$ 410,00
420	TUBO DE BENGALA	PLASTILIT	UN	20	R$ 6,40	R$ 128,00
421	TUBO ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	BAR	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00
423	TUBO ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	BAR	10	R$ 5,95	R$ 59,50
425	TUBO ESGOTO PVC 150MM	PLASTILIT	BAR	30	R$ 42,50	R$ 1.275,00
426	TUBO GLAVANIZADO 3/4	LPP	BAR	20	R$ 11,90	R$ 238,00
427	UNIAO EM PVC 25MM	PLASTILIT	UN	20	R$ 1,10	R$ 22,00
428	UNIAO EM PVC 32MM	PLASTILIT	UN	50	R$ 3,10	R$ 155,00
429	UNIAO EM PVC 40MM	PLASTILIT	UN	50	R$ 6,10	R$ 305,00

433	VALVULA 3 1/2X1 1/2" P/ PIA COZINHA SEM LADRAO	GRUPO PRELEX	UN	50	R$ 3,30	R$ 165,00
435	VALVULA PARA FOGAO A GAS COMPLETO	ALIANÇA	UN	20	R$ 14,10	R$ 282,00
452	VIGA DE PINHEIRO 3" X 3" DE 1ª	ALBERSAI MADEIRAS	M³	50	R$ 590,00	R$ 29.500,00
453	VIGOTE DE PINHEIRO 2X4"	ALBERSAI MADEIRAS	M³	50	R$ 580,00	R$ 29.000,00
454	VIGOTE DE PINHEIRO 3X3"	ALBERSAI MADEIRAS	M³	50	R$ 575,00	R$ 28.750,00
458	VITRO 0,60X0,60 BASCULANTE - SEM VIDRO	METALNORTE	UN	10	R$ 17,00	R$ 170,00
462	VITRO 1,50X1,20 - SEM VIDRO	METALNORTE	UN	10	R$ 66,50	R$ 665,00
TOTAL						R$ 606.044,12

As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.
Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.002.04.121.04022-094	0
2014	340	03.002.04.121.04022-094	510
2014	350	03.002.04.121.04022-094	511
2014	760	04.003.04.123.04032-081	0
2014	810	04.004.04.123.04032-080	0
2014	860	04.005.04.125.04032-079	0
2014	960	05.002.12.361.12012-070	0
2014	970	05.002.12.361.12012-070	103
2014	1100	05.002.12.361.12012-072	104
2014	1370	05.002.12.361.12012-075	102
2014	1800	06.002.10.301.10012-059	495
2014	1920	06.002.10.301.10012-060	0
2014	1930	06.002.10.301.10012-060	303
2014	1940	06.002.10.301.10012-060	510
2014	1950	06.002.10.301.10012-060	511
2014	2930	09.003.08.244.08012-025	0
2014	3470	10.002.20.606.20012-015	0

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.
O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.
Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.
Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **1 (um) dia útil** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.
A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.
Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.
As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.
As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Inácio Martins Prefeitura ou 05.666.759/0001-21 – Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na requisição de compra.
Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.
No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.
A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.
O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.
Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se

de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.
Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.
Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.
Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.
No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.
As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.
A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação;
Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:
for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:
for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;
for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;
Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.
Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.
Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.
Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.
Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.
Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.
Compete à Prefeitura:
A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
Indicar o gestor do contrato;
Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE, CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo ao município de Inácio Martins "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:
Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão Gerenciador" poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).
Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pelo MUNICÍPIO, constante do Item 2 do Termo de Referência – Anexo I;
Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para o Item;
Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;
Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.
Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.
Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS QUESTÕES DIVERSAS
O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.
As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.
A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL
As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 4 de abril de 2014.

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

OSNEI CABRAL DA SILVA
Osnei Cabral da Silva
Empresario(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome
RG

Nome
RG

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E679CB06

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2014 - PREGÃO Nº 26/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e
FORNECEDOR:ALTO DA SERRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ANTONIO JACINTO DE CAMPOS, 600 - CEP: 85155000 - BAIRRO: Centro, Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ nº 00.114.620/0001-51, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) sócio(a) administrador(a), o(a) Sr.(a) LIZ LAINE STROPARO, residente e domiciliado à RUA 7 DE SETEMBRO, 14 - CEP: 85155000, INACIO MARTINS/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 26/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
O presente instrumento tem por objeto a Aquisicao de materiais de construcao, ferramentas, material eletrico e hidraulico, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 024/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 268.956,20 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	PLASTILIT	TUB	50	R$ 2,80	R$ 140,00
24	ANTIFERRUGEM SPRAY 250 ML	GECOFER	UN	80	R$ 3,80	R$ 304,00
25	ARAME FARPADO C/ 250 MTS	GERDAU	RL	5	R$ 110,00	R$ 550,00
26	ARAME GALGANIZADO Nº 10	BELCO	KG	20	R$ 9,01	R$ 180,20
34	ARRUELA QUADRADA 5/8	METALFIX	UN	10	R$ 10,00	R$ 100,00
37	ASSOALHO DE PINUS 1ª LARGURA 10 CM	SAO JOSE	M²	500	R$ 16,10	R$ 8.050,00
39	BARRA ROSCA FERRO 1/2"	CISER	BAR	10	R$ 3,00	R$ 30,00
41	BARRA ROSCA FERRO 3/8"	CISER	BAR	10	R$ 2,60	R$ 26,00
42	BARRA ROSCA FERRO 5/16"	CISER	BAR	10	R$ 1,80	R$ 18,00
45	BOCAL DE PORCELANA COM ABA PAREDE/TETO E27	G20	UN	200	R$ 2,80	R$ 560,00
46	BOCAL DE PORCELANA E27 FIXO	G20	UN	200	R$ 2,10	R$ 420,00
50	BOLSA DE LIGACAO PRETA PARA VASO SANITARIO	ASTRA	UN	20	R$ 0,85	R$ 17,00
54	BRITA N° 01	BOSCARDIN	M²	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
55	BRITA Nº 02	BOSCARDIN	M²	100	R$ 87,00	R$ 8.700,00
56	BROCA ACO 05MM	ECOFFER	UN	15	R$ 2,20	R$ 33,00
59	BROCA VIDIA 05MM	ATC	UN	15	R$ 2,10	R$ 31,50
60	BROCA VIDIA 08MM	ATC	UN	50	R$ 4,40	R$ 220,00
61	BROCA VIDIA 10MM	ATC	UN	50	R$ 5,00	R$ 250,00
64	BUCHA 06MM COM PARAFUSO	CISER	UN	200	R$ 0,17	R$ 34,00
65	BUCHA 08MM COM PARAFUSO	CISER	UN	200	R$ 0,20	R$ 40,00
67	BUCHA DE REDUÇÃO 100X50 PARA ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	R$ 2,15	R$ 107,50
68	BUCHA DE REDUCAO 25X3/4 PARA AGUA	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,30	R$ 15,00
70	BUCHA PLASTICA 06	WORKER	UN	1.000,00	R$ 0,04	R$ 40,00
71	BUCHA PLASTICA 08	WORKER	UN	1.000,00	R$ 0,04	R$ 40,00
73	CABECOTE ALUMINIO 1" PADRAO COPEL	METALVA	UN	30	R$ 1,50	R$ 45,00
74	CABO DUPLEX 10MM	CORFIO	M	500	R$ 1,50	R$ 750,00
75	CABO DUPLEX 16MM	CORFIO	M	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
78	CABO PARA MARRETA	ECOFFER	UN	5	R$ 3,00	R$ 15,00
83	CABO TRIPLEX 16MM	CORFIO	M	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
97	CAIXA DE GORDURA EM PVC	JAPI	UN	5	R$ 90,00	R$ 450,00
133	CONJUNTO SANITARIO C/ 3 PECAS (VASO, LAVATORIO E COLUNA)	SANTA CLARA	CONJ	5	R$ 124,00	R$ 620,00
137	CORDA POLIESTER 8MM	ART PLAS	M	100	R$ 0,55	R$ 55,00

138	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 3/8 C/30 DENTES	OREGON 3/8 C/30 UND	UN	10	R$ 37,80	R$ 378,00
140	CUMEIRA DE BARRO FRANCESA	OLARIA MARILENA	UN	1.000,00	R$ 2,40	R$ 2.400,00
141	CUMEIRA DE BARRO ROMANA	OLARIA SETENTA	UN	1.000,00	R$ 1,80	R$ 1.800,00
148	DISJUNTOR TRIFASICO 50A CCA	SOPRANO	UN	20	R$ 49,00	R$ 980,00
152	DOBRADICA DE FERRO PARA PORTAO L 3"	CINFER	UN	20	R$ 6,70	R$ 134,00
159	ENXADA COM CABO	PANDOLFO	UN	5	R$ 16,50	R$ 82,50
162	ESPUMA ESPANSIVA 480 GRAMAS	MUNDIAL PRIME	FRAS	20	R$ 10,00	R$ 200,00
163	ESQUADRO 30 CM	MONFORT	UN	5	R$ 5,20	R$ 26,00
164	FACAO EM ACO N° 18	KOLINS	UN	5	R$ 8,70	R$ 43,50
167	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO	SOPRANO	UN	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
169	FERRO 1/2" BARRA COM 12 METROS	NM	BAR	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00
172	FERRO 4.2MM BARRA COM 12 METROS	CINOBRAS	BAR	200	R$ 4,75	R$ 950,00
174	FERRO 5/16" BARRA COM 12 METROS	NM	BAR	250	R$ 16,70	R$ 4.175,00
176	FIO FLEX 1X10,0 MM	CORFIO	M	1.000,00	R$ 2,90	R$ 2.900,00
178	FIO FLEX 1X2,5 MM	CORFIO	M	1.000,00	R$ 0,75	R$ 750,00
180	FIO FLEX 1X6,0 MM	CORFIO	M	1.000,00	R$ 1,80	R$ 1.800,00
182	FIO FLEX 2X1,5 MM	CORFIO	M	1.000,00	R$ 0,65	R$ 650,00
183	FIO FLEX 2X2,5 MM	CORFIO	M	1.000,00	R$ 0,98	R$ 980,00
184	FIO FLEX 2X4,0 MM	CORFIO	M	1.000,00	R$ 2,20	R$ 2.200,00
186	FITA CREPE 19MMX50M	ECOFFER	UN	50	R$ 1,70	R$ 85,00
190	FIXADOR PARA CAL 150 ML	JUNTA LIDER	FRAS	100	R$ 0,50	R$ 50,00
191	FLEXIVEL 40MM	PLASTILIT	UN	50	R$ 1,80	R$ 90,00
197	FORRO DE PINUS LARGURA 10 CM	SAO JORGE	M²	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
199	GRAMPO DUPLO PARA HASTE TERRA COPEL 5/8	FUNDIÇÃO REI JESUS	UN	50	R$ 4,00	R$ 200,00
201	GRAMPO PARA CERCA	GERDAU	UN	100	R$ 5,30	R$ 530,00
205	HASTE TERRA COM GRAMPO C/ 2,60M	J .A. LOBATO	UN	50	R$ 17,90	R$ 895,00
210	ISOLADOR PORCELANA PIMENTAO	GUERME	UN	50	R$ 3,00	R$ 150,00
211	ISOLADOR PORCELANA ROLDANA	GUERME	UN	50	R$ 1,90	R$ 95,00
214	JOELHO 45° PVC 40MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,60	R$ 30,00
215	JOELHO 90° PVC 100MM PARA ESGOTO	PLASTILIT	UN	50	R$ 2,00	R$ 100,00
217	JOELHO 90º PVC 32MM PARA AGUA	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,60	R$ 30,00
219	JOGO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	SANTA CLARA	JG	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
222	LAMPADA CRISTAL INCANDESCENTE 100W - 127V	GEE	UN	500	R$ 1,70	R$ 850,00
223	LAMPADA ECONOMICA 15W 127 V 6400K 3U	OUROLUX	UN	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
224	LAMPADA ECONOMICA 15W 220 V 6400K	OUROLUX	UN	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
228	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	OUROLUX	UN	100	R$ 3,60	R$ 360,00
229	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	OUROLUX	UN	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
232	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA WC GRANDE	SANTA CLARA	UN	5	R$ 38,00	R$ 190,00
234	LIMA CHATA	ECOFER	UN	50	R$ 4,80	R$ 240,00
235	LIMA REDONDA	NIKSON	UN	50	R$ 3,00	R$ 150,00
236	LIMA TRIANGULAR	VONDER 4POL	UN	50	R$ 5,00	R$ 250,00
237	LINHA DE NYLON C/ 100 METROS	WORKER	RL	50	R$ 2,00	R$ 100,00
241	LIXA MEDIA PARA MADEIRA	VONDER	UN	100	R$ 0,27	R$ 27,00
248	LONA PRETA 6M	PRATIK	M	200	R$ 2,40	R$ 480,00
252	LUVA 25MM PARA AGUA	PLASTILIT	UN	50	R$ 0,15	R$ 7,50
256	LUVA DE RASPA (TAM. G) 15CM	R&G	UN	50	R$ 6,00	R$ 300,00
257	LUVA DE RASPA (TAM. P) 7CM	R&G	UN	50	R$ 5,90	R$ 295,00
258	LUVA ELETRODUTO RI1"XRI1"	PLASTILIT	UN	100	R$ 0,55	R$ 55,00
263	MACHADO COM CABO	PANDOLFO	UN	5	R$ 28,00	R$ 140,00
265	MANGUEIRA DE NIVEL	WORKER 5/16	M	100	R$ 0,45	R$ 45,00
266	MANGUEIRA DE SILICONE PARA JARDIM	VIGUA	M	300	R$ 1,35	R$ 405,00
267	MANGUEIRA PARA GAS	PABOVI	M	300	R$ 2,00	R$ 600,00
271	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA GALAO C/ 3,600 LITROS	TEXTIL	UN	50	R$ 12,70	R$ 635,00
272	MEIA CANA EM PVC	PERFILIT	M	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
274	MEIA CANA PINUS 1ª	MADEIREIRA SAO JORGE	M	500	R$ 1,10	R$ 550,00
277	PA CORTADEIRA COM CABO	ECOFER	UN	10	R$ 15,50	R$ 155,00
286	PINCEL PARA PINTURA 3"	ROMA	UN	30	R$ 3,00	R$ 90,00
297	PORTA 0,70 X 2.10 EM CEDRO	JMP	UN	20	R$ 107,00	R$ 2.140,00
298	PORTA 0,80 X 2,10 EM CEDRO	JMP	UN	20	R$ 109,00	R$ 2.180,00
301	POSTE PADRAO COPEL 100DAN	LAGES PADROEIRA	UN	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
302	POSTE PARA PADRAO 100 KG	LAGES PADROEIRA	UN	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
303	POSTE PARA PADRÃO 75K	LAGES PADROEIRA	UN	5	R$ 185,00	R$ 925,00
309	PREGOS COM CABECA 18 X 36	GERDAU	KG	100	R$ 5,65	R$ 565,00
312	PREGOS TELHEIRO	COFERRAU	KG	300	R$ 6,80	R$ 2.040,00
313	PREGUINHO DE ACO C/ 100 UNIDS	MUKTIFIX	PCT	10	R$ 2,80	R$ 28,00
317	REATOR ELETRONICO 2X40 BIVOLT	RCG	UN	500	R$ 13,40	R$ 6.700,00
319	REFLETOR TA 160 33X26 C/ LAMPADA	G20	UN	10	R$ 29,90	R$ 299,00
320	REFLETOR TA 250 S/ LAMPADA	MATRIMETAL	UN	10	R$ 28,00	R$ 280,00
322	REFLETOR TA 400 E-40	MATRIMETAL	UN	10	R$ 27,00	R$ 270,00
333	REJUNTE DE PISOS C/ 1KG CORES VARIADAS	HIPERMASSA	PCT	200	R$ 2,10	R$ 420,00
334	RELE FOTOELETRICO 1000W 127V	ALMIRANTE	UN	50	R$ 11,00	R$ 550,00
341	RIPA DE PINHEIRO 2ª 1X4"	JMP	M³	20	R$ 630,00	R$ 12.600,00
347	ROLO ESPUMA 23 CM PARA PINTURA	ROMA	UN	20	R$ 3,00	R$ 60,00
348	ROLO ESPUMA 5 CM PARA PINTURA	ROMA	UN	20	R$ 0,70	R$ 14,00
350	ROLO LA 23 CM PARA PINTURA	ROMA	UN	20	R$ 4,90	R$ 98,00
353	SARRAFO DE PINHEIRO 2ª 2X3"	MAD. BAZIA	M³	10	R$ 725,00	R$ 7.250,00
355	SERROTE	ECOFER 20POL	UN	5	R$ 13,50	R$ 67,50
358	SOLVENTE PARA TINTAS 900 ML	RHAI	FRAS	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
361	SUPORTE PARA CADEADO	WORKER 2,5POL	UN	5	R$ 1,00	R$ 5,00
362	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	ASTRA PS2	UN	10	R$ 5,00	R$ 50,00
369	T 90º PVC 32MM SEM ROSCA	PLASTILIT	UN	50	R$ 1,50	R$ 75,00
375	TABUA DE PINHEIRO DE 1ª 1 X 4"	JMP	M³	30	R$ 643,00	R$ 19.290,00
376	TABUA DE PINHEIRO DE 1ª 1 X 6"	JMP	M³	30	R$ 660,00	R$ 19.800,00
378	TABUA DE PINUS DE 1ª 1 X 12"	MAD. BAZIA	M³	30	R$ 365,00	R$ 10.950,00
380	TANQUE DE CIMENTO DUPLO	MARTINS	UN	5	R$ 99,00	R$ 495,00
381	TANQUE DE CIMENTO SIMPLES	MARTINS	UN	10	R$ 39,00	R$ 390,00
382	TELA TIPO 2 FIO 1,24 MM 1,5 ALTURA	MORLAN	M	1.000,00	R$ 7,50	R$ 7.500,00
385	TELHA DE CERAMICA ROMANA 1ª LINHA	OLARIA SETENTA	UN	3.000,00	R$ 1,00	R$ 3.000,00
387	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4MM	ISDRALIT	UN	800	R$ 9,70	R$ 7.760,00
388	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6MM	ISDRALIT	UN	800	R$ 32,00	R$ 25.600,00

389	TELHA INCOLOR 244X0,50X0,4 FIBRAVIDRO	LUBIAN	UN	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
391	TIJOLO COMUM 1/2 6 FUROS	OLARIA FAXINAL	UN	1.000,00	R$ 0,27	R$ 270,00
392	TIJOLO COMUM 2 FUROS	OLARIA FAXINAL	UN	3.000,00	R$ 0,27	R$ 810,00
393	TIJOLO COMUM 6 FUROS 9X14X19	OLARA FAXINAL	UN	15.000,00	R$ 0,28	R$ 4.125,00
394	TINTA A OLEO C/ 1 LITRO CORES VARIADAS	NOVANIL	FRAS	50	R$ 6,80	R$ 340,00
396	TINTA ESMALTE GALAO C/ 3,600 LITROS CORES VARIADAS	NOVANIL	UN	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
399	TINTA LATEX PVA GALAO C/ 3,600 LITROS CORES VARIADAS	NOVANIL	UN	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
403	TINTA ZARCAO 18 LITROS	NOVANIL	LTA	5	R$ 115,00	R$ 575,00
404	TINTA ZARCAO GALAO COM 3,600 LITROS	NOVANIL	UN	10	R$ 31,00	R$ 310,00
410	TORNEIRA CROMADA LONGA 3/4" PARA PIA	IMPERATRIZ	UN	20	R$ 24,50	R$ 490,00
413	TORNEIRA INOX BICA MOVEL 3/4"	IMPERATRIZ	UN	20	R$ 26,00	R$ 520,00
414	TRENA C/ 20 METROS	CLASSIC	UN	5	R$ 9,30	R$ 46,50
415	TRILHO DUPLO EM ALUMINIO PARA CORTINAS	IPERBRAS	M	50	R$ 2,90	R$ 145,00
419	TUBO AGUA 32 MM	PLASTILIT	BAR	50	R$ 18,70	R$ 935,00
422	TUBO ESGOTO 200MM	PLASTILIT	BAR	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
424	TUBO ESGOTO 50 MM	BOM JESUS	BAR	30	R$ 9,20	R$ 276,00
430	UNIAO PARA MANGUEIRA 1"	BIANPLAST	UN	50	R$ 0,65	R$ 32,50
431	UNIAO PARA MANGUEIRA 1/2"	BIANPLAST	UN	50	R$ 0,25	R$ 12,50
432	UNIAO PARA MANGUEIRA 3/4"	BIANPLAST	UN	50	R$ 0,35	R$ 17,50
434	VALVULA DE DESCARGA HIDRA	DOCOL	UN	5	R$ 60,00	R$ 300,00
436	VARAO PARA CORTINA DUPLO 2,00 METROS	BELLA ARTE	UN	50	R$ 16,50	R$ 825,00
437	VARAO PARA CORTINA DUPLO 3,00 METROS	BELLA ARTE	UN	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
438	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 2,00 METROS	BELLA ARTE	UN	50	R$ 6,90	R$ 345,00
439	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 3,00 METROS	BELLA ARTE	UN	50	R$ 9,90	R$ 495,00
440	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA	SANTA CLARA	UN	5	R$ 125,00	R$ 625,00
441	VASO SANITARIO SIMPLES	SANTA CLARA	UN	5	R$ 58,00	R$ 290,00
442	VEDANTE PARA PORTA 60CM	HIPERBRAS	UN	20	R$ 3,00	R$ 60,00
443	VEDANTE PARA PORTA 70CM	HIPERBRAS	UN	20	R$ 3,10	R$ 62,00
444	VEDANTE PARA PORTA 80CM	HIPERBRAS	UN	20	R$ 3,40	R$ 68,00
445	VERNIZ COPAL C/ 1 LITRO	TEXTIL	FRAS	30	R$ 13,50	R$ 405,00
446	VERNIZ COPAL GALAO 3,600 LITROS	TEXTIL	UN	15	R$ 37,00	R$ 555,00
455	VISTA FINA DE PORTA 5 CM CEDRO	SOUZA MADEIRAS	UN	50	R$ 16,50	R$ 825,00
456	VISTA GROSSA PORTA CEDRO	SOUZA MADEIRAS	UN	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
457	VITRO 0,60X0,40 BASCULANTE - SEM VIDRO	METALNORTE	UN	10	R$ 16,00	R$ 160,00
459	VITRO 0,80X0,60 BASCULANTE - SEM VIDRO	METALNORTE	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00
460	VITRO 1,00X1,00 - SEM VIDRO	METALNORTE	UN	10	R$ 49,50	R$ 495,00
461	VITRO 1,20X1,00 - SEM VIDRO	METALNORTE	UN	10	R$ 55,00	R$ 550,00
TOTAL						R$ 268.956,20

As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.
Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2430	07.003.26.782.15012-045.3.3.90.30	000

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.
O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.
Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.
Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **1 (um) dia útil** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.
A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.
Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.
As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.
As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Inácio Martins Prefeitura ou 05.666.759/0001-21 – Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na requisição de compra.
Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.
No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.
A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.
Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.
Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.
Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.
Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.
No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.
As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.
A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação;
Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:
for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:
for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;
for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;
Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.
Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.
Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.

Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.
Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.
Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.
Compete à Prefeitura:
A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
Indicar o gestor do contrato;
Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE, CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo ao município de Inácio Martins "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:
Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão Gerenciador" poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).
Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pelo MUNICÍPIO, constante do Item 2 do Termo de Referência – Anexo I;
Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para o Item;
Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;
Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.
Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.
Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS QUESTÕES DIVERSAS
O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.
A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL
As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 4 de abril de 2014.

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

LIZ LAINE STROPARO
Alto da Serra Materiais Construcao Ltda.
socio(a) administrador(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:DE4AC2A2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2014 - PREGÃO Nº 26/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e
FORNECEDOR: J. E. MENEGUEL & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ROZENDO COSTA CRISTO, 677 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ nº 04.334.401/0001-39, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) sócio(a) administrador(a), o(a) Sr.(a) JOAO EZEQUIEL MENEGUEL, residente e domiciliado à BARAO DE CAPANEMA, 540 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, Inacio Martins/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 26/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
O presente instrumento tem por objeto a Aquisicao de materiais de construcao, ferramentas, material eletrico e hidraulico, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 024/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 223.765,00 (Duzentos e Vinte e Tres Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	ACRILICO 3MM	HEBRAPE	M²	300	R$ 170,00	R$ 51.000,00
14	ACRILICO 4MM	HEBRAPE	M²	300	R$ 195,00	R$ 58.500,00
109	CALHA PARA BEIRAL	TEVERI	M	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
110	CALHA PARA DIVISA	TEVERI	M²	300	R$ 58,00	R$ 17.400,00
405	TOLDO EM POLICARBONATO CRISTAL 4MM, COM FERRO 20X20 1M X 1,2M	HEBRAPE	UN	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00
406	TOLDO EM POLICARBONATO CRISTAL 4MM, COM FERRO 20X20 1M X 1,9M	HEBRAPE	UN	5	R$ 448,00	R$ 2.240,00
447	VIDRO CANELADO	CEBRACE	M²	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
448	VIDRO INCOLOR 3MM	CEBRACE	M²	300	R$ 53,00	R$ 15.900,00
449	VIDRO INCOLOR 6MM	CEBRACE	M²	300	R$ 85,00	R$ 25.500,00
450	VIDRO MARTELADO	CEBRACE	M²	300	R$ 53,00	R$ 15.900,00
451	VIDRO SILEZIA	CEBRACE	M²	300	R$ 53,00	R$ 15.900,00
TOTAL						R$ 223.765,00

As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.
Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.002.04.121.04022-094	0
2014	340	03.002.04.121.04022-094	510
2014	350	03.002.04.121.04022-094	511
2014	760	04.003.04.123.04032-081	0
2014	810	04.004.04.123.04032-080	0
2014	860	04.005.04.125.04032-079	0
2014	960	05.002.12.361.12012-070	0
2014	970	05.002.12.361.12012-070	103
2014	1100	05.002.12.361.12012-072	104
2014	1370	05.002.12.361.12012-075	102
2014	1800	06.002.10.301.10012-059	495
2014	1920	06.002.10.301.10012-060	0
2014	1930	06.002.10.301.10012-060	303
2014	1940	06.002.10.301.10012-060	510
2014	1950	06.002.10.301.10012-060	511
2014	2930	09.003.08.244.08012-025	0
2014	3470	10.002.20.606.20012-015	0

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.
O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.
Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.
Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **1 (um) dia útil** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.
A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.
Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.
As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.
As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Inácio Martins Prefeitura ou 05.666.759/0001-21 – Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na requisição de compra.
Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.
No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.
A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.
O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.
Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.
Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.
Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.
No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.
As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.
A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação;
Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:
for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:
for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;
for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
por motivos de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;
Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.
Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.
Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.
Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.
Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.
Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.
Compete à Prefeitura:
A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
Indicar o gestor do contrato;
Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

CLÁUSULA OITAVA - DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE, CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo ao município de Inácio Martins "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:
Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão Gerenciador" poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).
Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pelo MUNICÍPIO, constante do Item 2 do Termo de Referência – Anexo I;
Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para o Item;
Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;
Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.
Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.
Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS QUESTÕES DIVERSAS
O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.
As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.
A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO CONTRATUAL
As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 4 de abril de 2014.

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO EZEQUIEL MENEGUEL
J. E. MENEGUEL & CIA. LTDA.
socio(a) administrador(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:1B75CF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº040/2014

DECRETO Nº 040/2014

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº. 040/2014

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966056	TIAGO FOGACA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-3	4	4	2011
105291	MARA HELENA CAETANO MARTINES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-8	3	4	2006
965201	MARIA LUIZA MARQUES PADILHA VALERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-9	1	4	2005
949431	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-11	29	4	2003
949191	FLAVIA DA CRUZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-11	29	4	2003
950011	IRENICE JOSE GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-11	29	4	2003
950281	JOSE ALDO INO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-11	29	4	2003
949001	JULIANA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-11	29	4	2003
949351	LILIAN BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-11	29	4	2003
949781	MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-11	29	4	2003
954002	PATRICIA BONFIM ARMINDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP	I-11	29	4	2003
966055	FLAVIO ZANGARI	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-3 II-3	4	4	2011
965835	EDUARDO GOMES GARBELINI	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-6	14	4	2008
966068	RAQUEL GABRIEL MATHEUS	ENGENHEIRO CIVIL	GOP	XXXI-3	26	4	2011
956481	MARLENE AUGUSTO PEREIRA	FARMACEUTICO	GOP	XXIIII-12	5	4	2002
59831	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	FISCAL TRIBUTOS (BARREIRA)A	GOA	V-18	15	4	1996
966065	SANDRO SOBRAL DOS SANTOS	GARI	GOSG	I-3	15	4	2011
966066	SILVIO RIBEIRO DA COSTA	GARI	GOSG	I-3	18	4	2011
964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-9	15	4	2005
963932	LUIZ GERALDO DOMINGUES	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-9	15	4	2005
965832	NILSON LEANDRO DO COUTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-6	10	4	2008
115761	MAURITI ARMANDO CORRADI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-5	17	4	2007
966051	JAIRO DE ARAUJO SOUZA JUNIOR	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-3	1	4	2011
966071	SIMONE REGINA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-3	28	4	2011
965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-6	10	4	2008
965837	ARISTIDES RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-6	18	4	2008
964401	SIMONE GUIMARAES DA SILVA ALMEIDA	OPERARIO	GOSG	I-9	15	4	2005
38911	ADRIANO CORSO	OPERARIO	GOSG	I-11	29	4	2003
39131	HELIO RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-11	29	4	2003
91991	CHRISTIAN COLA DA SILVA	OPERARIO	GOSG	I-12	5	4	2002
966072	CICERA SIMONE CORDEIRO DE ARAUJO LOPES	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-3	28	4	2011
966052	CRISTIANE MERY DE SOUZA DANTAS	SERVENTE	GOSG1	I-3	1	4	2011
966058	LEONILDA DA CONCEICAO PALMA	SERVENTE	GOSG1	I-3	5	4	2011
965834	LUCIENE BEZERRA CAMPOS BLUMATTE	SERVENTE	GOSG1	I-6	14	4	2008
965121	JUCELIA INACIO NEGRIZOLI	SERVENTE	GOSG1	I-9	18	4	2005

965041	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-9	18	4	2005

966060	GISELE REBELLO DIAS	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-3	7	4	2011
82901	DIONISIO ALVES SERRANO	VIGIA	GOSG	I-14	7	4	2000
82491	IRIO SEBASTIAO PINTO	VIGIA	GOSG	I-14	7	4	2000
82811	ISAIAS DE PAULA LOPES	VIGIA	GOSG	I-14	7	4	2000
82651	LUIZ LOPES FILHO	VIGIA	GOSG	I-14	7	4	2000
28281	EDEMILSON DA SILVA	VIGIA	GOSG	I-18	28	4	1996
22161	WILSON BORGES PEREIRA	VIGIA	GOSG	I-11	29	4	2003
92102	ADAO MENDES DE SOUZA	VIGIA	GOSG	I-12	5	4	2002
92532	ANTONINO SENISE	VIGIA	GOSG	I-12	5	4	2002
92291	FERNANDO TOME DOS SANTOS OLIVEIRA	VIGIA	GOSG	I-12	5	4	2002
947731	CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS	VIGILANTE DE SAÚDE	GOSP	I-11	28	4	2003
947811	SONIA APARECIDA AQUILES PINTO	VIGILANTE DE SAÚDE	GOSP	I-11	28	4	2003
948381	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	VIGILANTE DE SAÚDE	GOSP	I-11	28	4	2003

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:01DF85CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.981 DE 10/04/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 36.427,33

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, interino, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.642 de 04/04/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.427,33 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito

3.3.90.30.00.00. 858 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
3.3.90.39.00.00. 858 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.427,33

Total Suplementação: 36.427,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2013						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**
		Flutuante / Realizável	**Financeiro**	**Utilizado**	**Reservado**	**Recalculado**
858	36.427,33	R$ 0,00	R$ 36.427,33	R$ -	R$ 36.427,33	R$ -
TOTAL			**R$ 36.427,33**	**R$ -**	**R$ 36.427,33**	**R$ -**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2014.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:A58C5E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014

Ref: Pregão Presencial Nº 081/2013

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia/Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Convênios Card Administradora E Editora LTDA/ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.656.963/0001-50, estabelecida na Rua General Osório, nº 569, sala 02. Centro, na cidade de Pirassununga - SP, CEP nº 13.630-020, neste ato legalmente representada pelo Sr. Marcos Antônio Engler, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 18.563.058-3, e CPF/MF nº 057.310.558.82, residente a Rua Dom Pedro II, nº 1.421, na cidade de Pirassununga – SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Cartão Alimentação por meio de Crédito Intransferível em Cartão magnético e/ou eletrônico, que a CONTRATADA se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 081/2013, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 09 de abril de 2014, perfazendo-se um valor contratual total mensal de R$ 115.816,47 (cento e quinze mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) e anual de R$ 1.389.797,60 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Item	Und.	Qtd. Est. Cartões Mês	Discriminação	Valor de Crédito por Cartão R$	Taxa de Administração	R$ Total Mensal	R$ Total Anual
1	und	1.267	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal intransferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Rolândia, destinado a Prefeitura Municipal de Rolândia	95,00	(-) 3,77% (Três inteiros e setenta e sete décimos de percentuais negativos)	115.816,47	1.389.797,60

Cláusula Segunda - Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses. E a vigência do presente contrato será de 15(quinze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Terceira – Da Dotação
O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias: - 02 – Chefia de Gabinete – 01 – Diretoria do Gabinete – 3.1.90.46.00.00.00;
- 03 – Procuradoria Geral – 03 – Dir. de Processos e Pareces Jurídicos – 3.1.90.46.00.00.00;
- 04 – Secretaria de Administração – Coordenação Geral - 3.1.90.46.00.00.00;
- 05 – Secretaria de Finanças – Coordenação Geral - 3.1.90.46.00.00.00;
- 06 – Secretaria de Planejamento – 07 – Diretoria Administrativa - 3.1.90.46.00.00.00;
- 07 – Secretaria de Infraestrutura – 08 – Coordenação Geral - 3.1.90.46.00.00.00;
- 08 – Secretaria de Educação – 09 – Diretoria de Apoio pedagógico - 3.1.90.46.00.00.00;
- 09 – Secretaria de Saúde – 11 – Fundo Municipal de Saúde - 3.1.90.46.00.00.00;
- 10 – Secretaria de Serviços Sociais – 12 – Diretoria de Serviços Sociais - 3.1.90.46.00.00.00;
- 11 – Secretaria de Esportes – Dir. de Serviços de Promoção de Esporte - 3.1.90.46.00.00.00;
- 12 – 16 – Coordenação Geral – Desenv. Econômico e Turismo - 3.1.90.46.00.00.00;
- 13 – Secretaria de Agricultura e M. Ambiente – 17 – Dir. de Agr. e Meio Amb. - 3.1.90.46.00.00.00;
- 14 – Secretaria de Cultura – 18 – Coordenação Geral - 3.1.90.46.00.00.00;
- 15 – Secretaria de Governo – Diretoria Administrativa - 3.1.90.46.00.00.00;
- 16 – Secretaria de Compras e Patrimônio – 21 – Dir. de Compras, Lic. e Patrim. 3.1.90.46.00.00.00;
- 17 – Secretaria de Serviços Públicos – 22 – Dir. de Planej. de Ser. Pub. - 3.1.90.46.00.00.00;
- 18 – Secretaria Esp. Da Mulher e da Família – 23 – Coordenação Geral - 3.1.90.46.00.00.00;

Cláusula Quarta – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F9C949CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/04/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931**, sito à Rua Guilherme Laiter, 238 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.336.382/0001-21, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT/INSTAL/CONFIG. DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA:** Contratação de Serviços de Manutenção, Instalação e Configuração de Equipamentos de Processamento de Dados e Informática em Geral a fim de suprir necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, no valor de **R$ 6.690,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORMATAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR Formatação de Microcomputador com backup de dados.		UN	20,00	50,00	1.000,00
1	2	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ANTIVÍRUS		UN	10,00	99,00	990,00
1	3	CONSERTO DE PLACA-MÃE		UN	10,00	100,00	1.000,00
1	4	CONFIGURAÇÃO DE REDE INTERNA - INTRANET		UN	20,00	30,00	600,00
1	5	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA		UN	20,00	60,00	1.200,00
1	6	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA		UN	20,00	25,00	500,00
1	7	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET		UN	20,00	40,00	800,00
1	8	LIMPEZA DE HARDWERE E TROCA DE PASTA TÉRMICA		UN	20,00	30,00	600,00
TOTAL							6.690,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 10/04/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0B056511

